ANNO LVIII NUMERO 292 — SEXTA FEIRA 22 DE DEZEMBRO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 20 de dezembro, á noite.

O estado do Sr. Leão Gambetta apresenta sensivel melhora.

LONDRES, 20 de dezembro.

O Sr. J. Chamberlain, ministro do commercio, proferindo um discurso n'uma reunião publica, emittio opinião identica á do Conde de Derby, relativamente ao procedimento que deve ter a Inglaterra em relação ao Egypto.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 21 de dezembro de 1882.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 20 de dezembro, ás 3 horas e 25 minutos da tarde. (Recebido á 1 hora e 30 minutos da tarde de 21 em consequencia de transtorno na linha).

Foi nomeado chefe do trafego da estrada de ferro de Baturité, no Ceará, o engenheiro Epaminondas da Frota.

— Seguio hoje para Pernambuco ao bordo do paquete brasileiro o deputado geral Innocencio Seraphico de Assis Carvalho.

INSTRUCÇÃO POPULAR

O HOMEM NA SERIE ANIMAL

(*Extrahido*)

O homem, não contente de estudar o mundo, estuda se a si mesmo; e, quanto mais se vai conhecendo, tanto mais se lhe vão confirmando os seus titulos de rei da creação.

A. F. DE CASTILHO—*Tratado de Mnemonica.*

V

Os *musculos* constituem os orgãos activos do movimento; —mas, para que entrar possam em acção, indispensavel se torna que sobre elles previamente se exerça a influencia dos nervos.

Compostos de fibras, a que assiste por caracter essencial a contractibilidade, os musculos constituem as massas polposas mais ou menos avermelhadas, a que o vulgo dá o nome de *carnes.*

Costumam os anatomicos e os physiologistas dividir em dous systemas os musculos do organismo, segundo os respectivos movimentos se executam subordinados ao influxo da vontade propria ou (pelo contrario) se exercem inconscientemente.

Ao primeiro systema pertencem os chamados *musculos da vida animal; musculos da vida organica* se dizem os do segundo systema.

Os *musculos da vida animal* (tambem denominados *musculos voluntarios)* são geralmente constituidos por massas polposas, espessas, mais ou menos vermelhas,—ora agrupadas em torno dos ossos e formando lhes verdadeiros involucros (como succede nos musculos dos membros), ora concorrendo para formar paredes de cavidades (como succede, por exemplo, nos musculos do abdomen), ora situadas finalmente dentro das proprias cavidades e representando ahi o mister de verdadeiros septos, como acontece no *diaphragma,* que divide a grande cavidade thoraco-abdominal nas duas cavidades secundarias (abdominal e thoracica).

Em relação á sua estructura, são os *musculos da vida animal* constituidos por *feixes fibrosos,* que os anatomicos dividem em *fibras primitivas* ou *feixes elementares* (susceptiveis de se decomporem ainda em *fibras elementares* ou *fibrillas).*

Em relação á sua configuração geral, distinguem se em: *curtos, compridos* e *largos.* Os *curtos* acham-se quasi sempre junto dos ossos curtos; os *compridos,* ao longo dos membros; os *largos* entram principalmente na formação de cavidades.

As fibras vermelhas não se implantam directamente nos ossos, em que se inserem. Servelhes de intermedio para essa inserção um tecido fibroso, branco, luzidio, em que as fibras vermelhas se fundem, conglobam e transformam,—tecido que pode apresentar se já sob a forma do *tendão* (quando affecta o feitio de um cordão ou de uma fita estreita mas resistente), já sob a forma de *aponevrose* (quando assume o aspecto de membrana larga e pouco espessa).

Além das *aponevroses de inserção* propriamente ditas, ha ainda as denominadas *aponevroses de contenção,*—laminas resistentes de tecido branco fibroso, a que podem servir de exemplos a chamada *aponevrose crural* (na perna) e a *fascia lata* (na coxa).

A aponevrose diz-se *de involucro* ou *de simples separação* quando, mais tenue que a de contenção, envolve, não o seguimento de um membro ou uma região muscular, mas apenas um simples musculo, atravez de cuja polpa chega mesmo a insinuar septos tenuissimos e transparentes que se subdividem e servem de privativo estojo a cada feixe elementar.

(*Continúa.*)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE DEZEMBRO

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 1,444, de hontem datado, resolve nomear o cidadão Laurisno Rodrigues da Costa para o lugar de 1º supplente da Varzea, que se acha vago.—Remetteu-se titulo ao delegado da capital, encarregado do expediente da policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o capellão tenente do corpo ecclesiastico do exercito, padre José Esteves Vianna, e tendo em vista o attestado medico que exhibio, e a informação do brigadeiro commandante das armas, de 9 do corrente, sob n. 818, resolve conceder-lhe licença por trinta dias para aguardar fóra desta cidade a decisão do governo imperial sobre seu pedido de demissão do posto.

Officios:

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Com os inclusos papeis remetto a V. Exc. o requerimento, em que Francisca Idalina Ramos, pede a entrega de seu filho Manoel Satyro Ramos, que por engano, foi alistado na Companhia de Aprendizes Marinheiros, afim de que, conforme determina o Exm. Sr. ministro da marinha, em aviso de 10 de novembro findo, seja ouvido o commandante da referida Companhia acerca de semelhante pretenção.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Remetto a V. S., para os fins convenientes e em resposta ao seu officio n. 845, de 21 de novembro findo, as inclusas propostas que ficam approvadas, aceitas pelo conselho de fornecimento de viveres e forragens para o exercito, e de que tracta o decreto n. 7,685, de 6 de março de 1880, em sessão, não só de 18 do referido mez de novembro, como tambem de 11 do corrente, em substituição da do concurrente Francisco Pinto de Magalhães, sobre o qual versa o meu officio de 29, ainda do dito mez de novembro, e bem assim a tabella, que fica tambem approvada, organisada pelo mesmo conselho, e que tem de vigorar no semestre de janeiro a junho de 1883, de conformidade com o disposto no art. 35 do citado decreto.

Outro sim, declaro a V. S. que nos respectivos contractos deverá ser mencionada a clausula constante de seu precitado officio.—Officiou se ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao mesmo. — De accordo com a sua informação de hontem datada, sob n. 884, autoriso V. S a mandar supprir o almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha com a quantia de 2:020$745, constante do incluso orçamento, afim de occorrer as despezas do mesmo Presidio, neste mez.

— Ao mesmo.—Mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao capitão e alferes do 2º batalhão de infantaria, Ernesto Alves Pacheco, José Mathias da Silva Junior e Justino Lopes Cardim, que vão destacar no Presidio de Fernando de Noronha.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, as inclusas notas do gaz consumido no mez de novembro findo, com a illuminação dos quarteis dos batalhões de infantaria, 2º e 14º, e da companhia de cavallaria, e na enfermaria militar da guarnição desta provincia, na quantidade de 41,200 pes cubicos.—Communicou se ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao commandante do Presidio de Fernando de Noronha. — Recommendo a V. S., de conformidade com o disposto no art. 4 § 13 do regulamento n. 3,403, de 11 de fevereiro de 1865, me apresente o seu relatorio, acompanhado de um mappa das obras executadas e por executar nesse Presidio; mencionando tudo mais que ahi tenha occorrido.

— Ao Dr. juiz de direito da execuções criminaes.—Cumpre que V. S. me declare que execução tem dado ao aviso do Ministerio dos Negocios da Justiça do 1º de outubro de 1880.

— Ao Dr. delegado da capital, encarregado do expediente da policia.—Com a cópia inclusa da informação, sob n. 739, prestada em 17 de novembro findo, pelo commandante do Presidio de Fernando de Noronha, respondo ao officio n. 1,316, que o Dr. chefe de policia dirigio a esta Presidencia, em 7 do mesmo mez, a respeito do numero dos sentenciados civis, que seguiram para aquelle presidio a 7 de outubro do corrente anno.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Páo d'Alho.—Não tendo sido feito de conformidade com a circular do Ministerio dos Negocios da Justiça, de 8 de março de 1876, o edital de 28 de novembro findo, que devolvo, annunciando a vaga e convidando os pretendentes ao provimento dos officios de escrivão de orphãos e annexos desse termo, recommendo a Vmc. que mande affixar novamente edital, pondo em concurrencia ditos officios, de accordo com a citada circular; devendo remetter para a Secretaria desta Presidencia, cópia do mesmo, afim de ser reproduzida pela imprensa desta capital.

— Ao gerente da Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.—Sirva-se Vmc. de providenciar para que tenha passagem gratuita de ida e volta, nos carros dessa companhia, entre as estações da rua da Aurora e a do Carmo, em Olinda, o servente da Secretaria desta Presidencia, que conduzir a pasta do Dr. secretario da provincia.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar á provincia da Bahia, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Ceará,* esperado do norte, o excabo de esquadra Manoel Eugenio de Souza, que, a 17 de novembro findo, foi escuso do 2º batalhão de infantaria, por conclusão de trabalho, e se recolhe áquella provincia, d'onde é natural; e bem assim a sua mulher Carolina Maria dos Prazeres e dous filhos de nome Antonio e Manoel, este com um anno de idade, e aquelle com tres.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— O Sr gerente da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor faça transportar ao Presidio de Fernando de Noronha, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Giquiá,* os officiaes e praças, que para alli destacam, constantes da relação nominal, junta por cópia.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante do Presidio de Fernando de Noronha.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, communico a V. Exc. que concedeu-se permissão a Antonio Felippe Fernandes, afim de remetter para esse Presidio, a ser entregue ao preso Manoel Gomes Baracho, um bahú, contendo as peças de roupa mencionadas em uma relação que lhe será apresentada pelo commandante do vapor da Companhia Pernambucana, que para ahi deverá seguir amanhã; cumprindo que V. Exc. não autorise o desembarque de quaesquer outros objectos, não incluidos na referida relação.—Communicou-se ao gerente da Companhia Pernambucana.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito do 2º districto criminal do Recife.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, communico a V S., que, em cada um dos seus officios, de hontem datados, de ns. 337 a 341, proferio se hoje o seguinte despacho:

« Ao Sr. commandante do Presidio de Fernando de Noronha para providenciar, devolvendo este officio. »

— Ao Dr. juiz substituto do 2º districto criminal do Recife.—Accusando recebido o officio que V. S. hontem dirigio me, cabe me declarar lhe, em resposta, que providenciei no sentido de comparecerem hoje, as 11 horas do dia, na sala das audiencias, os empregados desta Secretaria tenente Emiliano Ernesto de Mello Tamborim e Christovão Breckenfeld Vieira da Silva, afim de deporem no processo instaurado contra o alferes honorario do exercito Alfredo Octaviano Gomes Padilha.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, remetto a V. S. 200 exemplares de cada um dos ns. 21, 22, 23, 24, 1, 2, 3 e 4 do periodico *Brasil Agricola,* publicado nesta provincia; correspondentes aos mezes de julho, agosto, outubro e novembro ultimos.

— Ao engenheiro Joaquim Gomes de Oliveira e Silva.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 7 do corrente, em que V. S. communica ter, nessa mesma data, assumido o exercicio do cargo de fiscal da Companhia Ferro Carril de Pernambuco, para que foi nomeado durante o impedimento do engenheiro Henrique Augusto Milet.

— Aos agentes da Caixa Filial do New London & Brazilian Bank, Limited, nesta cidade.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 7 do corrente, com o qual Vv. Ss. enviaram o balancete das operações dessa Caixa Filial, effectuado no mez de novembro proximo passado.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE DEZEMBRO

Actos:

— O presidente da provincia considerando que não é urgente ao ensino nas actuaes circumstancias financeiras da provincia que continúe a funccionar a cadeira de linguas latina e franceza, creada pela lei n. 1,670 na freguezia de Afogados, que dista muito pouco da cidade do Recife, fazendo-se o transito por uma das melhores ruas; considerando portanto que os alumnos que alli houverem, sem nenhuma desvantagem, podem frequentar aulas identicas nos estabelecimentos de instrucção aqui existentes, Collegio das Artes, Gymnasio Pernambucano e Escola Normal; considerando que o bacharel Adolpho Tacio da Costa Cirne provido na referida cadeira em 15 de junho ultimo, não é vitalicio no magisterio publico; resolve determinar que do 1º de janeiro proximo vindouro, se suspenda o ensino na supradita cadeira.—Communicou se aos inspectores geral da Instrucção Publica e do Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o 3º escripturario da Alfandega, Augusto Carlos de Freitas e tendo em vista o attestado medico exhibido, sobre o qual versa a informação da Thesouraria de Fazenda, de 4 do corrente, sob n. 873, resolve, autorisado pelo telegramma do Ministerio da Fazenda, de 12 deste mez, conceder ao peticionario 3 mezes de licença, com vencimento, na forma da lei, para tractar de sua saude, fóra da provincia.

— O presidente da provincia resolve, de conformidade com a autorisação contida no aviso do Ministerio do Imperio, de 30 de outubro ultimo, n. 5,541, abrir, sob sua responsabilidade, um credito de 700$, á verba Presidencias da Provincia, do mesmo Ministerio, exercicio de 1882—1883, afim de occorrer ao pagamento das passagens de ida e volta de Goyanna para esta capital, a que tem direito o presidente nomeado para a provincia das Alagoas, bacharel Joaquim Tavares de Mello Barreto, para si e sua familia, nos termos do decreto n. 4,800, de 4 de outubro de 1871 e da informação da Thesouraria de Fazenda, de 12 do corrente, n. 885.—Remetteu-se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas —Deferindo o requerimento do soldado do 2º batalhão de infantaria, Antonio Pedro Guimarães, autoriso V. Exc., á vista da sua informação n. 827, de hontem datada, a conceder lhe permissão para aguardar fora da Enfermaria Militar, no seio de sua familia, a decisão do governo imperial sobre a sua baixa.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Sirva-se V. Exc. de providenciar para que sejam desembarcados do vapor inglez *Memling,* procedente de Liverpool, 7 caixas contendo parafusos destinados á estrada de ferro de Paulo Affonso; providenciando igualmente sobre o respectivo transporte até Penedo, no primeiro vapor da Companhia Pernambucana, a entregar ao agente da commissão encarregada da construcção da mesma estrada de ferro, naquella cidade, Paulo Leite Ribeiro Filho; certo de que nesta data me dirijo ao inspector da Thesouraria de Fazenda para o devido desembaraço, do qual fica encarregado o despachante Israel Affonso Ferreira, e ao gerente da Companhia Pernambucana para os fins convenientes.—Officiou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda, communicou-se ao presidente da provincia das Alagoas e mandou se transportar as ditas caixas.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.—Achando se a Colonia Isabel em difficuldades de prover suas despezas pelo máo estado financeiro da provincia, haja V. Exc. de providenciar para que seja recolhida ao Thesouro Provincial, na conformidade da portaria desta Presidencia, de 20 de outubro de 1880, toda ou ainda mesmo parte da quantia de 16:800$000, consignada no orçamento vigente do patrimonio dos orphãos para a referida Colonia.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Em additamento ao meu officio de 9 do corrente, remetto a V. S. copia do de 14 de julho ultimo, n. 62, dirigido a esta Presidencia pelo engenheiro José Maria da Conceição Junior, afim de que sejam lhe pagos os vencimentos devidos ao operario Cordulino Manoel de Souza, que esteve empregado nas obras do pharol das Roccas até 17 do citado mez.

— Ao mesmo. — Mande V. S. pagar, por conta do credito concedido pela ordem do Thesouro Nacional, de 16 de setembro ultimo, n. 148, a importancia de 170$000 devida a Francisco Xavier Soares, pela execução dos reparos, pintura e caiadura dos compartimentos do palacio desta Presidencia, a que allude a inclusa conta.—Communicou-se ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

— Ao regedor interino do Gymnasio Pernambucano —Para os devidos effeitos communico a V. Revma. que no requerimento em que Manoel Anselmo Pinheiro, ex-preparador do museu desse instituto, pedio para continuar a prestar seus serviços sem direito a pagamento algum, proferi hoje o seguinte despacho:

« O governo aceita o serviço gratuito, sem que ao supplicante caiba o direito de em tempo algum requerer e pedir qualquer indemnisação por qualquer pretexto que seja. » —*Mutatis mutandis* aos inspectores geral da Instrucção Publica e do Thesouro Provincial.

— Ao brigadeiro commandante do Presidio de Fernando de Noronha.—Remetto a V. S. o aviso do Ministerio da Justiça de 14 de setembro ultimo e as contas documentadas a elle annexas, afim de que informe esse commando a que provincia pertenciam e para que foram transportados os sentenciados constantes de taes contas, devolvendo opportunamente a esta Presidencia o aviso e mais papeis juntos.

— Aos membros da directoria da Associação Commercial Agricola.—Remetto a Vv. Ss. um exemplar do *Diario de Pernambuco,* em que acham se publicados os quesitos sobre industria fabril, tarifa e outros organisados pela commissão parlamentar de inquerito, afim de que se dignem de, com os dados ao seu alcance, dar parecer a respeito, no intuito de poder esta Presidencia satisfazer a solicitação d'aquella commissão constante do officio que tambem está publicado no dito *Diario.* Julgo necessario dizer que é para desejar que o referido parecer me seja endereçado com sobra de tempo, de modo que eu possa attender completamente á mencionada commissão.—Officiou-se no mesmo sentido aos membros da directoria da Associação Commercial Beneficente, aos da directoria da Sociedade Auxiliadora da Agricultura, ao inspector da Thesouraria de Fazenda ouvindo o da Alfandega, e ao do Thesouro Provincial ouvindo o administrador do Consulado.

— Ao inspector da Saude Publica.—Mande V. S. preparar e remetta ao Dr. chefe de policia uma pequena ambulancia contendo medicamentos e instrucções apropriadas ao tractamento da variola, afim de ser enviada ao delegado de policia de S. Lourenço da Matta. —Communicou-se ao delegado da capital encarregado do expediente da policia.

— Ao agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor.—Declaro a V. S. que fica sem effeito a portaria de 7 do corrente mandando dar passagem até a provincia do Maranhão á liberta Philomena, á vista do que em officio da mesma data ponderou o Dr. delegado, encarregado do expediente da policia.—Communicou-se ao dito delegado.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Remetto a Vmc. a inclusa certidão, afim de que informe o que consta d'esse Thesouro com relação ao collector nomeado para o municipio da Gloria do Goitá, Antonio Floriano Pereira de Lemos.

— Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Autoriso Vmc. a mandar executar pelo arrematante da obra da estrada de Itapissuma a Páo d'Alho o accrescimo do alicerce do 2º encontro da ponte de Araripe de Cima, na mesma estrada, na importancia de 275$709, conforme o orçamento annexo por copia ao seu officio de 18 de novembro ultimo, sob n. 353, e informou o inspector do Thesouro Provincial. — Communicou-se ao referido inspector.

— Ao mesmo.—Tendo diminuido o serviço de obras publicas a cargo dessa Repartição, em virtude das medidas ultimamente tomadas por esta Presidencia, haja Vmc. de providenciar para que as observações meteorologicas que se fazem nesta provincia, sejam incumbidas ao engenheiro e ao conductor do 5º districto; dispensando-se desde já os dous empregados que estão d'ellas encarregados.—Communicou se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao director do Arsenal de Guerra. — Transmitto a Vmc., para os fins convenientes e em solução de seu officio n. 449 do 1º do corrente mez, o incluso termo do exame procedido em 6 caixões contendo 1,200 pares de sapatos fabricados no Presidio de Fernando de Noronha.

— Ao gerente da Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.—Sciente, pelo officio de hoje, de haver Vmc. providenciado no sentido de ter passagem gratuita nos carros dessa companhia o servente da Secretaria desta Presidencia, que conduzir a pasta do Dr. secretario da provincia, declaro, em resposta ao que Vmc. expôz, que a referida passagem está litteralmente comprehendida no disposto no § 3º do art. 63 do regulamento approvado em 11 de outubro de 1873.

Portarias:

— Approvo a arrematação dos impostos constantes dos termos annexos ao officio que a Camara Municipal de Flores dirigio-me em 1 de outubro ultimo. Previno, porém, a Camara de que, se os arrematantes dos referidos impostos não fizerem deposito de quantias pecuniarias ou de titulos de fundos publicos para garantia de seus debitos, deverá exigir que essa garantia se effectue por meio de hypotheca legalmente constituida pelos mesmos arrematantes ou seus fiadores.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar á provincia da Parahyba, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Pernambuco,* esperado do sul, 1 escaler de 12 remos com suas pertenças, que é remettido á disposição do capitão do porto d'aquella provincia, em virtude de aviso do mesmo Ministerio.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao delegado da capital, encarregado do expediente da policia. — S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto de seu officio n. 1,427 de 5 do corrente mez.

— Ao juiz de direito da comarca de Palmares.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto de seu officio de 8 do corrente mez.

— Ao gerente da caixa filial do English Bank of Rio de Janeiro, Limeted, nesta cidade.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 7 do corrente, com o qual V S. enviou o balancete das operações realisadas por essa caixa filial no mez de novembro proximo passado.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S Francisco.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 11 do corrente, sob n. 177, em que V. S. communica que o primeiro trem de passageiros vindo do interior no dia 9, ao passar pela curva do engenho Riacho da Pedra, entre as estações de Una e Agua Preta, esmagou a um homem que atirou se propositalmente sobre a linha, junto á locomotiva; sendo o cadaver transportado no mesmo trem até a estação de Gameleira, onde foi entregue ás autoridades competentes.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hontem, sob n. 421, em que V. S. communica que o engenheiro Antonio Epaminondas da Frota, ajudante d'essa repartição fiscal, entrou no dia 8 do corrente no gozo da licença de dous mezes, que pelo mesmo Exm. Sr. foi concedida.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 20 DE DEZEMBRO

Abaixo assignados, commerciantes, agricultores residentes na cidade da Escada.—Já foram dadas as providencias.

Abaixo assignados, moradores na villa de Timbaúba.—Informe o inspector geral da Instrucção Publica.

Antonio José de Azevedo.— Deferido com o officio desta data á Thesouraria de Fazenda.

Antonio José de Azevedo.—Nesta data é autorisada a Thesouraria de Fazenda a effectuar o pagamento a que allude o supplicante.

Beltrão & Costa.—Hoje me dirijo a respeito ao Ministerio da Marinha.

Bacharel José Cyriaco Soares Raposo da Camara.—Sim, a contar de 10 de novembro proximo findo.

Bacharel José Cyriaco Soares Raposo da Camara.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 21 de dezembro de 1882.

O porteiro,
I. L. Viegas.

Commando das Armas

QUARTEL-GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 21 DE DEZEMBRO DE 1882.

Ordem do dia n. 1,354

Faço publico para os fins convenientes que S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, por portaria de 19 do corrente, concedeu ao Sr. capellão tenente do corpo ecclesiastico do exercito padre Juvencio Verissimo dos Anjos, 30 dias de licença para tractar de negocios de seu particular interesse fóra desta cidade.

(Assignado) — *Agostinho Marques de Sá,* brigadeiro commandante das armas.

Conforme, o alferes *Joaquim Jorge de Mello Filho,* ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 13 DE DEZEMBRO

Amelia Maria da Conceição Ramos, professora publica da cadeira de Passassunga.—Indeferido em vista do disposto no art. 164 § 3º, combinado com o art. 165 do regulamento de 7 de abril de 1879.

Vicencia Alves de Abreu Mello.—Cumpra-se e registre-se.

— 14 —

Josepha Propedigna Rabello Padilha, professora publica da cadeira de Duarte Coelho. —Certifique se.

Fernandina Palatina da Silva, professora publica da cadeira do Arraial.—Justifico.

— 18 —

Antonio Euthimio Vianna, professor publico da cadeira de Pedra Tapada.—Encaminhe-se.

Manoel Carlos Vital, professor publico da cadeira de Tamandaré.—Encaminhe-se.

José Augusto Porto Carrero, professor publico da cadeira de Chan de Alegria.—Justifico em virtude de autorisação da presidencia de 16 do corrente as faltas a que allude o supplicante.

— 19 —

Izidoro Marinho Cezar, professor publico da cadeira de Boa-Viagem.—Encaminhe-se.

Anna Joaquina Peres Campello de Mello, professora publica da 2ª cadeira de Caruarú. —Encaminhe se.

Jacintho Heliodoro Alves Cavvalcante, professor publico da cadeira do Arraial.—Encaminhe-se.

Alexandrina Moreira Reis, professora publica da cadeira de Timbaúba. — Encaminhe-se.

Francisca das Chagas Ribeiro de Oliveira, professora publica da 1ª cadeira da freguezia da Boa-Vista.—Encaminhe-se.

Paulina Genuina da Silva Monteiro, professora publica da cadeira do Brejo da Madre de Deus.—Encaminhe se.

— 21 —

Vicencia Alves de Abreu Mello, professora publica.—Encaminhe se.

Maria Cleobulina de Mello Ottoni, professora publica da 4ª cadeira da freguezia do Recife.—Encaminhe-se.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 21 de dezembro de 1882.

O continuo servindo de porteiro,
J. J. Pereira.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 1,476 - Secretaria da Policia de Pernambuco em 21 de dezembro de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

Maximiano da Silva Carneiro, conhecido por Massú, por crime de tentativa de morte; José Antonio dos Santos, por crime de furto; Amaro, escravo de Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque, a requerimento de seu senhor; Francisco Antonio de Souza, Francisco José de Salles, José Gomes do Nascimento, João Paulo de Albuquerque e Gonçalo Pereira da Silva, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, muito digno presidente da provincia. —O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 20 DE DEZEMBRO

Antonio Virissimo dos Santos. — Informe o Sr. collector de Bom-Jardim.

Manoel Francisco do Rego. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Paschoal Spinelli.—Informe o Sr. collector de Nazareth.

Domingos da Silva Torres & C.—Informe o Sr. contador sobre o facto da divida.

José Elesbão Borges Uchôa Junior.—Cumpra se e façam-se as devidas notas da portaria de licença.

Vigario Floriano de Queiroz Coutinho.— Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Isidoro Bastos.—Ao Sr. contador para mandar escripturar a divida.

Dr. Manoel José Pereira de Mello.—A' secção do Contencioso para attender.

Jovino dos Santos Vital.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Officio do commandante do Corpo de Policia.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. chefe de policia. — Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Informe o Sr. contador.

José Theotonio Pereira de Carvalho.—Informe o Sr. contador.

— 21 —

Bernardino da Costa Campos.—Deferido, ficando irresponsavel pelo debito dos anteriores locatarios o novo inquilino que fôr occupar com estabelecimento a casa n. 139 B, á rua do Conde da Boa Vista, visto achar se fechada e desoccupada a mesma casa.

Antonio José Rodrigues de Souza. — Deferido.

Olympia Cavalcante Pessoa.—Deferido, voltando á Contadoria para as competentes notas.

Antonio Machado Soares Guimarães.—Indeferido á vista das informações, e porque d'ellas consta achar se a casa n. 4 á travessa do Calabouço comprehendida nas disposições do art. 18 da novação do contracto da *Recife Drainage* pela elevação do valor locativo nos exercicios de 1867—68 a 1871—72 a importancia excedente do limite fixado á isenção das annuidades.

Antonio da Silva Ferreira Junior.—Restitua-se, nos termos da informação do Sr. Dr. contador.

Contas da 129ª parte da loteria da Santa Casa.—Approvadas.

Oliveira Bastos & C. — Dá-se provimento para serem relevados da multa, mantendo se porém a denegação do indulto da lei n. 590; porquanto se pelas provas exhibidas torna-se manifesta a ausencia de simulação nos termos do art 14 do regulamento de 7 de outubro de 1873 expedido para execução d'aquella lei, pelo disposto nos arts. 3 e 4 do mesmo regulamento, não ha direito á consagração da isenção, uma vez que o estrangeiro a que se attribue a qualidade de socio do estabelecimento, não se acha nos termos e condições juridicas da sociedade commercial á falta da exhibição do contracto registrado devidamente, como exige o citado art. 4 do regulamento mencionado.

Antonio da Silva Junior. — Indeferido, á vista das informações do Consulado.

Luiz Olivieri. — Dá-se provimento para sujeitar-se o supplicante simplesmente ao pagamento previsto no art. 142 do regulamento de 4 de julho de 1879, visto que exportando mercadoria similar, não procedeu ao competente desembaraço, sendo que n'este sentido já se acha resolvida por differentes decisões da Presidencia em grão de recurso a questão agitada.

Antonio Gomes Pereira.—Informe o Sr. contador.

Officio do administrador da Casa de Detenção.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Santa Casa de Misericordia. — Entregue-se a quantia de 2:453$391, producto da arrecadação do imposto addicional de 3 por cento no mez findo de novembro.

Joaquim Carvalho de Azevedo.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Marcolina Candida Villela.—Pague se.

José Elias de Oliveira.—Pague se.

Administrador do patrimonio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Olinda.—Entregue se a quantia de 600$, producto do beneficio da 2.ª parte n. 191 da loteria da mesma igreja.

Pret do Corpo de Policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Felippe Jacome da Costa.—Ao Sr. contador para mandar escripturar a divida.

João Cancio Firmino Monteiro.—Deferido.

Rufina Maria da Conceição Gomes.—Satisfaça a exigencia do Sr. contador.

Monhard Mettler & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Pret do Corpo de Policia.—Pague se.

Antonio de Hollanda Cavalcante. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Joaquim José Rodrigues.—Só póde ser attendido por certidão.

Adriano Augusto de Almeida Jordão.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Francisco Bezerra de Mello.—Informe o Sr. contador.

Vigario Floriano de Queiroz Coutinho.— Deferido, tomando se por termo a fiança offerecida.

J. J. Alves de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

José Alves de Souza Bandeira.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Tiburcio Valeriano Baptista da Costa.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Contas da extracção da 133.ª e 134.ª partes da loteria da Santa Casa. — Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação.

Contas da extracção da 3.ª parte da loteria da matriz de Tacaratú.—Identico despacho.

Contas da extracção da 11.ª parte da loteria da matriz de S. Lourenço da Matta.—Identico despacho.

Contas da extracção da 1.ª parte da loteria da matriz de Cruangy —Identico despacho.

José Raymundo Ferreira de Araujo Saldanha.—Cumpra-se e façam se as devidas notas da portaria de licença.

Antonio Athanasio de Araujo. — Certifique se.

J. J. Alves de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

Alves & C.—Certifique-se.

Officio do administrador do Consulado.— Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 21 DE DEZEMBRO

Florencio Francisco Marques.—Fica cassada a isenção da lei n. 1,544 concedida por despacho de 25 de novembro ultimo, visto ter verificado ulteriormente não pertencer ao supplicante a casa para a qual pedio a mesma isenção.

Antonio Gomes da Silva. — Como requer; fazendo a 1ª secção a competente alteração no lançamento do estabelecimento em questão.

Jacob Antonio Vieira. —Indeferido em vista das informações.

Luiz da Silva Ferreira.—Como requer, procedendo a 1ª secção as necessarias alterações no lançamento da casa de que se trata.

Ramiro Costa & C. — A' 1ª secção para juntar á petição em que os supplicantes requereram a isenção da lei n. 590.

Pereira, Carneiro & C. — A' 2ª secção para os fins convenientes.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 15 DE MAIO (*)

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(*Conclusão*)

O Sr. Maximiano Duarte — Sr. presidente, as minhas idéas a respeito do projecto que se discute são já bem conhecidas, d'esta casa. No biennio passado eu apresentei como emenda a cada um dos dous orçamentos o restabelecimento da congrua dos coadjuctores. Tive a infelicidade de ser acompanhado tão sómente na primeira vez, por 4 membros d'esta casa e da segunda por 13. Regosijo me agora com a esperança de que o meu desideratum vai ser attingido com a approvação do projecto.

Sr. presidente, com effeito aquelles —não direi materialistas de nova especie, nem mesmo espiritos fortes— que combatem o projecto, fundam-se no motivo de que a congrua dos coadjuctores é despeza geral. Ora, senhores, nós não pagamos tantas despezas geraes? Eu conviria em que se supprimisse, por uma medida geral, todas essas despezas; mas entendo que é odiosa essa excepção aberta em detrimento dos coadjuctores, é mesmo concorrer para que se extinga a pratica da religião do Estado. Pois, Sr. presidente, quem não sabe que, n'essas extensas freguezias do interior, o parocho não póde cumprir com os seus deveres, principalmente quando é velho, quando tem adoecido no trabalho da igreja, não pode dispensar por toda a parte o pasto espiritual? E por esse facto não são tantas vidas, tantas almas privadas do ultimo conforto, do conforto da religião?

O SR. MOREIRA ALVES — Privadas do céo.

O SR. MAXIMIANO DUARTE — Portanto, Sr. presidente, não vejo razão para que alguns dos nossos collegas se opponham á revogação de uma lei reconhecidamente injusta.

A este respeito já me tenho sufficientemente manifestado n'esta casa, e não lhe quero roubar mais tempo.

O Sr. Meira de Vasconcellos —Sr. presidente, eu venho dizer apenas duas palavras sobre o projecto que se discute, a titulo de explicar o meu voto.

Tenho duvidas em votar pelo projecto, mas não porque seja máo catholico, pois ao contrario, no meu conceito, na minha opinião, prezo-me de ser bom catholico, e só poderei ser máo para os outros; não porque seja inimigo da igreja, não porque desconheça a necessidade que o projecto procura prover, tanto que sou o primeiro a reconhecer que ha necessidade da existencia de coadjuctores para auxiliarem aos parochos no serviço ecclesiastico e na administração dos sacramentos, mas por motivo inteiramente diverso.

A nossa questão deve consistir em saber se a satisfação d'esse serviço deve ser por

(*) Entregue no escriptorio ás 2 horas da tarde de 19 de dezembro.

A REDACÇÃO

MUTILADO

conta da provincia ou se por conta do governo geral.

O Sr. Democrito — Não esqueça que deve fazer a mesma questão a respeito de outras despezas.

O Sr. Meira de Vasconcellos — A nossa questão deve versar sobre este ponto: si reconhecido que a necessidade é real e deve ser attendida, somos nós que devemos procurar provel-a ou os representantes d'esta provincia na assembléa geral, porque esses representantes devem ter tanto cuidado quanto nós pelas necessidades da sua provincia, tanta obrigação como nós de levantar a sua voz em defeza dos interesses da mesma provincia.

(Trocam-se muitos apartes)

Desde que elles interviessem dignamente, desde que reclamassem com toda a força e energia, obteriam talvez uma medida muito mais vantajosa do que a que nós poderiamos tomar, porque em vez de ser exclusivamente relativa a Pernambuco, teria applicação a todo o imperio; e no empenho de obter esse *desideratum*, os nossos representantes seriam naturalmente secundados pelos de outras provincias, porque não é somente Pernambuco quem se acha onerado com essa despeza de natureza geral; são todas as mais provincias do imperio, e assim os seus representantes, desde que se compenetrassem do cumprimento de seus deveres, haviam de concorrer efficazmente para que essa despeza ficasse de uma vez por todas a cargo dos cofres geraes.

Foi aqui apresentada uma indicação do nobre deputado pelo 1º districto, sobre a qual dei parecer conjunctamente com os outros membros da commissão de constituição e poderes no sentido de que, quanto antes seja uma realidade a distincção entre o que é despeza geral e despeza provincial, e entre o que deve ser fonte de receita da provincia e do Estado.

Ora, parece que quando nós trabalhamos para chegarmos a esse resultado, não devemos praticar um acto, que vai inutilisar aquillo que temos em vista, parece que não devemos neutralisar por um acto de incoherencia o justo effeito do meio empregado em favor d'aquillo que reclamamos.

O Sr. Aquilino Porto — E' justa a observação de V. Exc.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Por conseguinte não devemos de modo nenhum concorrer, para que essa despeza, que é de ordem geral, seja satisfeita pelos cofres provinciaes.

Diz-se que ha muitas despezas de ordem geral, que continuam a ser satisfeitas pelos cofres provinciaes. Pois trabalhemos para que deixe de existir essa irregularidade; esforcemo-nos para que tudo quanto for de despeza de ordem geral seja pago pelo cofre geral.

Acho que o argumento invocado não é bastante forte, para que deixemos de adoptar ainda mesmo em parte essa idéa geral, para que approvemos o projecto. Diz o povo italiano: *Piano, piano si va lontano*; diz o nosso povo — *de grão em grão a gallinha enche o papo* — e ainda diz o povo francez: *petit a petit, l'oiseau fait son nid*. Aos poucos pode se chegar á conclusão do nosso *desideratum*; cortamos hontem uma despeza que era geral e estava correndo pelos cofres provinciaes, hoje cortamos outra, e amanhã cortaremos ainda outra e assim teremos chegado afinal de contas ao resultado que temos em vista, isto é fazer com que só pese sobre a provincia despezas, que forem de natureza exclusivamente provincial.

Assim justificado o meu voto, creio ter mostrado que não são motivos outros que não estes que acabo de declarar, que me levam a regeitar o projecto em discussão.

O Sr. Drummond Filho faz algumas considerações.

O Sr. Barão de Muribeca — Sr. presidente, eu voto contra o projecto.

O Sr. Maximiano Duarte — Já nós sabiamos.

O Sr. Barão de Muribeca — Sou catholico, não preciso dizel-o, e em minha casa, logo que pude, fiz uma capella; mas declaro que, neste recinto, não posso admittir questões religiosas, porque, uma vez começadas, não sei onde iremos parar. (Apoiados).

O Sr. Olympio Marques — Estamos de accordo.

O Sr. Barão de Muribeca — Então porque veio dizer-nos, por exemplo, que não ha civilisação senão depois do christianismo? Oh, senhores! As civilisações egypcia, grega e romana differiam muito da nossa, mas eram civilisações muito adiantadas. (Não apoiados e apoiados). Na estatuaria, por exemplo, estamos ainda muito aquem dos gregos.

O Sr. Olympio Marques — Mas não na moral.

O Sr. Moreira Alves — A moral christã é a moral de Confucio, é um arremêdo.

O Sr. Olympio Marques — Não é arremêdo de moral nenhuma.

O Sr. Barão de Muribeca — Em muitos pontos ainda não attingimos ao grão de elevação e de perfeição da civilisação grega: os poetas e historiadores gregos são muito superiores aos nossos. (Trocam se apartes) Deixem me fallar, eu não tomo muito tempo á casa.

O Sr. Olympio Marques — A religião christã é a unica religião que diz que todos os homens são iguaes.

O Sr. Barão de Muribeca — Oh, senhores! Eu não quero discutir estas cousas. A igualdade! Não ha politicamente, nem naturalmente igualdade completa entre os homens; certos homens, sim, podem ter direitos iguaes aos de outros, mas isto não quer dizer que não exista entre elles nenhuma sorte de differença. Quem diz o contrario, não pensa ou não sabe o que diz.

O homem que nasce robusto não é igual ao homem que nasce doente, o homem instruido não é igual ao ignorante.

O Sr. Nylo de Miranda — Mas tem os mesmos direitos

O Sr. Barão de Muribeca — Não, não tem em parte nenhuma, nem deve ter os mesmos direitos.

O Sr. Presidente — Peço a V. Exc. que se cinja especialmente á materia em discussão.

O Sr. Barão de Muribeca — Os nobres deputados é que me arrastam a estas divagações.

Voto contra o projecto pela seguinte consideração: os parochos não são pagos pelo governo geral?

Vozes — São.

O Sr. Barão de Muribeca — Sei disto.

Portanto, os coadjutores, que são auxiliares dos parochos, porque não hão de ser pagos pelo governo geral?

Um Sr. Deputado — E' o mesmo que succede com a secretaria do governo; nós pagamos metade ou mais da despeza.

O Sr. Barão de Muribeca — Quanto á verba com o corpo de policia o Acto Addicional manda que nós fixemos a força policial. Fixar e não pagar não quer dizer nada, porque nós, desde que não estivermos adstrictos a pagar a verba, podemos fixal-a n'uma quantia exorbitante.

Um Sr. Deputado — E' commodo para a provincia fixar e não pagar.

O Sr. Barão de Muribeca — O Sr. presidente já me chamou a questão, e eu não quero fugir d'ella. Mas dizer-se aqui que os poderes geraes teem tomado todas as rendas da provincia, isto é fallar impensadamente. O governo geral deu-nos o direito de impor 3 % sobre o assucar, 6 % sobre o algodão, etc; mas nós é que queremos esbanjar á grande. O que quer dizer um Consulado Provincial com um estado maior d'aquelles? E' a afilhadagem, o patronato que quer lugares para os seus. Quando se discutir o orçamento, eu hei de comparar o que se pagava em certo tempo com o que se paga hoje.

O Sr. Democrito — Mas note a differença de barateza da vida n'aquelle tempo para a carestia de hoje, e bem assim o excesso de trabalho que tem accrescido.

O Sr. Barão de Muribeca — Havemos de ver isso.

O Sr. Democrito — Havemos de apreciar.

O Sr. Barão de Muribeca — Por isso eu desejava muito discutir o orçamento: mas estou me sentindo doente e perdendo as esperanças de poder fazer alguma cousa; talvez que não vá até ao fim da sessão, sendo forçado a abandonar a casa.

Encerrada a discussão, é o projecto posto a votos e approvado, sendo tambem dispensado de interstício a requerimento do Sr. Maximiano Duarte.

Continúa a 1ª discussão do projecto n. 213 do corrente anno.

O Sr. Freitas Henriques (2º secretario) — Sr. presidente, farei sobre o projecto, que se discute, ligeiras considerações, mesmo porque sinto me encommodado.

A questão relativa ao contracto de carnes verdes tem sido por demais discutida nesta casa, e eu não pretendo trazer idéas novas ao debate. Direi, entretanto, que, por maiores esforços que os seus advogados empreguem, não conseguirão livrar S. Exc. o Sr. conselheiro José Liberato Barroso da condemnação que a opinião publica lhe votou pelo contracto leonino que S. Exc. assignou

O Sr. Pitanga — Se V. Exc. volta a discutir o contracto, eu peço de novo a palavra.

O Sr. Freitas Henriques — Estou resumidamente justificando o voto que pretendo dar a este projecto, assim como pretendo dar ao projecto contemplado na ordem do dia e assignado pelos nobres deputados, Srs. Meira de Vasconcellos e Goes Cavalcante, por cujo projecto esse contracto é avocado ao conhecimento e approvação da Assembléa, que assim desviada a questão de competencia, poderia fazer desapparecer os effeitos perniciosos do mesmo contracto. E' a razão porque voto em favor deste projecto, esperando que na 2ª discussão seja elle convenientemente emendado.

Recordo-me que o meu nobre collega, deputado pelo 1º districto, o Sr. Dr. Estevão de Oliveira, disse que não havia contracto. Peço licença para, neste ponto, contestar a S. Exc.; existe contracto para a organisação de uma sociedade anonyma ou companhia (apoiados); mas, tal sociedade ainda não funcciona, e, portanto, ainda não tem direito algum á indemnisações.

O Sr. Rosa e Silva — Não tem existencia juridica.

O Sr. Freitas Henriques — A companhia tem necessidade prévia de apresentar seus estatutos para que sejam approvados pelo poder competente e só assim poderá ser considerada como funccionando ou apta para juridicamente funccionar.

Ora, desde que se apresentar aqui um projecto revogando a lei n. 1.569, desapparece necessariamente semelhante contracto formulado em virtude de autorisação dessa lei.

O Sr. Pitanga — Revoga o que já teve execução?!

O Sr. Freitas Henriques — Não teve ainda execução completa e o que se fez foi apenas um contracto para a organisação da companhia, que não está ainda organisada e menos funcciona e que para isso precisa de prévio preenchimento de varias disposições legaes.

O Sr. Pitanga — V. Exc confunde a execução da lei com a organisação da companhia.

O Sr. Freitas Henriques — Diz o projecto: (Lê)

Um Sr. Deputado — Então reconhece que ha contracto.

O Sr. Pitanga — Manda revogar, e só se revoga o que existe.

O Sr. Freitas Henriques — Eu não concordo com o projecto tal como está redigido principalmente com a clausula de indemnisação aos contractantes.

A minha argumentação é esta. Ha um contracto para encorporação de uma companhia, mas essa companhia não funcciona, nem póde funccionar emquanto os seus estatutos não forem approvados e registrados.

Sou tambem contrario á indemnisação. A Assembléa Provincial não tem que mandar indemnisar a esses contractantes, pois, revogada a lei que não teve ainda inteira execução desapparece necessariamente o contracto. Se os contractantes se julgarem prejudicados por isso, compareçam perante os tribunaes competentes, e reclamem a indemnisação a que se julgarem com direito: mas esta Assembléa não tem que desde já determinar que uma indemnisação lhes seja dada por um contracto ainda não em execução.

Pelas razões expendidas, Sr. presidente, voto pelo projecto, para que na 2ª discussão seja emendado. Julgo ter justificado o meu voto, e penso que tambem tenho cumprido fielmente neste ponto o mandato que me foi immerecidamente confiado (não apoiados) pugnando pelos interesses legitimos e reaes da provincia.

O Sr. Meira de Vasconcellos (pela ordem) manda a mesa o seguinte requerimento, que o Sr. presidente declara não poder acceitar por se estar discutindo outro projecto.

« Requeiro urgencia para a discussão do projecto n. 214 de preferencia aos demais que se acham na 1ª parte da ordem do dia, attenta a sua natureza. — *Meira de Vasconcellos.* »

Encerrada a discussão, o Sr. Meira de Vasconcellos, pela ordem, requer votação nominal.

A favor do projecto votaram os Srs.: Olympio Marques, Estevão de Oliveira, José Osorio, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Barão de Muribeca, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Aquilino Porto, Antonio Venancio, Rosa e Silva, Moreira Alves e Costa Espinosa, 14; e contra os Srs. Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Barão de Tabatinga, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Luiz Paulino, Maximiano Duarte e Pitanga, 8.

O Sr. Estevão de Oliveira (pela ordem) requer e a casa concede dispensa de interstício.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 214 deste anno.

O Sr. Barão de Muribeca pondera que este projecto está prejudicado á vista do que foi precedentemente votado, e, portanto, deve ser rejeitado.

Os Srs. Estevão de Oliveira e Moreira Alves desistem da palavra.

O Sr. Freitas Henriques entende que o projecto não tem mais razão de ser, pois, desde que se revoga a lei, como a casa determinou pela votação que acaba de ter lugar, o contracto desapparece.

O Sr Paulo de Oliveira — Sr. presidente, eu inscrevi me para fallar sobre o projecto n. 214, afim de apresentar á casa algumas considerações. Não sei se nos devemos julgar cabalmente esclarecidos sobre o assumpto de que se tracta; tenho notado que ha completa divergencia com relação a questão de existir ou não o contracto que se procura reformar ou revogar.

O Sr. Presidente — Peço licença ao nobre deputado para observar que só restam cinco minutos para terminar se a 1ª parte da ordem do dia.

O Sr. Paulo de Oliveira — Não irei muito longe.

Parece me, Sr. presidente, que, para discutir um projecto da ordem deste e resolver com todo o criterio, a casa deve achar se previamente esclarecida d'um modo inteiro e cabal, e, como disse ha pouco, noto grande divergencia entre os membros desta casa, talvez mesmo essa divergencia seja maior do que se me affigura. Muitos dos nobres deputados sustentam que ha um contracto, outros dizem que semelhante contracto não existe. Entretanto, a materia do projecto versa sobre um contracto...

O Sr. Moreira Alves — Mas isto não tem importancia para a questão.

O Sr. Paulo de Oliveira — ... e eu lembraria á casa que, n'uma das sessões anteriores, creio que na sexta-feira passada, discutio-se aqui um requerimento que soffreu larga e immensa controversia e concluio por uma votação nominal, na qual se pedia á presidencia da provincia, não só informações sobre os requerimentos apresentados para confecção do contracto, como cópia do mesmo contracto.

Ora, desde que a casa se acha perplexa, hesitante sobre o modo de considerar esse contracto, e mesmo, por grande maioria, declara que não conhece os termos desse contracto para tomar uma deliberação definitiva sobre elle, não vejo a que vem a discussão deste projecto.

O Sr. Ozorio — Ninguem aqui disse que não conhecia os termos do contracto.

O Sr. Paulo de Oliveira — Eu lembro ao nobre deputado que, por votação nominal havida na sessão de sexta-feira passada, deliberou-se pedir a presidencia da provincia informações, não só em relação ás petições dirigidas áquella presidencia para a encorporação da companhia, como a cópia do contracto.

Ora, desde que nós não conhecemos, nem o theor dessas petições, nem mesmo o theor do contracto, não sei como possamos tomar uma deliberação sobre a revogação desse contracto.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Já foi publicado no diario official.

O Sr. Paulo de Oliveira — V. Exc. e a maioria da casa não aceitaram como sufficientemente authentica a publicação do diario official, desde que, por uma votação nominal, pediram a cópia do contracto.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Para que ella me fosse officialmente remettida.

O Sr. Paulo de Oliveira — Portanto, não se satisfizeram com a publicação do *Diario*.

O Sr. Meira de Vasconcellos da um aparte.

O Sr. Paulo de Oliveira — Isto foi o que se passou na casa.

Os Srs. Meira de Vasconcellos e Ozorio — Pedio se o contracto para approval-o ou não.

O Sr. Paulo de Oliveira — Pedio se para tomar se conhecimento delle.

Ora, desde que o pedido foi feito nestes termos, é que o não conhecem, e, portanto, para que havemos de estar a perder tempo?

O Sr. Meira de Vasconcellos — V. Exc. sabe a differença que ha entre conhecer os termos do contracto e tomar conhecimento delle: esta ultima expressão significa — tomar providencias, medidas, resoluções, etc.

O Sr. Paulo de Oliveira — Uns pedem contracto para tomar conhecimento delle, outros negam lhe a existencia; entretanto, ambos os projectos pedem a sua revogação. Pergunto eu: a casa, collocada nestas situações, em tal dubiedade, póde conscienciosamente votar o projecto?

O Sr. Meira de Vasconcellos — Neste caso a Assembléa rarissimamente poderia votar qualquer projecto, porque para isso, fôra preciso que todos os deputados estivessem de accordo.

O Sr. Paulo de Oliveira — Eu não fallo de uma minoria, fallo da grande maioria desta casa, que declarou desconhecer o contracto.

Ora, desde que a grande maioria da casa votou nominalmente um requerimento, pedindo que lhe fossem remettidos os documentos relativos ao contracto, é que ella não se julgou sufficientemente habilitada para resolver sobre a materia.

Nestas condições, Sr. presidente, parece-me que a discussão deste projecto póde soffrer um adiamento até que venham esses documentos, e a casa, melhor informada, possa resolver. Neste intuito vou dirigir um requerimento á mesa.

O Sr. Presidente — Adiada está a discussão pela hora.

E' sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro prorogação de hora da primeira parte da ordem do dia por 15 minutos, para continuar a discussão do projecto n. 214 e ser elle votado. — *J. V. Meira de Vasconcellos.* »

Vai á mesa, é lido, apoiado e posto em discussão com o projecto o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão, até que venham os esclarecimentos pedidos á Presidencia da provincia. — *P. de Oliveira* »

O Sr. Meira de Vasconcellos. — (Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Olympio Marques levanta se apenas para contestar uma proposição do nobre deputado, quando suppõe que a Assembléa não está bem informada acerca do contracto de carnes verdes. O modo porque a Assembléa se tem manifestado n'esta discussão, denota claramente que ella se acha esclarecida sobre o assumpto, e que as divergencias a que o nobre deputado alludio, referem se apenas á preferencia quanto as differentes soluções propostas.

O facto invocado pelo nobre deputado, de ter a Assembléa exigido uma copia do contracto, não tem importancia nenhuma, porque todo mundo sabe que, nos corpos collectivos, que são sujeitos a certas praxes e estylos, para que se possa abrir uma discussão qualquer, é preciso que se use do expediente dos requerimentos, pois que os projectos, antes de entrar em discussão, tem de passar por diversos tramites.

Assim os requerimentos apresentados n'esta questão não foram formulados no sentido que pareceu ao nobre deputado, não foi que a Assembléa precisasse copia d'esse contracto para ter conhecimento d'elle: foi um meio de que a Assembléa lançou mão para poder manifestar a sua opinião acerca do contracto.

Pela sua parte, considera se perfeitamente informado, e crê que não ha um só dos nobres deputados que não o esteja igualmente.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Eu creio que só quem não está informado é o nobre deputado pelo 2º districto.

O Sr. Olympio Marques espera, portanto, que o projecto seja logo votado.

O Sr. Paulo de Oliveira — Sr. presidente, volto á tribuna para dizer poucas palavras acerca do projecto e em justificação do requerimento que mandei á mesa.

Acho que não são procedentes as razões dadas pelo nobre deputado para combater esse requerimento. V. Exc. e a casa devem estar lembrados de que, quando se iniciou a discussão do projecto n. 214, varios deputados, aliás muito competentes inquinaram no de ser contrario a Constituição e as leis que lhe são correlativas. O espirito da casa achava-se perplexo. Mandou-se então á mesa um requerimento pedindo informações, e esse requerimento foi, em votação nominal, approvado pela maioria. O simples facto d'essa votação denota que as informações requeridas são necessarias para uma deliberação criteriosa. A casa póde resolver como muito bem quizer; mas parece-me que, votando agora este projecto, pratica um acto de grande incoherencia, visto como por grande maioria e em votação nominal não só requisitou esclarecimentos que julgou indispensaveis, mas suscitou a questão de inconstitucionalidade, idéa pela qual se manifestaram diversos membros da bancada opposta.

Ditas estas palavras, sento-me.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra se a discussão.

O Sr. Barão de Nazareth (pela ordem), requer e a casa approva que a votação seja nominal.

O Sr. Rosa e Silva (pela ordem) — Pedi a palavra apenas para declarar o seguinte:

« Voto em favor do projecto, porque está em 1ª discussão, na qual tracta-se apenas de sua utilidade. »

Posto á votos o requerimento de adiamento é rejeitado.

Procedendo-se á votação nominal sobre o projecto, responderam — *sim* — os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Barão de Muribeca, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Aquilino Porto, Antonio Venancio e Rosa e Silva — 10; e — *não* — os Srs. Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Barão de Tabatinga, Arruda Falcão, Barão de Nazareth, Regueira Costa, Espinosa, Moreira Alves e Pitanga — 9.

Passa-se á

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 194, (orçamento municipal).

São successivamente approvados com algumas emendas os arts. 1 a 13.

Entra em discussão o art. 14.

Vão á mesa, são lidas, apoiadas e postas em discussão com o artigo quatro emendas.

O Sr. Góes Cavalcante — Eu não posso, Sr. presidente, deixar de oppor me á emenda apresentada ao § 1º d'este artigo, porque vejo que ella tem em vista praticar uma injustiça. A commissão procurou estabelecer uma certa proporção, quanto lhe foi possivel entre os rendimentos municipaes e os vencimentos dos respectivos empregados.

Ora, comprehende-se que uma Camara Municipal que tem apenas 2:000$ de rendimentos não póde dar a um secretario 500$, a quarta parte. A Assembléa, entendo assim, melhor será decretar no orçamento, verba sómente para os secretarios, isto é, dividir com seus empregados todo o rendimento municipal.

A commissão fez todo o possivel em cortar todas as despezas afim de que ella pagando aos seus empregados, possa, dando cumprimento a certas obrigações que lhes são impostas por lei, ter ellas alguma cousa para despender com obras municipaes, e se as Camaras Municipaes cumprissem a lei do orçamento, todos os annos poderiam fazer alguma cousa em beneficio de seu municipio, e não estaria a pedir a Assembléa Provincial, allegando exiguidade de renda.

Ora, comprehende-se que a Camara Municipal que vive commettendo extorsões aos pobres matutos na cobrança de impostos e d'isso não tendo conhecimento o publico, porque esse dinheiro não se emprega em cousa util, pois todo o rendimento é pouco para se pagar ao secretario da Camara Municipal de Cimbres; eu, Sr. presidente, n'estas condições, me opponho a emenda apresentada pelo nobre deputado pelo 13º districto, o Sr. Dr. Pitanga, esperando que elle me venha dar as razões que o levaram a apresentar semelhante emenda.

O Sr. Pitanga — Peço a palavra.

O Sr. Goes Cavalcante — Tenho concluido.

O Sr. Pitanga — Sr. presidente, mandei uma emenda ao art. 14 do orçamento municipal, que diz respeito á Camara de Cimbres.

Mandei essa emenda, porque tenho ouvido dizer nesta casa alguns dos nobres deputados inclusive o que acaba de fallar, que essa Camara Municipal não pedio, que não mandei semelhante cousa. Perguntarei ao nobre deputado: no orçamento municipal de Cimbres veio o pedido de reducção?

O Sr. Goes Cavalcante — A commissão não é uma chancellaria da Camara.

O Sr. Pitanga — Pergunto a V. Exc., que acabou de dizer a proposito de uma emenda ao orçamento municipal d'Agua Preta, emenda em que se pedia um augmento de sessenta mil réis: « Nem a Camara pedio », pergunto a V. Exc.: a Camara de Cimbres pedio a reducção, ou foi a commissão que de seu motu-proprio tomou essa resolução, sem uma justificação, sem dizer o porque?

O Sr. Goes Cavalcante — Já disse o porque.

O Sr. Pitanga — V. Exc. não disse cousa alguma. V. Exc. disse apenas que o secretario de Cimbres não tinha o que fazer. Mas esta simples affirmativa do nobre deputado é razão sufficiente para reduzir esse ordenado, de que o empregado gosava até o anno passado e que a Camara continúa a pedir?

O Sr. Goes Cavalcante — O anno passado por motivos talvez pouco justo deram lhe até 600$000.

O Sr. Pitanga — V. Exc. não se prenda a esse modo de argumentar, porque eu então direi que menos justiceira é a proposta da commissão, que não se fundou em motivos razoaveis e que nem se quer veio verificar se ha excepção contraria ao que está disposto com relação ás demais Camaras.

V. Exc. disse ha pouco que guardou a proporção. Eu vou provar o contrario. Começarei pela Camara Municipal do Cabo, que, tendo uma renda de 4:600$, paga ao seu secretario 600$000.

A renda da Camara Municipal de Agua Preta é inferior á de Cimbres. Entretanto, V. Exc. deu ao secretario daquella Camara o ordenado de 400$000, superior ao do secretario da Camara de Cimbres. A Camara de Garanhuns tem de renda 1:100$000. Entretanto, V. Exc. deu ao secretario 300$000 de ordenado.

Portanto, nem a commissão guardou, como disse, a proporção entre as rendas das Camaras e os ordenados dos respectivos secretarios, nem se manteve na esphera de suas attribuições, porque a Camara Municipal é a unica verdadeiramente competente para conhecer da aptidão do seu funccionario e para avaliar do seu trabalho.

Nestas condições, se a Camara Municipal de Cimbres pedio que se mantivesse ao seu secretario o ordenado marcado no orçamento anterior, é que ella teve para isso sobejas razões, é porque ella avaliou que tal devia ser o preço do trabalho do mesmo empregado, que é muito distincto, e contra quem não se levantam reclamações fundamentadas.

E não se diga, como fez o nobre deputado, que o anno passado a Assembléa foi um pouco escrupulosa. Isto não é argumentação. Menos justiceira é que foi a commissão, que, sem uma razão justificativa do seu procedimento, faz uma reducção de ordenado, que a Camara não pedio, nem em seu relatorio, nem em seu projecto de orçamento.

Se a proporção entre as rendas das Camaras e o ordenado dos seus secretarios houvesse sido guardada, bem, eu calar me-hia; mas, se demonstra com o proprio projecto da commissão, que tal proporção não houve, que á uma Camara que tem de renda 1:100$000 V. Exc. dá de ordenado ao secretario 300$000 etc., como pode prevalecer o pretexto allegado pelo nobre deputado?

Os secretarios das Camaras do mato, V. Exc. e a casa não o podem ignorar, são muitas vezes aquelles sobre quem pesam toda a responsabilidade e todo o trabalho. Os vereadores não fazem senão assignar os officios e os despachos dados pelos secretarios. Sobre este e sobre os procuradores pesa o trabalho, não só interno das Camaras, como o da arrecadação das rendas.

Nestas condições, um homem que é secretario de uma Camara importante, a qual sempre lhe manteve o ordenado....

O Sr. Goes Cavalcante — Sempre, não; V. Exc. não tem razão, e eu lh'o provarei em 3ª discussão; hei de trazer aqui os documentos.

O Sr. Pitanga — V. Exc. não pode ter documentos que provem o inverso do que estou dizendo.

Eu tenho aqui o orçamento da Camara de Cimbres, e posso asseverar a V. Exc., que, ao contrario de querer reduzir lh'o, a Camara, reconhecendo que o seu secretario tem excessivo trabalho, pretendeu elevar lhe o ordenado a 600$000

Fui consultado sobre isto, e respondi que, não havendo a Camara tido augmento de rendas, não devia procurar augmentar o ordenado do seu secretario. Mas d'ahi não se conclua que consinto se queira tirar 200$000 d'um ordenado já exiguo; ha grande differença, é uma injustiça em que não posso convir.

A commissão tem razão de procurar economisar as rendas das Camaras; mas deve fazel-o com equidade e com criterio; fóra d'isto, não é razoavel o seu proceder.

A Assembléa pode votar como quizer; mas eu protesto contra a approvação do que ella propõe neste artigo do seu orçamento.

O Sr. Goes Cavalcante — Póde não ser tomado por termo o protesto de V. Exc.

O Sr. Pitanga — Tambem eu não faço questão d'isto; não procuro converter a V. Exc.

O Sr. Goes Cavalcante faz ligeiras considerações em resposta ao precedente orador.

O Sr. Moreira Alves manifesta se em favor da emenda apresentada.

O Sr. Osorio de Cerqueira na qualidade de membro da commissão de orçamento municipal deve, em poucas palavras, justificar o seu voto e addusir algumas considerações ás que foram apresentadas pelo seu collega de commissão.

Esta não procedeu com a falta de criterio que lhe attribio o nobre deputado, autor da emenda; além do equilibrio que procurou guardar a receita e a despesa de cada camara, mantendo certa proporção entre a renda municipal e o ordenado dos respectivos funccionarios, procurou a respeito d'estes consultar as pessôas que reputou bem informados, as quaes lhe poderiam dar bem fundados esclarecimentos sobre a conveniencia das propostas. Assim, relativamente á Camara Municipal de Cimbres, a commissão consultou o Revdm. vigario Espinosa, representante do districto em que aquelle municipio se acha comprehendido, e perguntou a S. Exc. qual o serviço d'aquella camara e se o ordenado de 300$000 ou 400$000 seria sufficiente para o seu secretario. S. Exc. informou que a citada camara não tinha grande trabalho e que o ordenado indicado era sufficiente para o secretario, tanto mais quanto a mesma camara tinha apenas uma renda de 2:000$000.

Attendendo a taes informações, o orador e seu collega de commissão marcaram para o secretario da Camara de Cimbres o ordenado de 300$000, no que estão convencidos de que procederam com todo o criterio.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra se a discussão.

São approvadas as emendas de ns. 1, 2 e 3, e fica encerrada a discussão da de n. 4.

Fica adiada, pela hora e por falta de numero para votar-se, a discussão do art. 15.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte

ORDEM DO DIA

1ª parte, continuação da antecedente e 1ª discussão dos projectos ns. 158, 162, 178 e 218; 2ª dos de ns. 79 e 213, e das emendas ao de n. 191, todos deste anno; 2ª parte continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Supplente de juiz municipal. — Pelo Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, foi expedida a seguinte portaria:

« 2ª Secção — *Palacio da Presidencia de Pernambuco em 21 de dezembro de 1882.* — O presidente da provincia attendendo ao que representou o promotor publico da comarca de Bom Conselho e tendo em vista a informação do respectivo juiz de direito, resolve, de conformidade com o disposto no art. 6º, § 1º do decreto n. 4,824 de 22 de novembro de 1871, exonerar Pedro Cavalcante de Albuquerque do cargo de 2º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Bom Conselho, visto ter mudado definitivamente de residencia, passando, na fórma da lei, a occupar o lugar deste o actual 3º supplente Felicio José de Sá.

« Outrosim, para o cargo de 3º supplente do referido termo resolve nomear o capitão Francisco Teixeira de Macedo, que deverá prestar o juramento do estylo no praso de um mez — (Assignado). — *Francisco Maria Sodré Pereira.* »

Companhia de cavallaria — Da Secretaria da Presidencia nos foram remettidos para publicar os seguintes officios:

« 1ª Secção. *Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 16 de dezembro de 1882.* — Chegando ao conhecimento desta Presidencia, por informação verbal do presidente da Camara Municipal desta cidade, que a companhia de cavallaria costuma lançar no caes da rua do Sol, os residuos da respectiva cavallariça, chamo a attenção de V. Exc, afim de que não continue esse serviço a ser feito naquelle lugar. Deus guarde a V. Exc. *Francisco Maria Sodré Pereira.* — Sr. brigadeiro commandante das armas. »

N. 845. Quartel General do Commando das Armas de Pernambuco, 20 de dezembro de 1882 Illm. Exm. Sr. — Com o incluso officio n. 312, do commandante interino da cavallaria desta guarnição, datado de hontem, verá V. Exc. que é destituida de fundamento a representação verbal que á V. Exc. fez o presidente da Camara Municipal desta cidade, acerca de serem lançados ao rio os residuos da respectiva cavallariça.

« E' verdade e tenho observado deste quartel general, que do porto do capim, rua do Sol que lhe fica fronteiro, é lançado ao rio o capim que não pode vender-se e, as vezes, incendiado para ver-se o bello effeito da fogueira ambulante. Talvez a isso quizesse referir se aquelle presidente, suppondo que o capim fosse da companhia de cavallaria.

« Outr'ora, representou-se que os cavallos da companhia pastavam no Campo das Princezas, e verificou se a improcedencia da representação por pertencerem taes cavallos a cocheiras particulares.

« Com o que deixo exposto, dou cumprimento ao officio de V. Exc., de 16 do corrente, sobre o assumpto. Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. *Francisco Maria Sodré Pereira*, presidente da provincia. — Brigadeiro *Agostinho Marques de Sá*.

« *N. 312. Illm. e Exm. Sr.* — Tendo procedido as necessarias indagações relativamente ao conteudo do officio de S. Exc. o Sr. Dr. presidente desta provincia, que veio annexo ao despacho de V. Exc., desta data, fiquei habilitado a declarar que é inexacta e destituida de fundamento a accusação, a que se refere o mencionado officio, sobre o destino que tem sido dado pela companhia de meu interino commando aos residuos das respectivas cavallariças.

« Por esta occasião cabe-me a honra de devolver annexo á V. Exc o citado officio. Deus guarde a V. Exc. Illm. Exm Sr. general *Agostinho Marques de Sá*, digno commandante das armas. — Quartel do commando interino da companhia de cavallaria de Pernambuco no Campo das Princezas 19 de dezembro de 1882. — *Victoriano Gomes Maciel da Silva*, tenente commandante interino.»

Punhalada — Ante hontem, cerca de 9 horas da noite, o individuo por nome João José Benedicto de Sant'Anna, talhador do mercado publico de S. José, por motivos de zelos travando-se de razões com Demetrio Chrysostomo Pires de Souza, na rua da Camboa do Carmo, ferio a este com um punhal ou compasso, pondo-se em fuga depois.

O offendido sendo conduzido para a casa de sua residencia a rua das Flores, ahi foi vistoriado em presença do Sr. Cussy Juvenal do Rego, subdelegado de Santo Antonio, pelos Srs. Drs. Andrade Lima e Velloso, que declararam grave o ferimento.

A referida autoridade está procedendo contra o criminoso nos termos do inquerito policial.

Cacetada. — Cerca de 10 horas da manhã de 18 do corrente, o preto Amaro, escravo de Francisco de Mello Cavalcante, armado de cacete foi á taverna de Maximiano da Silva, na rua dos Guararapes n. 14, da parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, e ahi pedio que lhe servissem vinho; e, como á isso se recusassem os empregados da casa, por já ser ali devedor o dito Amaro, dirigio este uma cacetada para o craneo de Maximiano, que seria victima da agressão, se não tivesse aparado o golpe com o braço direito, que ficou bastante contuso.

O delinquente, que não foi preso nesse dia, por não terem ali apparecido agentes policiaes, no dia subsequente foi recolhido á Casa de Detenção, por ordem do subdelegado da parochia.

Assassinato barbaro. — Ante-hontem, 20 do corrente e pelas 8 horas da manhã, foi barbaramente assassinado o rendeiro do engenho *Universo*, da comarca do Cabo, José Numeriano de Barros Lima.

O assassino, que foi preso em flagrante delicto e acha se recolhido á cadeia publica d'aquella comarca, chama se Francisco José de Souza Barboza e era lavrador do referido engenho

Motivou o lamentavel acontecimento uma simples contestação entre ambos, porque Barboza não quiz aceitar o *picadeiro* que lhe designara Barros Lima para as suas cannas.

Após ligeira troca de palavras Barboza puchou de uma grande faca com a qual deu seis profundos golpes na victima: tres sobre o peito esquerdo, uma no estomago e duas no braço esquerdo.

A morte do infeliz foi instantanea.

O delegado de policia, logo que soube do facto, transportou-se ao lugar do delicto, tomou conta do delinquente e iniciou o inquerito, procedendo a todas as diligencias legaes.

O finado era um moço bemquisto.

Era eleitor de parochia e militava no partido conservador.

Tinha a seu cargo a familia paterna, composta de mãi, sete irmãs solteiras e tres meninos, que, com razão, lamentam a grande perda que acabam de soffrer.

Não pese á justiça a mais severa punição ao seu perverso assassino.

Alfandega. — O Sr. Dr. inspector dessa repartição, no intuito de conciliar os interesses das partes e os da fazenda, resolveu, attendendo a reclamações que lhe foram feitas e apreciando as necessidades do serviço, designar por acto de hontem o primeiro escripturario da mesma Alfandega, Sr. Antonio Leonardo de Menezes Amorim, para exercer as funcções de conferente, até ulterior deliberação da inspectoria, visto dar-se falta de conferentes effectivos para os respectivos trabalhos e tal medida ser autorisada pelos arts. 5.º e 105, 6º, do regulamento de 2 de agosto de 1876.

Jardim da praça do Conde d'Eu. — Por diversas vezes, e sempre em vão, tem a imprensa desta cidade solicitado da autoridade competente, que providencie em ordem a tornar-se, á noite, o jardim da praça do Conde d'Eu, um ponto de descanço e refrigerio para os moradores da freguezia da Boa-Vista, e não um lugar de reunião de vadios imprudentes e mulheres de má vida, que praticam actos indecorosos, promovem disturbios e usam de linguagem indecente.

Tem chegado a audacia desses *habitués* a tal ponto que nem mais são respeitadas as familias que por alli têm a infelicidade de transitar.

Convém pôr cobro a isso.

Via ferrea de Olinda. — Além dos trens ordinarios da sua tabella, esta via ferrea expede mais os seguintes:

No dia 24, á noite, em todas as meias horas.

No dia 25, pela madrugada, em todas as meias horas.

No dia 25, á noite ás 10 1/2 horas, e, se houver affluencia de passageiros, outro ás 11 1/2 horas.

Missa do Natal — No povoado do Caxangá á meia noite de 24 para 25 do corrente, haverá missa solemne na respectiva capella, ás expensas dos moradores d'alli e dos passadores da festa que para alli foram.

Na tarde e noite do dia 24 alli tocará uma banda de musica e serão largados diversos balões. Após a missa, será queimado um fogo de artificio. O povoado estará illuminado.

Hospital Portuguez — Depois da manhã, ás 10 horas do dia, procede-se á eleição do escrivão e tres mordomos, para complemento da administração do Hospital Portuguez no proximo vindouro anno.

Gabinete Portuguez de Leitura — As sessões da directoria desta associação, passam á ter lugar pelas 6 1/2 horas da tarde, das terças feiras de cada semana.

Imposto predial — Termina no dia 31 do corrente, o praso para pagamento, sem multa, do imposto predial, na recebedoria, relativo ao 1º semestre do exercicio de 1882 — 83.

O tempo — Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 21 de dezembro — Rio de Janeiro, Aracajú, Laranjeiras, Maroim, Penedo, Cururipe, Pilar, Maceió, Camaragibe, Porto Calvo, Goyanna, Itambé, Parahyba, Natal, Mamanguape e Fortaleza, tempo bom. Rio Formoso, Barreiros e S. Miguel, nublado. Pojuca, chuvoso.

Larapio — Hontem, cerca de 5 horas da tarde, um larapio, useiro e vizeiro em *visitar* os predios da rua da Imperatriz, mediante chave falsa, conseguio penetrar no 2º andar do predio n. 45 daquella rua, e ahi arrecadou tudo quanto lhe fez conta, e que arrumou n'um caixão, encerrando este n'uma trouxa, com a qual pretendia *pôr-se ao fresco*.

Infelizmente para elle, deu pelo caso um morador do 1º andar do dito predio, que gritou pela policia; e, acudindo o guarda civico n. 115, o larapio deitou a correr, largando tudo, até mesmo os chinellos de que usava, e que eram de tapete.

O larapio, cujos signaes são — mulato, baixo e gordo, moço ainda, e que quasi sempre anda de ceroulas e camisa, conseguio evadir-se; e o subdelegado, que compareceu, mandou fechar a porta com 2 cadeiados, visto estar ausente o morador do referido 2º andar.

Longevidade Com 100 de annos idade, falleceu no hospital Pedro II, e foi sepultado no Cemiterio Publico desta cidade, Marcelino Figueira de Mello, pardo, natural desta provincia, de velhice.

Monte Pio Popular Pernambucano

Esta sociedade deu ferias hontem, e recomeçará seus trabalhos á 14 de fevereiro do anno proximo vindouro.

Nomeação. — Por portaria do Sr. Dr. chefe de policia, de hontem datada, foi nomeado para o lugar de guarda da Casa de Detenção, o cidadão Bento do Rego Junior.

Nazareth. — Desta cidade recebemos hontem o *Thermometro* de 9 do corrente.

No dia 13 abrio se a sessão do jury: indo á barra do tribunal o preso José Xavier Coelho pronunciado no art. 193 do cod. crim. tendo por defensor o advogado dos presos pobres, foi absolvido e appellado.

No dia 14 foi submettido a julgamento o réo Manoel Paulino de Moraes, pronunciado no art. 193; foi advogado o Dr. Amaral e Mello: — absolvido.

No dia 15 foi julgado o réo Manoel José Dias pronunciado no art. 193, sendo defendido pelo academico Manoel Agapito Pereira; — foi absolvido.

— Sob o titulo: *Hospedes illustres* dá esta folha a seguinte noticia:

« Chegaram a esta cidade no dia 7 do corrente o Sr. Illms. Srs. Conselheiro João Alfredo Correia d'Oliveira, digno chefe do partido conservador desta provincia, desembargador Henrique Pereira de Lucena, o distinctissimo lente Dr. Tavares Belfort e mais outras pessoas consideradas.

« De viagem para o engenho *Matary* esses illustres hospedes poucos instantes demoraram-se nesta cidade, onde foram dignamente recebidos.

« A' hora de chegar o trem um crescido numero de amigos do illustre senador achava-se na estação terminal e ahi chegando S. Exc. fez-se ouvir a musica e muitos foguetes fenderam o ar.

« D'ahi vieram todos para a cidade e dirigiram se ao paço da camara municipal onde foi servido um almoço decente e variado, erguendo-se por essa occasião differentes brindes, entre os quaes notaram-se os primeiros: do Exm. Sr. Barão de Tracunhaem ao conselheiro João Alfredo: d'este ao partido conservador nazareno representado na pessôa do seu respeitavel chefe, o Exm. Sr. Barão de Tracunhaem: do desembargor Henrique Pereira de Lucena ao Dr. José de Castro Sá Barrete, digno juiz municipal desta comarca: do coronel Australiano de Castro Sá Barreto, chefe conservador de Palmares, ao desembargador Henrique Pereira de Lucena; do Dr. Tavares Belfort ao conselheiro João Alfredo, seguindo-se outros muitos brindes.

« Essa reunião que durou algumas horas, terminou com toda calma e cordialidade; depois do que S. Exc. e seus amigos tomando os cavallos proseguiram na jornada, sendo acompanhados até alguma distancia por muitos cavalleiros.

« Nós que tambem rendemos a homenagem devida aos altos dotes que ornam o caracter de S. Exc., como eminente estadista e notavel parlamentar, comprimentamol-o, e anhelamos-lhe a longa vida que tanto está a exigir-lhe a patria.

« Na opinião de politicos experimentados o Exm Sr. conselheiro João Alfredo, esse vulto que tão imponente se destaca do norte o imperio ainda não desempenhou todo o papel que lhe é reservado no grande scenario politico do paiz; e esse pensamento parece que se impõe á bôa razão; pois S. Exc. tem um nome que com admiração, é pronunciado em qualquer lugar d'este vasto territorio brazileiro. Ha poucos dias foi S. Exc. o alvo das mais amplas manifestações quando percorria a adiantada e independente provincia de S. Paulo.

« A illustrada Redação do *Globo* fez consideraveis ponderações a respeito do illustre senador pernambucano por occasião de sua partida da Côrte, alludindo a possibilidade de influir S. Exc. na politica de sua provincia a dar-lhe uma phase mais regular, e sustel-a do plano inclinado em que vae para a desorganisação.

« Será por certo o maior serviço que o illustre senador tem de fazer á sua provincia, se fôr o grande cooperador da cruzada que ha de aluir a base sobre que pretendem os retrogrados, os oligarcas erguer seu castello, que ha de infallivelmente avassalar e feudalisar a provincia, abatendo os brios de seus filhos.

« A historia e a posteridade aguardam o nome do grande pernambucano. »

— Sabbado passado na povoação de Alagôa Secca, José Mendes ferio com cinco facadas a João Joaquim de Sant'Anna, sem motivo justificado.

O delinquente foi perseguido, preso e remettido para a cadeia de Nazareth; e o respectivo subdelegado prosegue no inquerito.

— Foram presos e recolhidos á mesma cadeia, na noite de 5 do corrente, Leoncio Miguel Ribeiro e Laurentino Fernandes Santingo; o primeiro por ter espancado uma mulher que fôra sua amasia, e o segundo como desertor do corpo de policia e criminoso de morte em Caruarú, segundo informavam; foram ambos presos na mesma casa, sendo lhes tomadas na occasião duas pistolas e um punhal.

— Foi tambem recolhido á cadeia por disturbio, José Bernardino.

« Este e o tal Sr. Leoncio, diz o *Thermometro*, são o terror da rua onde moram e onde se ostentam valentões e destemidos.

« Por essa fraqueza ou condescendencia quasi natural, ás autoridades locaes, esses dous desordeiros timbram em não levar em conta as autoridades, a ponto de não comparecerem quando são por estas chamados.

« Graças, porém, á energia, actividade e zelo do actual subdelegado e commandante do destacamento, o Sr. alferes Luiz da Motta e Silva, as bravatas de Leoncio e José Bernardino têm sido quebradas e a ordem e tranquillidade vão sendo alli restabelecidas.

« E' sempre digna de louvar-se a autoridade que presta desses serviços ao publico; e não seremos nós que havemos de regatear os elogios a que tem direito S. S. pela boa policia que vai desenvolvendo neste districto.

« Lamentamos que o Sr. subdelegado não disponha de melhor meio de acção; pois que não é realmente com 13 praças que se poderá guardar a cadeia e policiar bem esta cidade. »

Dinheiro. — O vapor *S. Salvador* levou para:

Maceió 2:000$000

— O vapor *Ipojuca* levou para:

Parahyba 50:000$000

Rio Grande do Norte 33:015$000

Generos alimenticios. — Pelo vapor *Merchant* vieram para o mercado do Recife: arroz, 600 saccos; azeite de oliveira, 14 caixas; batatas, 50 meias ditas; canellas, 10 caixas; castanhas, 2 ditas; cebolas, 715 ditas; cerveja, 50 barricas e 45 caixas; cevada, 20 barricas; chá, 40 volumes; cidra, 15 caixas; conservas, 57 ditas; feijão, 66 saccos; figos, 13 caixas; folha de louro, 4 fardos; fructas, 70 1/4 barricas e 1 caixa; passas, 45 volumes; pimenta, 20 saccos; provisões, 20 caixas; queijos, 13 caixas, sardinhas, 1 barril; toucinho, 278 barris; vinho, 133 pipas, 6 quartos, 296 quintos, 22 decimos, e 2 caixas.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Novo medico. — Communicam-nos o seguinte:

« Acaba de concluir seus estudos de medicina na Faculdade da Bahia, o nosso distincto comprovinciano, Dr. Francisco Gomes Leopoldo de Araujo. Durante o seu curso de preparatorios nesta provincia revelou elle uma intelligencia superior, póde-se dizer mesmo que dispunha de um peregrino talento — tal era o conceito em que era tido por seus lentes. Seguio depois para a Bahia e alli continuou a gozar de igual reputação entre os seus condiscipulos e illustrados mestres. Sem outra recommendação, pois, que a sua capacidade intellectual, seus esforços e dedicação ao estudo, conquistou o Dr. Leopoldo de Araujo immarcessiveis louros no cultivo das lettras. Conta apenas 22 annos de idade e vai residir na comarca de Nazareth. »

Tribunal da Relação — Os delegados e subdelegados não precisam provar renda legal para serem incluidos na revisão actual do 1º alistamento eleitoral, em vista dos termos do art. 4º n. 3 da lei 3029, ainda que haja duvida de que a tenham, como julgou o Tribunal da Relação no accordão que abaixo publicamos, não obstante o aviso do Ministerio da Justiça de 17 de março do anno passado e as disposições dos §§ 9º e 10, da ultima reforma eleitoral de 7 de outubro proximo passado.

Eis o Accordão:

« Accordão em relação: Que, vistos, relatados e discutidos estes autos de recursos de alistamento eleitoral, em que é recorrente o eleitor Julio Alves da Silva Valença e recorrido Francisco de Hollanda Valença, que foi mandado alistar eleitor pelo juiz de direito interino da comarca de Caruarú por despacho de 18 do mez de outubro proximo passado, como o requerido havia requerido em sua petição á fls. 2 dos autos, vindos em *proprios originaes* para o Tribunal, em cuja petição allegava em seu favor o recorrido para ser alistado a disposição do art. 13 n. 3º do decreto n. 8213 de 13 de agosto do anno passado, em razão de exercer o cargo de delegado de policia do termo de S. Bento e morador no 1º quarteirão da Villa de S. Bom Jesus dos Afflictos do mesmo termo, despacho que o mesmo juiz de direito interino sustentou em seu posterior despacho de sustentação de fls. 16 á fls. 17, sem embargo das razões do recorrente de fls. 15, visto não ter effeito retroactivo o decreto legislativo n. 3122 e não poder assim ser applicavel á actual revisão do 1º alistamento eleitoral a disposição do § 9º do art. 1º do mesmo decreto legislativo n. 3122 de 7 de outubro do corrente anno, que declarou sem effeito as palavras — os delegados e subdelegados de policia, que se acham no n. 3º do art. 4º do decreto legislativo n. 3029; confirmam o despacho recorrido, que mandou incluir o alistado no alistamento e o de sua sustentação de fls. 16 á fls. 17, por seus fundamentos, pagas as custas sómente ao escrivão pela metade. Recife, 15 de dezembro de 1882 — Quintino de Miranda, presidente; Freitas Henriques. votei pelo provimento do recurso, porque a disposição do ultimo decreto legislativo de 7 de outubro proximo passado, segundo minha opinião, tem inteira applicação á revisão actual do 1º alistamento eleitoral, feito nos termos do decreto legislativo n. 3029 e do regulamento provisorio de 29 de janeiro do anno passado, como já tenho votado em diversos recursos eleitoraes vindos da mesma e de outras comarcas, pelo que não podia legalmente o recorrido ser mandado incluir no alistamento eleitoral do lugar de seu domicilio, como foi, unicamente em virtude de estar alli no exercicio do cargo de delegado, sem simultaneamente ter a renda precisa para ser eleitor, como nos autos não provou, não obstante o despacho exarado n'esse sentido pelo juiz municipal do termo no alto de sua petição inicial para o alistamento, citando o aviso do Ministerio do Imperio de 17 de março de 1881. E a prova da renda legal para o recorrido ser alistado era na hypothese tanto mais necessaria, quanto o presente aquelle juiz, a justificação de fls. 6 á fls. 10 com citação do adjunto do promotor publico da comarca e homologada por sentença pelo mesmo juiz afim de produzir seus effeitos, da qual resulta que o recorrido não tem a renda legal para ser alli alistado eleitor, como foi. Assim já vê-se que, ainda quando não existisse a disposição legislativa no decreto n. 3122, art. 1º, § 9º, tendo se apresentado aos magistrados encarregados do alistamento eleitoral da comarca de Caruarú um documento legal, que prova não ter o recorrido a renda legal para ser alistado, não devia o juiz de direito interino da comarca mandal-o alistar, como mandou, unicamente em razão de ser esse cidadão alli delegado, visto como pela letra do proprio aviso do Ministerio do Imperio acima citado, datado de 17 de março do anno passado, publicado em nome do Governo Imperial e pelo proprio Ministerio que fez passar nas camaras o decreto legislativo n. 3029, estava distruida a presumpção legal da que o alistado tinha á seu favor a renda legal para ser alistado alli eleitor, como foi alistado, sem prova de renda, o que não era e não é legal, como entendo — *S. F. de Araujo Jorge, Monteiro de Andrada, Toscano Barreto, Oliveira Maciel* vencido — *Buarque de Nazareth, Pires Ferreira.* »

Bibliotheca de Palmares — Durante a semana finda ainda recebeu esta bibliotheca muitas offertas:

Pelo socio Antonio Caphetorio de Carvalho foi offertado o seguinte: A Casa dos Phantasmas, por L. A. Rabello da Silva; A Capella Sixtina, por Castellar; O Carrasco de Victor Hugo José Alves, por Camillo Castello Branco; Mosaico Brasileiro, por M. de Azevedo; O mateiro ou os Bandeirantes, por Gabriel Ferry.

Pelo socio Carlos Farias: Azul e Negro, por Fonseca Junior.

Pelo socio honorario João Duarte: Almanack Litterario Pernambucano. Historia de França, por Henri Martin (5 cadernetas); Dissertação lida no Congresso Pedagogico de Buenos Ayres, pelo Barão de Macahubas.

Pelo socio José Perminio Falcão: Les Martyrs, por Chateaubriand.

Pelo socio benemerito Leonel Augusto da Costa: O Sello da Roda, por Pedro Ivo; O Bravo, por Fenimore Cooper; Um Cura d'Almas, por J. Ricardo Junior; Tres Mundos, por D. Antonio da Costa: Cartas á Cincinato, por Sempronio; Historia Universal, por V. Duruy; Diccionario Historico e Descriptivo do Alto Amazonas, por Lourenço da Silva; Diccionario de Educação, por Campagne; Diccionario da lingua Tupy, por Gonçalves Dias; Cartas Selectas do padre Antonio Vieira; Esboço Historico da Guerra do Paraguay, por Fr. Sampaio; Marilia de Dirceo, por Gonzaga; Paquita, por Bulhão Pato; Poesias de A. Pinheiro Caldas; Poesias Selectas, por Midosi; Fabulas, por Francino Cismontano. Amphiguris, por R. de Carvalho; Jesus Christo e a Critica Moderna, por padre Felix.

Pelo socio Dr. Constantino Braga: Motins Politicos do Pará, por Domingos A. Raiol; Analyse da Constituição do Imperio, pelo desembargador J. Rodrigues de Souza; O Brasil, Colonisação e Emigração, por Augusto de Carvalho; Obras do padre Caneca; Obras do vigario Barreto; Violeta, por F. Gonçalves; Anchietta, por Varella; Náys, por Gonçalves da Rocha; O Estado Servil, por Luiz Veiga; Economia Politica por J. B. Say; Lei do Elemento Servil — Discursos na Camara e no Senado; Relatorios do Ministerio da Justiça (8); Legislação Geral 2 volumes; Legislação Provincial, 3 volumes; Cartas sobre a Companhia de Jesus por * * *; A Biblia Desmascarada, por Boissonade; Cabras de Cachemira e Angora, por Melchior Carneiro; Theses do Dr. Gomes Parente; Revista dos Tribunaes (1859); folhetos diversos (31).

Pelo Dr. Cornelio Lima: *A America Illustrada.*

Pelas respectivas redacções: *Diario de Pernambuco, Jornal do Recife, Tempo, Gazeta de Noticias, Tribuna, Etna, Lanterna Magica, Evolução, Binoculo, Boa Nova* (Pará), *Viannense* (Maranhão), *Sobralense, Meirinho* (Ceará), *Correio do Natal, Juventude* (Rio Grande do Norte), *Liberal Parahybano* (Norte), *Parahyba, Pandego* (Alagoas), *Gazeta Illustrada, Preceptor, Instituto* (Bahia), *Brasil Catholico, Diario Official, Globo, Gazeta da Tarde, Diario do Brasil, Arauto, Fluminense, Jornal do Agricultor, Revista do Exercito Brasileiro* (Rio de Janeiro), *Gazeta do Povo, Diario de Sorocaba, Imprensa Ituana, Tribuna do Norte, Gazeta de Campinas, Tempo, Novo Districto* (S. Paulo), *Liberal Mineiro, Provincia de Minas* (Minas), *Patria* (Rio Grande do Sul), *Le Brésil, Homeopathia e Mocidade.*

Sahiram para a leitura dos socios 61 volumes; entraram 10. A bibliotheca foi frequentada por 82 socios e 13 visitantes.

População escrava de Pernambuco. — Lêmos no *Jornal do Commercio*, da côrte:

« Desde a data do encerramento da matricula especial, organisada em virtude da lei n. 2.040 de 28 de setembro de 1871, até 30 de junho ultimo, foi este o movimento da população escrava na provincia de Pernambuco, salvo unicamente o municipio de Barreiros cuja população d'esta cathegoria era de 1.973 almas, segundo antigas informações:

Escravos matriculados		104,158
Entrados	25,[illegible]	
Sahidos	30,414	
Menos		4,5[illegible]
Matriculados salvo os sahidos		99,609
Fallecidos	11,577	
Alforriados:		
A titulo oneroso	3,126 } 5,587	
A titulo gratuito	2,461	
		17,164
População escrava existente		82,445
Sendo:		
Do sexo masculino	40.453	
Do sexo feminino	41,992	
		82,445

ou menos 21,713 do que a população escrava matriculada, tendo sido de 17.164 a diminuição real dos escravos por obitos e manumissões.

« Da descendencia nascida livre em virtude da lei Rio Branco existiam a 30 de junho ultimo:

Do sexo masculino	9,886
Do sexo feminino	10,292
	20,178

dos quaes hão sido 137 entregues ás mães libertas, e apenas um ao Estado.

« Como é sabido, em chegando os filhos de mulher escrava á idade de 8 annos, têm os senhores o direito de optar pelos serviços do menor até a idade de 21 annos, ou, entregando-o ao Estado, de receber a indemnisação de 600$ n'um titulo de renda com o juro annual de 6 %: titulo que se considerará extincto ao cabo de 30 annos. Por outros termos: a indemnisação é de 1:080$. paga em 30 prestações annuaes de 36$ cada uma. A declaração do senhor deve ser feita dentro de 30 dias, contados d'aquelle em que o menor attingir 8 annos, e não a fazendo n'este prazo entende-se que opta pelo arbitrio de utilisar-se dos serviços do menor

« Felizmente, não chegam a 70 os ingenuos até agora entregues ao Estado, e para este numero Pernambuco apenas concorreu com um. E' facto honroso á indole nacional, a qual por este modo está supprimindo o grave problema, já da indemnisação, já da educação de ingenuos, que poderia tomar proporções verdadeiramente inquietadoras, accrescentando do pesado encargo aos encargos do Estado.

« Entretanto, vai sendo commettido um abuso, para o qual chamamos a attenção do governo. Temos visto annunciarem se praças em que são avaliados por quantias minimas os serviços de ingenuos de idade inferior de 8 annos. Até os serviços de um engenuo de mezes vimos avaliado, não ha muito, por 5$ Não ha fundamento legal para semelhante avaliação. O direito a serviços de ingenuos só começa ao attingir este a idade de 8 annos. Taes serviços, subordinados á opção, não têm realmente valor para que possam ser avaliados, tanto assim que, em virtude do § 4º da lei n. 2 040 de 28 de setembro de 1871, se a mulher escrava obtiver liberdade, seus filhos menores de 8 annos devem acompanhal-a sem nenhuma indemnisação ao senhor da escrava. Acresce que o direito de opção, por expressa disposição da lei, só pode ser transferido nos casos de successão necessaria, d'onde resulta que não podem ser judicialmente avaliados, para qualquer effeito, futuros serviços de ingenuos menores de 8 annos, porque aquelle direito não é transferivel, senão na unica hypothese declarada pela lei. As justiças estão commettendo um erro que exige prompta reparação. O governo imperial não pode ser indifferente a esta patente e escandalosa violação da lei, que não pode soffrer excepções por interpretação ou analogia. »

Quina Calisaya. — Lê-se no *Jornal do Commercio* da côrte, de 12 do corrente:

« Desde a administração do Sr. conselheiro Souza Dantas na pasta da agricultura, começaram entre nós experiencias culturaes para a acclimação e propagação da estimada variedade de quina, denominada Quina Calisaya, originaria ou pelo menos perfeitamente acclimada no Perú e na Bolivia. Tambem desde então o Sr. Visconde de Bom Retiro, na sua qualidade de presidente do Imperial Instituto Fluminense de Agricultura, ha procurado já por meio da distribuição de sementes, já por numerosas noticias e instrucções, estimular os nossos plantadores a cultivarem, nos terrenos apropriados, aquelle precioso arbusto, cuja veliosa casca, não tendo até agora encontrado succedaneo na sua universal applicação therapeutica, não só mantém mas cada dia vê confirmada a sua importancia commercial.

« Simultaneamente com o Brasil ou, pouco antes, a Inglaterra e a Hollanda importaram em algumas das suas possessões numerosos exemplares do arbusto e, já hoje, os Montes Nigri, territorio britanico, e varias regiões hollandezas, estão cobertas de dezenas de milhares de arvores cuja casca, além de haver facilitado nas Indias o uso do poderoso febrifugo, já começou a ser exportada para mercados europeus. As nossas tentativas não foram igualmente felizes. Possuimos por ventura exemplares esparsos da quina calisaya, mas, sem fallar das plantações, podemos dizer experimentaes, da Fazenda Normal e do Sr. Barão d'Escragnolle em seu sitio da Tijuca, apenas uma constitue abundante viveiro onde se contam regularmente cultivadas para cima de 12.000 arvores da referida variedade, não contando as milhares de plantas que, brotando de sementes levadas pelo vento, vão desenvolvendo-se espontaneamente, aqui e acolá, nas cercanias da área cultivada. Este bello modelo de cultura da quina calisaya demora na terra de Theresopolis, onde o Sr. Henrique José Dias o mantém com o mais intelligente desvelo em sua fazenda denominada *Barreira do Soberbo.* Enviada a analystas europeus certa porção de casca extrahida d'estes arbustos, ainda novos para se prestarem á extracção commercial, foram-lhes reconhecidas todas as virtudes da quina-calisaya: o que testemunha não lhe haver a acclimação perturbado os caracteres essenciaes.

« Eis, pois, segundo temos ouvido de pessoas mui competentes, um ramo de cultura que merece a maior attenção d'aquelles dos nossos plantadores cujas terras elevadas de 400 ou mais metros sobre o nivel do mar se acharem por este modo nas condições requeridas para a acclimação perfeita da util arvore. Infelizmente a planta, exigindo particulares cuidados nos primeiros tempos, só mui lentamente attinge o desenvolvimento necessario á producção regular. Esta razão economica é certamente muito para attender na distribuição das forças productoras de que dispuzer cada plantador, mas o remoto lucro será tão valioso que, sem completa deslocação d'aquellas forças, convirá destinar algum esforço a preparar, pelo plantio da quina, uma sementeira de futura riqueza. Dentro de poucos annos a situação agricola que contar alguns milhares de taes arbustos terá augmentado de valor, e já esta é uma compensação para aquelles que não lograrem, por si ou por seus herdeiros, colher a preciosa casca, cujas exigencias de consumo avultam cada anno.

« Cada um é o melhor juiz da sua economia, das suas previsões e dos seus interesses. Entretanto, é util ás vezes que sejamos despertados e, com este fim, offerecemos aqui aos que desejarem cultivar a quina-calisaya as seguintes instrucções que, a pedido do Sr. Visconde do Bom Retiro, acaba de organisar, segundo as suas prolongadas observações praticas, O Sr. Henrique José Dias:

« *Instrucções* — Prepara se um caixão que meça, pouco mais ou menos, 50 centimetros de comprimento, 40 de largura e 22 de altura, com alguns furos no fundo que dêem escoamento á agua; deposita-se no caixão um lastro de areia, e por cima d'este outro de terra de boa qualidade até tres quartas partes da altura; espalham-se as sementes, que devem ser levemente cobertas por terra bem peneirada; rega-se quanto baste e cobre-se esta sementeira com um vidro, devendo ficar ella inteiramente á sombra e ser regada de quatro em quatro dias, mas sem grande quantidade d'agua.

« Logo que brotarem as plantas, devem ser limpas das hervas estranhas e, quando tiverem de 4 á 5 centimetros de altura, serão mudadas para canteiros de *taquarussú*, ou para cestinhos, collocando as pequenas plantas sempre á sombra até attingirem a altura 50 a 60 centimetros. Chegando a este ponto, devem ser enterrados os canudos de *taquarussú* ou os cestinhos no terreno destinado á altura.

« A quina desenvolve-se melhor nos morros cuja face esteja para o sul (o que entre nós é conhecido por *terra-Noruega*), e cuja altura não seja menor de 400 metros acima do nivel do mar. As plantas devem guardar a distancia de 3 metros de pé a pé, convindo plantar nos intervallos mandioca ou milho, não só para dar sombra ás quinas tenras, que até a altura de um metro são muito sensiveis aos raios do sol, como por que assim nascerá no mato, colhendo-se ainda proveito do plantio d'aquelles cereaes.

« Comquanto a sementeira e plantação da quina possam ser feitas em qualquer tempo, são preferiveis, para a sementeira, os mezes de março, abril, maio, agosto e setembro, e para a transplantação os de setembro e outubro.

Canceira — E' difficil achar das pessoas que offereçam quanto á canceira o mesmo thermometro: isto quer dizer que o cansaço é quasi sempre a manifestação de uma fraqueza parcial. Uns se cançam estando em pé, outros, porém, não resistem a um longo trabalho de mesa; uns ao primeiro symptoma de fadiga a resentem na cabeça, outros no estomago (as mulheres facilmente no ventre — pela costumada razão). De qualquer modo a canceira é digna de reparo: é a voz dos musculos, dos nervos e do cerebro, que dizem: « Temos trabalhado bastante. »

E' o progresso quem impelle a trabalhar sempre, mesmo quando o homem sente-se cançado, e pretende que a mulher iguale ao homem, e que o menino não se divirta mais senão aprendendo; o progresso quer pôr a sciencia por toda a parte, incessantemente, fazendo uma injustiça á natureza, alongando o dia para que a creatura humana possa roubar ao somno as horas que devem ser dedicadas ao estudo. Mas a hygiene não póde sanccionar esses insultos ao direito de viver que todos temos, ao direito sacrosanto que teem os meninos de nada fazer. A hygiene deixa fallar a sciencia, mas quer que falle igualmente a natureza perante a sua geração exhausta, em presença da fraqueza que os recem-nascidos trazem comsigo do ventre materno; a hygiene dá o alarma e grita: Basta. »

Muitos hymnos se cantam hoje ás conquistas do pensamento; devemos, de vez em quando, repetir o *pulvis es*, não para mortificar-nos n'um excesso de humildade christã, mas para evitar as tristes consequencias do vôo de Icaro.

Para onde vamos d'este modo? De que nos servirão os triumphos da vontade quando a materia enfraquecida não responderá mais á appellação?

O abuso das forças juvenis cresce de anno em anno, e jamais como hoje se deram exemplos de loucura, de suicidio, de impotencia, de mortes repentinas na flor da mocidade. Temos conhecido meninos que promettiam vir a ser aguias, e aos quinze ou vinte annos ficarem estupidos ou paralyticos por molestias nervosas.

Uma fórma commum da fraqueza moderna se observa na vista; a metade dos homens é myope. Muitos meninos já da idade dos sete aos oito annos soffrem d'esta fraqueza; as mãezinhas se assustam e temem uma ophtalmia — não é nada; o medico ordena que lhes dêem ferro, mas as mãezinhas farão melhor em conduzir os filhinhos ao campo, deixando-os correr e saltar, e deixando-os muitas e muitas horas ao ar livre, longe dos livros.

« Melhor é um burro vivo do que um doutor morto » não é certamente um proverbio para tomar se ao pé da letra nem para servir de texto nas escolas; todavia tratemos de não transtornal-o totalmente; quando os meninos estiverem cançados deixemol-os descançar, e quando estivermos tambem cançados descancemos.

Passageiros — Chegados da Europa no vapor francez *Ville de Ceará*:

Antonio V. Barbosa, José Simões D. da Silva, Antonio G. H. Valente, Ernest Noel, V. E. Magar, S. de C. Carneiro Albuquerque, Antonio Mourthe, José Algonez de Farias, José Wermenling, A. F. de Garcia, Marcelino Bamines, B. Iribanel.

— Sahidos para os portos do norte no vapor nacional *Ipojuca*:

Antonia Guimarães, Dr. Firmo Dorado, sua senhora e 1 criata, Dr. Olinto S. Vital, H. Antonio de Araujo, Miguel Amaral, José Thomaz de Aquino e sua senhora. Julio Maranhão, Luiz L. Oliveira, F. Rabello, João Meanor, G. Cabral R. Camara, Jeronymo C. R. Camara, Luiz F. Machado, H. Niemeyer, Dr. G. A. de Mello, Antonio Ferreira Baltar, Henrique Alfredo Elliot e sua senhora, Joaquim F. de Oliveira.

— Sahidos hara o sul no vapor nacional *S. Salvador*:

Adolpho Perlé, José Manoel da Silveira, Alfredo S. de Oliveira, Francisco Costa.

Leilões — Effectuar se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Gusmão, ao meio dia, na Associação Commercial, de predios.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua de Paysandú, para onde irá um bond especial, de moveis, louças, crystaes, etc., etc.

— Amanhã:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, no armazem da rua do Imperador n. 22, de um predio terreo.

Pelo agente Pinto, ao meio dia, na rua do Bom Jesus n. 43, de um sobrado.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, no trapiche do Guerra, de 40 saccos de assucar.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 12, de cofre, moveis e joias.

Missas funebres. — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 1/2 horas, na matriz do Corpo Santo, por alma de D. Joanna Thereza Mendes Monteiro.

— *Amanhã*: ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, pela alma de D. Maria da Conceição de Moura Luna; ás 9 horas, na matriz de Agua-Preta, por alma de Francisco Ferrão Castello Branco, ás 7 1/2 horas, na igreja da Madre de Deus, por alma de José Rodrigues de Figueiredo.

Matadouro publico — Foram abatidas na Cabanga, 65 rezes para consumo do dia 23 do corrente.

Loteria de Nictheroy. — Os bilhetes da 3ª serie d'esta loteria acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio de Janeiro. — Por telegramma recebido, sabe-se que a loteria 130ª, a beneficio do Instituto dos Meninos Cegos e Surdos Mudos, se extrahirá hoje, 22 do corrente.

Loteria da provincia — Hoje, 22 do corrente, será extrahida a loteria 283.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Casa Feliz — A 4ª loteria do Ceará corre amanhã, 23 do corrente, segundo telegramma recebido; o resto dos bilhetes acha-se á venda na loja do Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Por telegramma recebido sabe-se que esta loteria corre amanhã, 23 do corrente; existe um resto de bilhetes na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Mercado de S. José — Entraram para este estabelecimento, no dia 21 de dezembro 45 rezes, pesando 5,936 kilogrammas, pertencentes a diversos: foram vendidos á preço de 560 até 240 réis.

— Entraram para o mesmo mercado 46 cargas de farinha e 13 ditas de fructas.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 20 do corrente:

Existiam presos 312, entraram 8, sahiram 7, existem 313; a saber: nacionaes 278, mulheres 12, estrangeiros 4, escravos 19. — Total 313.

Arraçoados 275, sendo: — Bons 265, doentes 10.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Manoel Joaquim de [illegible], José Barbosa de Lima, Antonio Braz de Mello.

Tiveram alta:

José Francisco [illegible], João José da Silva, Luiz, escravo de [illegible].

Cemiterio Publico — Obituario do dia 19 de dezembro:

Candida Ferreira Lima, parda, Pernambuco, 34 annos, casada, Recife; tuberculos pulmonares.

Maria Magdalena, parda, Pernambuco, 60 annos, viuva, Boa-Vista; anemia palustre.

Francisco Gomes Barauna, pardo, Pernambuco, 66 annos, viuvo, Boa Vista; pneumonia.

Joaquim Antonio do Rosario, preto, Africa, 65 annos, solteiro, Boa-Vista, Hospital Pedro II; diarrhéa.

Marcelino Figueira de Mello, pardo, Pernambuco, 100 annos, casado, Boa Vista, Hospital Pedro II; velhice.

— 20 —

Clotilde, branca, Pernambuco, 8 annos, Boa Vista; ictericia.

José Rodrigues de Figueiredo, branco, Portugal, 18 annos, solteiro; Boa-Vista; variolas confluentes.

José Domingues de Oliveira, pardo, Pernambuco, 47 annos, casado, Boa Vista; desinteria.

Francisco Barbosa da Silva, pardo, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Boa-Vista; hydropericardio.

Amaro Canuto, pardo. Pernambuco, 35 annos, solteiro, Boa-Vista: tuberculos pulmonares.

Anna Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 25 annos, solteira, Boa Vista; anemia paludosa.

Olympia Symphronia de Oliveira, parda, Pernambuco, 20 annos, solteira, Boa-Vista; pneumonia.

Francisco, pardo, 5 annos, Pernambuco, S. José; bexigas.

Luiz Gonzaga da Silva, pardo, Pernambuco, 3 mezes, Graça; espasmo.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. J. Berardo Carneiro da Cunha, rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 31, 1.º andar, chamados a qualquer hora do dia ou da noite. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde. Especialidade molestias de olhos. Gratis aos pobres.

Dr. Souto Maior, consultorio e residencia á rua Nova n. 23, 1.º andar, entrada pela Cambôa do Carmo.

O Dr. Mello Gomes. Continúa no seu antigo consultorio á rua larga do Rosario n. 26, onde póde ser procurado a qualquer hora. Consultas do meio dia ás 2 da tarde. Chamados por escripto. Especialidades: molestias nervosas e do pulmão; syphilis.

Dr. Francino G. de Andrade Lima — Especialidades — Febres e molestias do apparelho respiratorio. Pode ser procurado para os trabalhos de sua professão a qualquer hora á rua Larga do Rosario n. 50. Dá consultas das 11 horas á 2 da tarde.

Medico oculista

Dr. Barreto Sampaio, rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar. Consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde.

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria — A. Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. 25, esquina da Camboa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de Menier de primeira qualidade, muito fresco.

Advogados

O Dr. Manoel Nascimento Machado Portella de volta da côrte continúa com seu escriptorio de advocacia á rua do Imperador n. 83, 1.º andar, onde póde ser procurado das 11 ás 2 da tarde.

Bougarrd & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 64. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de topei e leite condensado.

Agencia Telegraphica Havas

Serviços dos cambios e vapor, 10$000 por mez; serviços da Europa, cambios e vapores, 20$000 por mez. Para outros serviços tracta-se no escriptorio da agencia: 22 rua do Commercio.

Loteria da Bahia

Acham-se a venda os bilhetes d'esta loteria na Casa da Fortuna rua 1.º de Março n. 23.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

O gabinete de 3 de Julho e o ex presidente do Rio-Grande do Sul.

III

A *Gazeta de Porto Alegre* e a *Reforma* eram os dous unicos jornaes liberaes, que me faziam opposição.

A *Gazeta*, de que é redactor o capitão Carlos von Koseritz teve para isso um motivo pessoal.

Eis como elle surgio:

Mandou-me o Governo que propuzesse para serem agraciados os individuos que mais serviços haviam prestado na exposição brasileira-allemã, e os expositores, que ahi mais se distinguiram.

Assim o fiz, collocando Koseritz, presidente que foi d'essa exposição, á frente dos agraciados, e para a maior graduação.

Seguiram-se: Hensel, membro do directorio de Porto-Alegre, e outros, assim estrangeiros residentes na Allemanha e Porto-Alegre, como naturalisados e brasileiros, de modo que não fosse prejudicado nenhum dos promotores e collaboradores d'aquelle tentamen, e notaveis expositores.

Algum tempo depois, recebi do Exm. ministro do imperio o Sr. R. Dantas, um telegramma perguntando-me se havia contra o capitão Carlos von Koseritz suspeitas fundadas pelo incendio da referida exposição.

Respondi-lhe negativamente.

Do Exm. Sr. ministro da agricultura recebi, porém, ao mesmo tempo, o seguinte:

« Informe se ha alguma cousa que *affecte o caracter* de Koseritz, para o caso de ser condecorado. »

Cumpri o meu dever, transmittindo quanto de fonte liberal e insuspeitissima pude a respeito obter, e é aliás notorio.

Em consequencia, tendo-se demorado a condecoração do capitão C. de Koseritz, rompeu este contra mim na *Gazeta de Porto Alegre*, atirando-me as mais furiosas descomposturas, nas quaes consistia sempre sua opposição.

Vê o Sr. Visconde de Paranaguá que isso era uma questão de mero despeito individual.

Conseguintemente, a *Reforma* era a unica folha liberal que hostilisava minha administração; *todas* as outras, e de *todos* os pontos da provincia, apoiavam-n'a.

Pergunto agora ao Exm. Sr. presidente do conselho quem é o meu partido:

« O *directorio* de Porto-Alegre e seu jornal, ou todos os directorios e seus respectivos orgãos da provincia inteira? »

« O ex presidente estava em desaccordo com o seu partido » disse S. Exc.

Mas com que partido? O do *imperio* ou da *provincia*? O de *uma só* cidade, ou o da provincia inteira?

Ha muito que dizer sobre esta these; mas fica por ora adiado.

Sabe o Sr. Visconde de Paranaguá, ou procurou ao menos saber como administrava eu aquella provincia em *desaccôrdo* com o partido, e mesmo com o directorio de Porto-Alegre?

Attenda S. Exc.:

Apenas rompeu a *Reforma* em opposição declarei aos chefes das repartições que eu não queria reacção, nem a menor alteração na marcha administrativa.

Que acolhessem as indicações e pedidos justos, assim daquelle directorio, como de qualquer liberal de confiança;

Ao muito digno, intelligente e incansavel Dr. chefe de policia recommendei que se dirigisse ao Sr. coronel Joaquim Pedro Salgado, presidente do directorio de Porto-Alegre (o mesmo que me fazia desabrida opposição), para o provimento dos corpos policiaes e, portanto, de pura confiança politica.

E, attenda ainda o Sr. presidente do conselho, continuou minha administração como dantes, auxiliada pelos liberaes, inclusive os mesmos que me descompunham pela *Reforma.*

Achava-se actualmente nesta côrte o digno magistrado a que me refiro, o Sr. Dr. José Antonio Gomes. Informe-se o Sr. Visconde se, até a ultima hora da minha presidencia, nomeei ou não para os cargos policiaes o pessoal indicado pelo presidente do directorio de Porto Alegre.

Onde está o desaccordo politico, Sr. Visconde?

Finalmente, continuei até o fim a nomear para a guarda nacional liberaes e só liberaes, comtanto que não houvessem fundadas reclamações em contrario, e a attender ás pretenções justas dos co-religionarios.

Saiba mais S. Exc. que *nunca* fiz favores ao partido conservador. Ao contrario era esse partido quem d'elles me cumulava em sua imprensa, por cumprir para com seus membros a obrigação de lhes fazer justiça e *só justiça.*

Terei occasião de o demonstrar cabalmente, analysando as accusações da *Reforma.*

Resumamos. *Toda a imprensa liberal* da provincia estava de accôrdo com o presidente, menos a *Reforma*;

Mas a direcção da *Reforma* continuava a auxiliar a presidencia no provimento dos cargos de pura confiança politica;

Nomeava o presidente e favorecia só a liberaes, salvo os casos de concurso e contrarios a lei;

No parlamento, não se diclinou uma accusação sequer contra o presidente;

Como, portanto, e donde recebeu o Sr. presidente do conselho, a convicção de me achar em *desaccordo* com o meu partido?

Das *cartas particulares* dos generaes os Srs. Viscondes de Pelotas e Portinho, os quaes resolveram S. Exc. a demittir-me *com brevidade*, e sem ouvir-me ao menos.

E' esta a substancia das seguintes palavras do Sr. Paranaguá no Senado:

« O nobre senador mostrou nos cartas de pessoas da maior confiança e respeitabilidade, como o general Visconde de Pelotas e o general Portinho, e eu lhe assegurei que o Governo havia de tomar o assumpto na devida consideração e resolver com a possivel brevidade. »

Cartas de generaes demittem presidentes?

Suppunha eu que os presidentes de provincia eram a primeira autoridade d'ellas, sendo-lhes subordinados todos que n'ellas residem.

Fico, porém, sabendo que os do gabinete de 3 de julho devem ser *servis a mandatis* dos generaes, afim de obterem d'elles boas *cartas de padrinho.*

E é assim procedendo, que o nobre presidente do conselho brada cheio de si no Senado:

« Pauto sempre o meu procedimento pelas *regras da moral* e do *dever, nunca descendo, nem por qualquer forma humilhando o Governo.* (Apoiados!...) »

Dado o caso que S. Exc. recorresse a essas cartas, como representando a opinião de co-religionarios politicos, ainda assim não são ellas o meio de se resolverem assumptos, como esse, de ordem e interesse publico.

Acompanharei, porém, S. Exc. por todos os lados, em que collocou a aggressão.

As cartas alludidas representam a opinião de dous liberaes?

Pois bem; aqui tem S. Exc. cartas de chefes liberaes importantes.

Não as publicaria se não sentisse o dever de pulverisar a calumnia official.

Desculpem-me, pois, os dignos cavalleiros que tão espontaneamente m'as dirigiram.

Lembra-se o Sr. visconde do ex ministro Sr. conselheiro Brusque?

Pois é d'elle a seguinte carta:

« Exm. amigo Sr. Dr. Godoy.

« Tinhamos necessidade de justiça nas relações do poder com o povo nesta provincia.

« Com prazer tenho visto sua administração collocar-se acima de mal entendidos interesses, para attender aos grandes principios que moralisam os governos.

« Não somos poucos os liberaes, que assim pensam. Por minha parte continuarei a prestar a V. Exc. a homenagem do meu respeito, e todo o apoio de que possa dispor na esphera de minhas relações.

« Conte, pois, com este voto de inteira justiça de seu collega e amigo. — *Francisco Carlos de Araujo Brusque.* — Pelotas, 14 de julho de 1882. »

E' do distincto Sr. coronel Falkenbach, commandante superior de Passo-Fundo, e influencia liberal desse e do municipio da Soledade, amigo do Sr. deputado Dr. Ribas est'outra, tambem de espontanea adhesão:

« Passo-Fundo, 9 de agosto de 1882. — Illm. e Exm. Sr. Dr. José Leandro de Godoy e Vasconcellos.

« Respeitavel senhor. — Não tendo a honra de conhecer pessoalmente a V. Exc., não posso todavia deixar, como verdadeiro liberal que sou, de manifestar a V. Exc. o prazer que sinto, vendo a energica attitude que tomou na administração de nossa provincia, em presença de tantos e tão escandalosos factos que se estão praticando.

« Com enthusiasmo, e sem lisonja o declaro:

« A administração de V. Exc. assignala na provincia uma época de moralidade administrativa, e de gloria para o partido liberal!

« Assim, Exm. Sr., se o fraco apoio dos liberaes verdadeiros dos municipios de Passo-Fundo e Soledade podem em qualquer ponto auxiliar a V. Exc. na gloriosa tarefa, que tão brilhantemente desempenha, terão além de subida honra, ineffavel prazer.

« A justiça é, sem duvida o maior sustentaculo dos partidos; e é por isso que a administração de V. Exc., inspirada unicamente pela justiça, orgulha a seus companheiros, e impõe respeito aos seus adversarios.

« Peço a V. Exc., se digne crer-me seu admirador e attento companheiro. — *Nicoláo Falkenbach.* »

Outra grande influencia liberal dessa localidade, o Sr. deputado provincial, major Antonio Ferreira Prestes Guimarães, dirige-me a 31 de agosto a amistosa carta, que assim começa:

« Illm. e Exm. Sr. Dr. José Leandro de Godoy e Vasconcellos. — Comprimento cordialmente a V. Exc. Depois que cheguei de Porto-Alegre, é esta a primeira vez que tenho a honra, e ao mesmo tempo o prazer de dirigir lettras minhas a V. Exc., que com tanta delicadeza e cordura tractou-me na capital, etc., etc. »

O digno chefe liberal da Estrella e commandante superior, Sr. coronel Antonio Victor de Sampaio Menna Barreto, dirigio-me nas vesperas de minha retirada de Porto-Alegre a seguinte carta, bem significativa para a questão:

« Illm. e Exm. Sr. Dr. José Leandro de Godoy e Vasconcellos.

« Por telegramma que me foi apresentado, soube que V. Exc. se dignou nomear para os officios de justiça desta villa os meus recommendados.

« Testemunhar a V. Exc. minha gratidão por tão alta, quão significativa prova de delicadeza para commigo, é difficil; porque simples expressões não são sufficientes para traduzir intimos sentimentos.

Todavia confio bastante no cavalheirismo de V. Exc., para que espere se dignará acreditar nos meus protestos de sincero e profundo reconhecimento.

« E, rogando a V. Exc. se digne aceitar meus limitados prestimos, peço tambem me honre com as suas ordens, as quaes serão promptamente cumpridas, por quem se preza ser, com o maior respeito e consideração, de V. Exc. amigo e obrigado criado. — *Antonio Victor de Sampaio Menna Barreto.* — Villa da Estrella, 5 de setembro de 1882. »

O distincto liberal, presidente da Praça do Commercio da cidade do Rio Grande, Sr. Carlos Rheingantz, escrevendo-me a 16 de agosto, diz:

« Finaliso, assegurando a V. Exc. minha alta consideração pelas elevadas qualidades de V. Exc., e seu espirito justiceiro, ao qual nossa cidade — sem distincção de partidos — rende a merecida homenagem.

« Sempre ao dispôr de V. Exc., sou com a maior estima de V. Exc. attento venerador e patricio. — *Carlos G. Rheingantz.* »

Finalmente, já depois da minha chegada a esta côrte, fui honrado com uma carta do digno rio-grandense, deputado provincial, presidente da Camara Municipal de Jaguarão, e uma das maiores influencias liberaes daquella cidade, o Sr. coronel Thomaz Affonso da Silva, da qual destaco o trecho seguinte:

« E' verdade que V. Exc. deixou a administração da provincia; porém, tenho a satisfação de que V. Exc. foi applaudido pela imprensa de criterio, quer a de troyanos, deixando em sua honrada administração, tradicções, que não só honram o partido, como a minha provincia natal. »

Todas estas cartas ficam na typographia do *Jornal*, para serem examinadas por quem quizer.

E autoriso a direcção do *Jornal* a entregal-as ao Sr. Visconde de Paranaguá, se as mandar buscar, afim de vel-as á sua vontade.

Amanhã continuarei, aguardando, entretanto, a exhibição no Senado das cartas dos dous generaes, a quem o Exm. Sr. presidente do conselho acaba de proclamar á face do paiz. — *Consignatarios dos presidentes da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.*

JOSÉ LEANDRO DE GODOY VASCONCELLOS.

Rio, 5 de outubro de 1882.

(Do *Jornal* de 6 de outubro de 1882.)

Ao publico sensato e ao Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia

Sr. redactor. — Vou as columnas do seu respeitavel jornal contar-lhe os acontecimentos d'esta infeliz comarca.

Infelizmente foi assassinado perto d'esta villa em comarca de Flores, Francisco Vasco Pereira de Moraes, no dia 3 do corrente, attribuindo se a morte a João Baptista, residente na Gangorra d'esta villa a mandado do escrivão Miguel de Queiroz Amaral e Thomaz Sobral Urumbeba, de quem era o referido Baptista cunhado. Este assassinato deu lugar a que no dia 6 do corrente ás 3 horas da tarde, Innocencio Pereira de Moraes e João Pimentel de Siqueira Brito, vulgo Joca á testa de um grupo armado pretendesse entrar n'esta villa para arrancar Baptista da casa de Thomaz Urumbeba onde se dizia estar, os quaes provocaram para este fim a entrada do referido Innocencio e de seus comparsas, mas felizmente esses moços vertiginosos, sedentos de vingança pela morte de seu primo Vasco poderam a [illegible] e cidadão Antonio Pereira de Moraes e a outras pessoas que os fizeram desistir do intento, sem que contudo deixassem de entrar nesta villa.

Succedendo, porem, que foram a casa de

ILEGIVEL

Joaquim de Medeiros Amaral o espancaram devido ao chamado que fez o escrivão Miguel a este Medeiros, seu primo para vir á casa d'elle escrivão armado para deffender-se; d'alli seguiram para Gangorra para incendiarem a casa em que habitava João Baptista.

Esse sinistro apavorou de tal modo, Sr. redactor, que deu lugar ao delegado em exercicio Antonio Lopes de Salles, que vindo a villa nada fez, apenas delegando seus poderes ao capitão Manoel de Freitas Barbosa Cordeiro, o qual mantendo-se nos limites da prudencia e moderação tem procurado manter-se n'altura que lhe collocou o governo defendendo a causa e ordem publica, nem por isto deixou de ser insultado na tarde do dia 8 do corrente em casa do Dr. juiz de direito Argemiro Martiniano da Cunha Galvão, por seu escrivão Miguel Amaral, armado de um rewolver e punhal, ameaçando o capitão Freitas, dizendo que era o unico responsavel pelo mal que lhe viesse, ao que lhe retorquio o capitão Freitas com energia e coragem de seu costume, mostrando-se desarmado ao juiz de direito, cuja attenção chamava sobre o escandalo, que se dava em sua propria casa protestando n'esta occasião o escrivão Miguel desabafar se dentro de poucos dias com o capitão Freitas.

Com effeito hontem pelas 9 horas da manhã entrou nesta villa um grupo de 41 malfeitores todos armados e bem municiados, vindos de Moxotó com o fim de affrontarem o capitão Freitas, o que não fizeram por causa da energia e bravura com que se apresentou o distincto capitão, tendo o referido grupo por seus chefes o delegado de Alagôa de Baixo Antonio Alves de Goes e Mello e Francisco Alves de Queiroz Amaral, subdelegado do districto de Quitimbú, termo de Alagôa de Baixo, e José Alves de Goes e Mello, todos elles foram receber ordens e se poseram a disposição do dito escrivão Amaral, irmão daquelles, como bem do celebre juiz de direito Argemiro que só procura a desordem e desgraça desta comarca, porque pretende este juiz que corra a parelha a desventura e o crime como de facto acha se dentro desta villa diversos criminosos que fazem parte do grupo que veio de Moxotó como bem os seguintes criminosos: Joaquim José, conhecido por Joaquim de Mocinha, João Pedro Herculano, conhecido por Bento e Virginio de tal; e mais criminosos que se evadiram da cadeia da cidade de Caruarú.

E' assim Sr. redactor que bravatúam o Sr. Dr. Argimiro e seu inseparavel amigo escrivão Miguel, que estão garantidas as suas pessoas, mantida a ordem e a paz publica; mas nem por isto deixaram os taes chefes de irem hoje pela manhã com um sequito de 12 guarda costas.

Basta que haja a menor provocação para que esta comarca se transforme em um theatro de morticinio como os que se deram na cidade da Victoria, pois, só a Providencia nos guardará com o seu braço Divino.

Pedimos com instancia ao Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia nos mande quanto antes o Dr. chefe de policia como para nos garantir com a mais perfeita segurança visto achar se esta villa em alarma, sendo occupada a casa da Camara por diversos criminosos, que de presente está servindo de quartel, achamo nos a mercê dos sicarios e assassinos, e não desejamos testemunhar mais scenas tão tristes como as que temos presenciado é um escandalo. O que fica narrado é a pura verdade do quanto tem acontecido e esperamos no publico sensato e no Exm. conselheiro presidente que dará todo credito ao que levamos dito e não acreditará nas mentiras do jornal *Tempo*.

Pois estamos certo e convencido que muito se tem escripto afim de abafar se a verdade e o descobrimento dos mandões do assassinato do infeliz Vasco, pois a protecção é por de mais, esperamos da honrosa administração do Exm. Sr. conselheiro presidente providencias energicas.

Villa de Afogados de Ingazeira, 13 de dezembro de 1882.

A victima da perseguição Alfredo.

Eleição

Dos juizes, escrivães e mordomos que tem de festejar a Excelsa Virgem do O', no dia 2 de fevereiro do anno de 1883

Juizes por eleição

Dr. José Manoel de Barros Wanderley.
Dr. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcanti.
Capitão João Emiliano da Costa Albuquerque.
José Francisco dos Anjos.
Capitão Felippe de Sá Albuquerque.
Antonio Luiz de Mello Marques.

Juizas por eleição

As Exmas. Sras.:
Consorte do Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão.
D. Maria Accioly de Salles Abreu.
Consorte do Sr. capitão Manoel Heraclito de Albuquerque.
Consorte do Sr. Antonio de Souza Leão.
Consorte do Sr. Francisco Manoel do Rego Barreto.
Consorte do Sr. Joaquim Bento da Costa.

Juizes por devoção

Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque.
Dr. Gaspar de Drummond Filho.
Capitão Lourenço Bezerra de Siqueira Cavalcanti.
Luiz Francisco Paes Barreto Lins.
Capitão Manoel Fernandes de Albuquerque Camara.
Antonio Francisco de Barros.

Juizas por devoção

As Exmas. Sras.:
Consorte do Sr. Dr. Clementino de Mesquita Barros Wanderley.
Consorte do Sr. Guilhermino do Rego Barreto.
Consorte do Sr. João Feijó de Mello.
Consorte do Sr. Candido Dias.
Consorte do Sr. Herminio Laurentino de Andrade.
Consorte do Sr. José Cavalcante Barreto.

Escrivães por eleição

Os Illms. Srs.:
Dr. Francisco José de Medeiros.
Joaquim de Azevedo Maia.

Escrivãs por eleição

As Exmas. Sras.:
Consorte de Feliciano do Rego Barros Araujo.
Consorte de José de Barros Franco.

Juizes protectores

Os Illmos. Srs.:
Barão de Merces.
Dr. Bento José da Costa.
Tenente-coronel Miguel Tolentino Pires Falcão.
Capitão Domingos Cavalcante de Souza Leão.
Manoel Thomaz de Souza Leão.
Capitão Manoel Vicente Vieira.

Juizas protectoras

As Exmas. Sras.:
D. Isabel Ephigenia de Souza Leão.
D. Maria Firmina Guedes Alcoforado.
Consorte do Sr. Manoel Cyrillo Wanderley.
D. Joanna Tiburtina da Silva Lins.
Consorte do Sr. Ildefonso Henrique do Rego Barros.
Consorte do Sr. João Xavier de Siqueira Brito.

Procuradores e encarregados da festa

Manoel Martins da Rosa.
Manoel Francisco do Rego.
Porfirio Alves da Silva.

Ao publico e ao corpo commercial

No *Jornal do Recife* de hontem veio publicado um protesto em edital do Sr. Theodoro Christiansen, prevenindo para que não alienassemos os nossos bens, e isto tão calculado que foi exactamente nas vespera de ferias forenses.

Nós pleiteamos com o Sr. Theodoro Christiansen, não porque lhe devamos cousa alguma e sim por não querermos receber mercadorias podres que existem na Alfandega, como poderá verificar o respeitavel publico e corpo commercial, como judicialmente verificado e provado está.

Temos é certo encontrado a devida justiça nos independentes tribunaes que não se têm vergado aos muitos aggravos e interpellações do Sr. Christiansen.

Por emquanto nada mais diremos, promettemos porém voltar a imprensa depois que os mui dignos magistrados que compõem o Tribunal da Relação nos julgarem, cuja decisão nós respeitosamente acatamos.

Declaramos, porém, que os nossos estabelecimentos não se vendem, ainda mesmo que os queiram comprar.

Declaramos, ainda mais, que compramos a dinheiro e vendemos a prazo.

Recife, 22 de dezembro de 1882.

Moreira do Cabo & C.

Festa do Natal na igreja do povoado do Caxangá

Os moradores e passadores de festa no Caxangá resolveram solemnisar o anniversario do Redemptor do Mundo, fazendo celebrar uma missa solemne á meia noite em ponto do dia 24 do corrente.

Durante a tarde e noite desse dia á banda marcial do corpo de policia tocará as melhores peças do seu repertorio, e nesse espaço de tempo soltar-se-hão diversos balões.

Depois da missa será queimado um importante fogo de artificio preparado pelo habil fogueteiro Tito.

Todo o povoado estará illuminado a giorno.

Haverá um trem as 2 1/2 horas da manhã

Collegio particular

No dia 3 de fevereiro de 1883 estará aberto ao publico desta cidade, na rua do Hospicio n. 20, um collegio particular para o sexo feminino com todas as condições de instrucção e moralidade, dirigido pela

BARONEZA LUCIE D'HERPENT, COMO DIRECTORA E SUA FILHA MME. BLANCHE DE TARGO, COMO PROFESSORA.

Para informações particulares poderão os pretendentes procurar entender-se com a Exma. Sra. D. Arcelina Campello e Dr. A. H. de Souza, nesta cidade e com o Exm. Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena, em Jaboatão.

Ao provedor e mais membros da junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Vs. Excs. tem se esquecido de lançarem suas vistas para a mulher e filha do porteiro desta repartição, Manoel Cavalcante de Albuquerque Mello, pois elle ainda continúa a dar a modica quantia de 20$ mensaes, e se Vv. Excs. estão convencidos de que elle dá 40$ e não os 20$, tenham a bondade de mandar espreitar nos sabbados, quando a mesma vai lá buscal os, pois para isto despacham a todos, e ella fica para o fim, e que quando sahe é quasi a noite; até o ultimo abrigo que lhe restava que era uma casinha, que lhe rendia a quantia de 20$ mensaes, e dava algum recurso, agora lhe usurparam, visto que o Sr. Cintra não estando satisfeito das grandes quantias que lhe fizeram tomar a juros o anno passado, tornou outra vez a fazer nova penhora nos alugueis, como podem ir ver no cartorio do mesmo.

Rufina Custodia de Luna Cavalcante.

Agrimensura

O agrimensor Thomaz de Figueredo, resolvido como está, a não ir já ao Rio de Janeiro, como annunciou, continúa a estar sempre prompto para os misteres de sua profissão, á rua do Padre Nobrega n. 74 (antiga do Alecrim) casa de sua residencia e escriptorio.

Encarrega se de tudo quanto for concernente a sua profissão, bem assim, nivelamentos, aterros, escavações, assentamentos de sulipas e trilhos e tudo mais quanto for relativamente a estrada de ferro e rodagem.

Encarrega se tambem de construcção de casas, chalet e engenhos quer d'agua quer a vapor, assentando e concertando suas machinas, tudo a diaria, ou empreitada.

A longa pratica de 60 annos, e os direitos que lhes são consagrado por lei o auctorisam a scientificar ao respeitavel publico, com especialidade aos Srs. fazendeiros, que não se enganem, com os *sanfões* que abundam pelo centro, se intitulando de engenheiros agrimensores, zombando de boa fé da lei, do que precisam os arts. 301 e 302 do Cod. Crim. fazendo completo esbulho, quando seus serviços, não podem ter procedencia em juizo.

Collegio de N. S. da Penha

A' rua do Cabugá n. 7 e 9

Este collegio reabrirá suas aulas no dia 8 de janeiro.

As disciplinas do curso são: primeiras letras, portuguez, francez, inglez, allemão, musica vocal, piano, geographia, historia, dansa e desenho, assim como todos os trabalhos de agulha.

A directora,
Augusta Carneiro.

Collegio de N. S. da Graça

10—Em Ponte d'Uchoa—10

Este collegio reabrirá suas aulas em 10 de janeiro de 1883.

O curso de estudos consta das materias seguintes: primeiras lettras, portuguez, francez inglez, geographia, historia, allemão, piano, desenho, pintura, bordados e flores

A directora promette continuar a esmerar-se no tractamento das suas collegiaes, esforçando se quanto lhe for possivel para que ellas obtenham o maior adiantamento. Como garantia deste seu compromisso ella apresenta ao respeitavel publico d'esta e de outras provincias o abono dos pais de suas discipulas e o recente resultado dos exames prestados já no seu estabelecimento e já no Collegio das Artes, onde as alumnas Isabel Mendes Peres e Julia Freitas de Oliveira mereceram, a primeira ser approvada plenamente em francez, e a segunda plenamente em francez e com distincção em inglez.

15 de dezembro de 1882.

A directora,
A. Carroll.

AOS SENHORES DE ENGENHO

Mr. Theodule Brocheton

representante da bem conhecida casa Mariolle Fréres de St. Quentin (França) avisa aos senhores de engenho que; de passagem para o Sul do Imperio no vapor francez esperado da Europa a 3 ou 4 de janeiro, demorar se-ha n'esta capital se achar aqui quem se queira utilisar dos seus prestimos, e offerece aos mesmos senhores os seus serviços para introduzir nos engenhos d'esta região os processos economicos de fabrico do assucar, já bem conhecidos no Sul do Imperio, como os mais praticos e proveitosos até hoje descobertos e como tres privilegiados pelo governo Imperial.

Vantajosamente conhecidos na provincia do Rio de Janeiro, onde foram introduzidos pelo Sr. Brocheton, estes processos dão em resultado uma producção de mais um por cento por gráo Baumé, isto é, garantem um rendimento de dez por cento, superior a todos os systemas conhecidos, mesmo os das casas Cail e Fives Lille para os caldos marcando 10 gráos.

Supprime se completamente o uso do carvão animal e emprega se unicamente como combustivel o bagaço; d'ahi resulta uma economia de um terço e um rendimento de mais um terço.

A grande simplicidade no material mechanico ainda permitte uma nova economia, pela facilidade do trabalho que póde ser confiado a qualquer pessoa inexperiente.

Recommenda ainda aos senhores de engenho seu systema de crystalisação de melaços que pelas suas qualidades tornase superior aos de qualquer outro processo.

Mr. Brocheton garante que depois de uma safra deixará o pessoal que se lhe tenha confiado, seja livre, seja escravo, habilitado para continuar nos outros annos sem que seja precisa nova despeza.

As pessoas que necessitarem de seus serviços podem tomar informações das pessoas seguintes:

Os Illms. Srs.:
Souto Maior.
José Maria dos Santos Barcellos.
João Gomes Sobral de Barcellos.
Dr. Jeronymo Baptista Pereira.
Dr. Manoel Rodrigues Peixoto,
cujo engenho é considerado como modelo no districto de Campos.

No caso de algum senhor de engenho querer modificar o antigo systema pelo do Sr. Brocheton, ficará elle em Pernambuco.

As cartas que lhe forem destinadas devem ser enderessadas ao Sr. Eugene Chaline, director da Agencia Havas, rua do Commercio n. 22, Recife.

CURSO DE FERIAS

Estão abertas as aulas de sciencias para quem pretender fazer exames em fevereiro. Instituto de Nossa Senhora do Carmo, rua de S. Francisco n. 72.

A Voz do Norte

Periodico absolutamente politico que se vai publicar

Orgão dos interesses do Norte do Brasil

Assignaturas, 4$ por semestre. Redacção, rua do Padre Nobrega n. 74, o edictor e redactor responsavel.

O agrimensor,
Thomaz de Figueiredo.

MEDICO HOMOEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades — febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.

Presta-se a qualquer chamado para fóra da capital.

CONSULTORIO

Pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

Dr. Cerqueira Leite, medico e operador, tem o seu consultorio na rua do Livramento n. 21 (1.º andar) onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde.

Recebe chamados por escripto ou em seu consultorio, ou em sua residencia no pateo da Santa Cruz n. 10 a qualquer hora do dia ou da noute.

Especialidades: molestias de creanças e de senhoras.

Medico e parteiro

Dr. Joaquim Loureiro

RECEM-CHEGADO DE S. PAULO

Especialidades

Febres, partos e molestias das mulheres

Consultorio na rua do Marquez de Olinda n. 3, das 11 horas ás 3

RESIDENCIA EM APIPUCOS

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier
LONDRES 54 Aldermanbury E.C.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino
Wm. RIEGER

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. MEDALHA DE PRATA P. 1867.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

ALLRECHT & C.

Aracajù, Sergipe

Escriptorio rua da Aurora defronte da Alfandega

Importam directamente da Europa e Estados Unidos todos os artigos de molhados, ferragens, drogas e miudezas, que vendem por atacado.

Encarregam-se de consignações e commissões sob as mesmas condições da praça da Bahia.

EDITAES

Edital n. 10

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega, se faz publico, que ás 11 horas da manhã do dia 23 do corrente serão arrematadas no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Armazem n. 1

Marca JMC e contramarca I—Parte da caixa n. 133, contendo 21 kilogrammas de estampas lithographadas de mais de uma côr, abandonadas por Joaquim Monteiro da Cruz Junior, no valor official de 110$.

Armazem n. 5

Marca HPC—10 pedras de marmore, quebradas, abandonadas por Victor Prealle, no valor official de 25$000.

Guardamoria

Uma forja portatil inutilisada, no valor official de 5$000.

550 kilogrammas de ferro velho em chapas.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 20 de dezembro de 1882.

O chefe de secção,
Cicero Brasileiro de Mello.

— Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 20 de dezembro de 1882.—2ª secção.—Por esta secretaria se faz constar aos interessados, que no dia 15 do corrente remetteram-se para a Thesouraria de Fazenda as patentes da Guarda Nacional pertencentes aos officiaes mencionados na seguinte relação:

Francisco Gonçalves Torres, tenente coronel commandante do 3º batalhão da Guarda Nacional da comarca do Recife.

Olinda e Iguarassú

Capitão João Francisco da Lapa, major ajudante de ordens do commando superior.

José Manoel Correia de Barros, tenente coronel commandante do batalhão 65º.

Herculano Cavalcanti de Albuquerque, dito do 66º.

José Tavares Dornellas de Araujo, dito do 67º.

Capitão Antonio Alves de Oliveira Braga, dito do 11º da reserva.

Tenente Luiz Sipião de Albuquerque Maranhão, major commandante da 13ª secção da reserva.

Goyanna

Manoel Gomes de Albuquerque, major ajudante do commandante superior.

José Pires Vergueiro, capitão quartel mestre do dito.

Itambé

Simão Velho Pereira Borba, capitão quartel mestre do commando superior.

Garanhuns

Antonio da Silva Souto, major ajudante de ordens do commando superior.

Antonio Cesario de Oliveira Brasileiro, tenente coronel commandante do 57º

Brejo

João Manoel da Silva Carvalho, major ajudante de ordens do commando superior.

Ildefonso Rodrigues Tavares, capitão quartel mestre do dito.

Ouricury e Boa Vista

Capitão Joaquim Mendes Pedrosa e Silva, tenente coronel commandante do 3º corpo de cavallaria.

Elias Gomes de Souza, tenente coronel commandante do 19º batalhão.

Antonio Pereira Xavier, major commandante da 3ª da reserva.

Floresta e Tacaratú

José Alexandre Gomes de Sá e Silva, major ajudante de ordens do commando superior.

Manoel Joaquim de Sá e Silva, capitão quartel mestre do dito.

Tenente Seraphim de Souza Ferraz, tenente coronel commandante do 40.

Antonio Gomes Correia Cruz, tenente coronel commandante do 41.

Manoel Nunes Nogueira de Barros, major commandante do 3º esquadrão de cavallaria.

Rufino Gomes de Sá e Silva, major commandante da 8ª de reserva.

Cabrobó

Francisco Vieira Sampaio, major commandante da 2ª secção da reserva.

Bonito e Bezerros

Joaquim Francisco das Chagas, capitão quartel mestre do commando superior.

Jaboatão

Joaquim Pedro Carneiro Campello, tenente coronel commandante do 11º batalhão.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa continúa a receber propostas em cartas fechadas e devidamente selladas, pelas 3 horas da tarde do dia 21 do andante mez, na sala de suas sessões, para os fornecimentos de pão e bolacha ao collegio das orphãs em Olinda, e hospicio de alienados na Tamarineira, e generos para os seguintes estabelecimentos: hospital Pedro II, hospital dos lasaros, asylo de mendicidade, casa dos expostos, collegio das orphãs em Olinda e hospicio de alienados na Tamarineira, durante o trimestre de janeiro á março de 1883.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 16 de dezembro de 1882.

Pedro Rodrigues de Souza,
Escrivão.

Consulado Provincial

Relação das alterações feitas no lançamento do imposto de 120 réis por litro de aguardente, ou alcool, quer puro, quer transformado em licor, das freguezias da Bôa-Vista, Varzea e S. Lourenço, do exercicio de 1882 a 1883, feito pelo lançador Izidoro T. Mattos Ferreira.

Praça do Conde d'Eu n. 18. Zeferino Martins & C.	96$000
Dita n. 17. Antonio Pinto da M. Junior	144$000
Visconde de Pelotas n. 17. Joaquim Antonio L. Guimarães	24$000
Ponte Velha n. 83. Anastacio José de Carvalho	36$000
Dita n. 27. Adolpho A. de S. Seve	24$000
Dita n. 41. Manoel João Lobato	84$000
Aurora n. 85. Albino José dos Santos	96$000
Conde da Bôa Vista n. 87. Lisbôa & Irmão	60$000
Gervasio Pires n. 1. João Freire de Pinho	96$000
Socego n. 4. Angelo de Sá Peixoto	60$000
Principe n. 28. João da Costa Cardoso	24$000
Travessa do Principe n. 10. Rocha & Carvalho	48$000
Dita n. 11. Bernardo Honorio da Silva	48$000
1º becco da mesma travessa n. 2. Silvestre Honorato da Silva	24$000
Estrada de João do Rego n. 40. Antonio Lopes da Silva Campos	120$000
S. Francisco de Paula n. 22. Lopes & Irmão	60$000
Caxangá n. 5. Thomé de Miranda F.	36$000
Barreiros n. 35. Pedro Nunes de Oliveira	24$000
Rozario n. 2. Theodolindo C. de Albuquerque	24$000
Largo da Matriz n. 10. João Pedro de Barros	12$000
Estrada Nova n. 3. Policarpo D. da Silva	48$000
Camaragibe n... Horacio J. Marcilino	24$000

Primeira secção do Consulado Provincial, 19 de dezembro de 1882.

V. J. Marinho Palhares.

Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Na noite de 24 do corrente, alem dos da tabella, partirão dos pontos extremos trens em todas as meias horas, sendo que no dia 25 pela madrugada continuará o mesmo horario, pelo que o trem das 5 horas partirá nesse dia as 5 1/2 horas.

Haverá um trem extraordinario ás 10 1/2 horas da noite de 25 e outro ás 11 1/2 horas se houver affluencia de passageiros em ultima hora.

Se por acaso chover e não affluirem passageiros á transportar será o horario modificado e reduzido ao estrictamente necessario, tanto no dia 24 como no dia 25.

Escriptorio do gerente da Companhia, 21 de dezembro de 1882.

Antonio Pereira Simões.

Instituto dos Professores de Pernambuco

Assembléa geral

Não tendo comparecido hontem numero sufficiente de socios para se proceder a eleição do conselho administrativo, convido de novo a todos os senhores socios para comparecerem no dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o indicado fim, procedendo se então a eleição com o numero de socios que comparecer.

Secretaria do Instituto dos Professores de Pernambuco, 12 de dezembro de 1882.

O 1º secretario,
José F. Ribeiro.

Estrada de ferro do Recife á Caxangá

Aviso ao publico

Para maior commodidade publica, nos dias 24 e 25 do corrente haverá, alem dos trens da tabella, mais os seguintes extraordinarios, tocando em todos os pontos:

No dia 24 do Caxangá ao Recife ás 10 horas e 30 minutos, e 11 horas da noite pela linha principal.

Idem do Monteiro ao Recife ás 10 horas e 30 minutos pela linha do Arraial.

No dia 25 do Recife á Caxangá a 1, 2 e 3 horas pela linha principal, e 1 hora e 30 minutos pela linha do Arraial até Monteiro.

De Caxangá ao Recife ás 2 horas e 20 minutos da manhã pela linha principal.

N. B. Os bilhetes de ida e volta vendidos para estes trens servirão para voltar em qualquer trem do dia 25.

Os bilhetes de assignaturas não terão valor nestes trens extraordinarios.

Escriptorio da companhia, 20 de dezembro de 1882.—O gerente,

F. E. Fenn.

LIBRAS ESTERLINAS

Vendem Augusto F. de Oliveira & C. 42 rua do Commercio.

COMMERCIO

Praça do Recife, 21 de dezembro de 1882

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Pará, 20 d/v. com 3/8 0/0 de desconto, hontem.

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v. com 2 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/8 d. por 1$000, do banco.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.

A. P. de Lemos,
Pelo secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de dezembro de 1882

ALFANDEGA	—De 1 á 20	691:332$537
Idem	—De 21	29.475$845
		720:808$332
RECEBEDORIA	—De 1 á 20	44:570$871
Idem	—De 21	2:179$684
		46:750$555
CONSULADO PROVINCIAL	—De 1 á 20	120:486$663
« «	—De 21	5:076$147
		125:562$805
RECIFE DRAINAGE	—De 1 á 20	3:757$771
« «	—De 21	63$090
		3:820$771

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor inglez *Merchant*, entrado de Liverpool e Lisboa em 20 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Carga de Liverpool

Alvaiade 5 barricas a H. Petersen & C. Amostras 2 volumes a ordem. Arroz 100 saccos a ordem. Azeite 7 caixas a José da Silva Loyo.

Barrilha 30 tambores a Fernandes da Costa & C. Barras de ferro 72 a Samuel P. Johnston & C., 51 a ordem, 30 a Miranda & Souza, 20 e 60 feixes a Ferreira Guimarães & C., 130 feixes a W. Halliday & C.

Cofre de ferro 2 aos mesmos. Corrente de ferro 1 aos mesmos. Cidra 15 caixas a Ramiro Costa & C. Candieiros 5 caixas a ordem. Canella 10 caixas a Souza Bastos, Amorim & C. Chapas para fogão, 50 a Samuel P. Johnston & C. Calçado 6 caixas a Parente Vianna & C., 3 a Thomaz de Carvalho & C., 2 a ordem. Chá 15 volumes a Monteiro & C, 5 a J. J. Alves & C., 2 a ordem, 10 a Fernandes da Costa & C., 5 a Souza Bastos, Amorim & C., 3 a João Moreira & C. Cerveja 25 barricas a Domingos F. da Silva & C., 25 a Souza Bastos, Amorim & C., 25 caixas a Ramos & C., 20 a H. Petersen & C. Conservas 5 caixas a ordem. Chapéos 1 caixa a ordem, 1 a Rodrigues Lima & C. Ditos de sol 2 caixas a ordem, 2 a Manoel & C. Cimento 690 barricas a ordem. Cofre de ferro 2 a W. Halliday & C.

Drogas 11 volumes a Ferreira Maia & C.

Esteiras 30 rolos a Luiz Antonio Siqueira, 10 a Manoel da Cunha Lobo.

Folhas de Flandres 20 caixas a W. Halliday & C. Ferragens 27 volumes aos mesmos, 66 a Samuel P. Johnston & C, 27 a Reis & Santos, 6 a Manoel Rodrigues da Silva & C., 8 a Parente Vianna & C., 8 a Ferreira Guimarães & C., 2 a João Victor A. Matheus & C., 2 a Guimarães & Irmão, 3 aos herdeiros Bowmann, 2 a Francisco José A. Guimarães, 1 a ordem, 3 a Miranda & Souza, 1 a Manoel Nunes da Fonseca & C. Fio 2 caixas a Francisco Manoel da Silva & C., 1 a Ferreira Guimarães & C. Folhas de ferro galvanisadas 4 caixas a Antonio Pereira da Cunha. Fogareiros 152 a Miranda & Souza.

Instrumentos de musica 1 caixa a ordem.

Lona 1 fardo a W. Halliday & C. Linha 41 caixas a ordem, 12 a Vaz & Leal, 3 a Manoel N. da Fonseca & C., 3 a Francisco Laurio, 2 a H. Nuesch & C., 1 a M. Isabella. Louça 111 gigas a ordem, 24 a Souza Bastos, Amorim & C. Lancha a vapor 1 a J. H. Boxwell.

Materiaes para estrada de ferro 12,306 peças á Campanhia Ferro-Carril. Machinismos 37 volumes e peças á ordem, 4 a Samuel P. Johnston & C. Mercadorias diversas 7 volumes a J. H. Boxwell, 4 á ordem, 5 a Eugenio G. Cascão, 2 a Manoel da Cunha Lobo, 1 a Thomaz de Carvalho & C., 6 á The Great Western of Brasil Railway Company, 1 a J. W. de Medeiros, 1 a Manoel N. da Fonseca & C., 5 a H. Petersen & C., 2 a Salustiano Martins & C., 2 a B. A. S. Leite, 1 a B. Duarte Campos & C.

Oleo de linhaça 20 barris a Francisco Manoel da Silva & C., 5 á ordem.

Pennas e livros 1 caixa á ordem. Pimenta 20 saccos a Domingos Cruz & C. Provisões 12 caixas a Carvalho & C, 8 aos consignatarios.

Queijos 11 caixas a Borges Silva & C. Sellins 1 caixa a W. Halliday & C.

Taxas de ferro 8 aos Herdeiros Bowmann. Tecidos diversos 41 volumes á ordem, 38 a Rodrigues Lima & C., 28 a Machado & Pereira, 7 a A. Vieira & C., 2 a Adamson Howie & C., 1 a Browns & C., 1 a Arruda & Lustosa, 7 a Alves de Britto & C, 31 a Gonçalves Irmão & C., 12 a Cramer Frey & C.. 4 a Francisco Laurio, 2 a Monhard, Mettler & C., 6 a Bernet & C., 11 a Andrade Lopes & C., 5 a Rodrigo Carvalho & C., 3 a Albino Amorim & C., 2 a Narcizo Maia & C., 2 a Luiz Antonio Siqueira. Tintas 15 barricas a Francisco Manoel da Silva & C, 10 a Antonio José Dantas. Tinta 2 barricas á ordem.

Uvas 70/2 barricas á ordem.

Vidros 2 barricas a Francisco José dos Passos Guimarães.

Carga de Lisboa

Azeite 4 caixas a Manoel M. Ribeiro, 3 a J. A. da C. Porto. Azulejo 2 caixas a Baltar, Oliveira & C.

Batatas 50/2 caixas a Domingos Alves Matheus. Balança 1 a G. Gomes Maia.

Cabos 6 peças á ordem. Castanhas 2 caixas a Diogo A. dos Reis. Cebolas 150 caixas a Silva Guimarães & C., 25 a Silva, Paiva & C., 10 a Manoel T. da Costa Ribeiro, 20 a Rosa & Queiros. Cal 100 barris a José P. da Fonseca, 50 a Cunha Irmãos & C., 25 a Campos & Mariano, 20 a Bento de Freitas Guimarães, 20 a José Pereira de Carvalho. Conservas 52 caixas a Domingos A. Matheus. Cevada 20 barricas a João F. de Almeida.

Drogas 10 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 14 a Bartholomeu & C, 4 a J. C. Levy, 3 a Faria Sobrinho & C., 1 a Rouquayrol & Irmão.

Farellos 750 saccos a Silva Guimarães & C., 300 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 330 a Baltar, Irmãos & C. Figos 4 caixas a J. F. de Almeida, 6 a Manoel T. da Costa Ribeiro, 3 a Bernardino de Souza Duarte & C. Ferragens 1 caixa a Ferreira Guimarães & C. Folha de louro 4 fardos a J. F. de Almeida. Feijão 66 saccos a Baltar, Irmãos & C.

Livros 1 caixa a Bellarmino Carneiro. Ditos e retroz 1 caixa a Antonio D. C. Vianna. Lagedo 250 varas a Leal & Irmão.

Maçãs 1 caixas a Diogo A. dos Reis.

Passas 24 volumes a João F. de Almeida, 11 a Manoel M. Ribeiro, 3 a Silva Guimarães & C., 6 a B. de Souza Duarte & C., 1 a José P. da Cunha. Peneiras 2 fardos a Ferreira Guimarães & C. Poliame 1 caixa a Castano C. da Costa Moreira.

Queijos 2 caixas a Souza Bastos Amorim & C.

Sementes 500 saccos a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães. Sardinhas 1 barrica a Borges Silva & C.

Toucinho 144 barris a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 98 a Cunha Irmãos & C., 20 a Ferreira Rocha & C., 16 a Manoel Tavares da Costa Ribeiro.

Vinho 12 pipas a Cunha Irmãos & C., 5 a José da Silva Villa Nova, 43 e 122/5 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 17 e 30/5 a Baltar, Irmãos & C, 16 e 20/5 a Silva Guimarães & C., 80 e 10/5 a Domingos Torres & Carneiro, 2 e 10/5 a José A. de Carvalho Porto, 30, 30/5 e 2 caixas a Souza Bastos Amorim & C., 25/5 a J. Gomes Ganches, 1/5 a Fernandes da Costa & C., 2/5 a Narciso Maia & C. 6/5 e 6/4 a Mendes Lima & C., 5/5 e 10/10 a H. B. de Oliveira, 20/5 a Pereira Carneiro & C., 2/5 a Manoel Joaquim Freire, 1/5 a A. Alves Moreira, 1/5 a Joaquim F. da Costa, 4/5 a D. A. dos Reis, 2/5 e 12/10 a José A. A. Guimarães.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 20 de dezembro de 1882

Para o exterior

— No vapor inglez *Glenfine*, carregaram:

Para New York, H. Forster & C. 1,000 saccos com [illegible] kilos de assucar mascavado; Julio & Irmão 1,000 ditos com 75,000 ditos de dito.

— No patacho inglez *Parnell*, carregaram:

Para New York, F. Cascão & Filho 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Sharperton*, carregou:

Para New-York, M. J. da Rocha 927 saccos com 69,525 kilos de asucar mascavado.

— Na barca hollandeza *Willermine*, carregaram:

Para New York, Julio & Irmão 97 saccos com 7.275 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez *Robin*, carregou:

Para Lisboa, A. A. de Almeida 6 cascos com 1,090 litros de mel.

Para o interior

— No brigue hespanhol *Amistad*, carregaram:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 160 barricas com 10,721 kilos de assucar branco.

— No patacho nacional *D. Antonia*, carregou:

Para Pelotas, J. M. Dias 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco.

— No patacho nacional *Aliança*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, P. Carneiro & C. 628 volumes com 48,566 kilos de assucar branco e 50 barricas com 5,200 ditos de dito mascavado.

— Na escuna portugueza *Tupinambá*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, A. A. Braga 1,590 cocos (fructa).

— No brigue nacional *Elvira*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Rabello & Sobrinho 24,200 litros de sal.

— No vapor francez *Ville de Ceará*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, H. Burle & C. 120 seccas com 8,013 kilos de algodão.

— No patacho norueguense *Tell*, carregaram:

Para o Pará, Baltar Irmãos & C. 15 pipas com 7,201 litros de aguardente; J. M. Dias 35 ditas com 16,800 ditos de dito.

— No vapor nacional *S. Salvador*, carregou:

Para Bahia, M. L. Marques 30 barricas com 3,118 kilos de assucar branco.

Para Penedo, J. B. de Carvalho 5 barricas com 300 kilos de assucar refinado.

Para Aracajú, F. Mafra 1 barrica com 60 kilos de carvão animal.

— No vapor nacional *Ipojuca*, carregaram:

Para Aracajú, J. M. Dias 3 caixas com 158 1/2 kilos de rapé; Oliveira & C. 6 barricas com 358 ditos de assucar branco; F. J. da Silva 2 ditas com 160 ditos de dito refinado.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 21

Montevidéo—27 dias, barca ingleza *G. S. Penry*, de 773 toneladas, capitão Forster, equipagem 13, carga lastro, a ordem.

Santos—29 dias, barca norueguense *The S. Palik*, de 590 toneladas, capitão P. Hansers, equipagem 12, carga lastro, á Henrique Burle & C.

Santa Catharina—33 dias, brigue inglez *Xanthe*, de 225 toneladas, capitão Daniel Davis, equipagem 8, carga farinha de mandioca; a Baltar Irmãos & C.

Pelotas pelo Rio Grande do Sul—37 dias, patacho italiano *Guisepina B.*, de 130 toneladas, capitão Jeronymo Brilla, equipagem 9, carga xarque; a Maia Pacheco & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro por escalas—Vapor francez *Ville de Ceará*, commandante Laperdrix, carga varios generos.

Rio de Janeiro pela Bahia—Vapor inglez *Glenfine*, commandante Stephen Rains, carga varios generos.

Canal—Lugar inglez *Favouriti*, capitão J. T. Netherton, carga assucar.

New York—Patacho inglez *Rapid*, capitão G. Jonsson, carga assucar.

New-York—Lugar inglez *Elize*, capitão D. Margou, carga assucar.

Montevidéo—Brigue hespanhol *Amistad*, capitão Elvaristo Rosés, carga assucar.

Observação

Suspendeu do lamarão para o Rio Grande do Norte o lugar inglez *The Marbain*, capitão A. Brunett, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

San Martin	do sul	amanhã
Avon	da Europa	amanhã
Ville de Rio de Janeiro	da Europa	amanhã
Cyphrenes	do sul	a 24
Espirito Santo	do norte	a 25
Neva	da Europa	a 26
Pará	do sul	a 27
Borghese	de New-port-Neus	a 28
Mondego	do sul	a 29
Alice	da Europa	a 30
Principe do Grão Pará	da Bahia	a 30
Patagonia	da Europa	a 2 de janeiro
Pernambuco	do norte	a 4
Senegal	da Europa	a 5
Bahia	do sul	a 7
Tagus	da Europa	a 10
Ceará	do sul	a 16
Orenoque	do sul	a 20

COMPANHIA DO BEBERIBE

Previne-se ao publico, de que nos dias de quinta e sexta-feira da corrente semana vai-se fazer a ligação dos encanamentos desta companhia, com as bombas que têm de injectar agua nos mesmos encanamentos, para melhoramento do abastecimento d'agua á esta cidade, e, como em cada um daquelles dias só funccionará um dos encanamentos, haverá por conseguinte grande diminuição na quantidade de d'agua a ser fornecida ao publico.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, em 18 de dezembro de 1882.

O gerente,
C. M. A. Ferreira.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 19 de dezembro de 1882 —2ª secção. —Por esta Secretaria se faz publico, de conformidade com o art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o praso de 60 dias, a serventia vitalicia do officio de escrivão do civel e crime, de orphãos e ausentes, provedorias de capellas e residuos do termo de Páo d'Alho e comarca do mesmo nome. —O secretario, *José Austregesillo Rodrigues Lima.*

O Dr. Elysio da Cunha Moraes Pinneiro, juiz municipal e de orphãos do termo de Páo d'Alho, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde.

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, que vai a novo concurso, com o praso de 60 dias marcados pelo decreto de 30 de agosto de 1851, o officio vitalicio do escrivão do civel e crime, de orphãos e ausentes, provedoria de capellas e residuos do termo de Páo d'Alho e comarca do mesmo nome, e qual foi creado por alvará de 27 de julho de 1811, nas palavras.

« Hei outro sim, por bem crear em cada uma das referidas (de Páo d'Alho e Santo Antão) dous officios de tabellião de judicial e notas, a um dos quaes serão annexados os officios do escrivão da comarca e almotaçaria, e ao outro o de escrivão de orphãos, assim como tambem os officios de Alcaide e seu escrivão, os quaes cargos e officios, todos serão eleitos e providos na conformidade das ordenações e leis do reino. »

Alterado no provimento e exercicio de conformidade com o art. 39 do codigo do processo criminal e art. 12 da disposição provisoria, decreto de 30 de janeiro de 1834, lei provincial n. 503 de 29 de maio de 1861, e Aviso de Governo Imperial.

E para que todos que interessar possam se apresentem no prazo de 60 dias a contar da data deste, habilitados em face do decreto n. 8276 de 14 de outubro do anno passado, mandei passar dous editaes de igual theor para ser um affixado no lugar mais publico desta cidade e outro no lugar mais publico da freguezia da Luz.

Dado e passado nesta cidade do Espirito Santo do Páo d'Alho, aos 15 dias do mez de dezembro de 1882.

Eu João Alves Pereira Lima Filho, escrivão interino, o escrevi. —Elysio da Cunha Moraes Pinheiro.

E mais se não continha em dito edital aqui fielmente copiado do proprio original ao qual me reporto e dou fé, por se achar sem cousa que duvida faça.

Dado e passado nesta cidade, aos 15 dias do mez de dezembro de 1882.

Eu João Alves Pereira Lima Filho, escrivão interino, o escrevi.

Elysio da Cunha Moraes Pinheiro.

Conselho de compras da repartição da marinha

Propostas para o supprimento de medicamentos á enfermaria de Marinha e aos navios de guerra fundeados no porto d'esta capital.

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão, inspector José Manoel Picanço da Costa, faço publico que, tendo apenas concorrido um proponente para o fornecimento de medicamentos á enfermaria de marinha e aos navios de guerra fundeados no porto d'esta capital, por tempo de 6 mezes a contar do 1º de janeiro vindouro, deliberou o conselho de compras, reunido em sessão de 19 do corrente que fosse novamente annunciada a concurrencia, para o referido fornecimento, o qual terá lugar no dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, sob as seguintes condições:

As propostas deverão ser apresentadas n'esta secretaria em cartas fechadas, até ás 11 horas do dia precitado, tendo por base o formulario, que desde já acha-se exposto á consulta dos pretendentes.

O contracto será celebrado sob as seguintes condições:

1.ª Todos os medicamentos serão de primeira qualidade.

2.ª Serão entregues pelo fornecedor, quando pedidos, immediatamente.

3.ª Ficam expostos á approvação ou reprovação do medico da enfermaria.

4.ª O fornecedor pagará a multa de 10 por cento do valor dos medicamentos que não entregar, e de 20 por cento o d'aquelles cuja entrega não effectuar ou forem reprovados, se os não substituir por outros, que sejam aceitos; e bem assim a differença que possa haver entre os preços ajustados e aquelles porque se tiver de obter no mercado.

5.ª O fornecedor será pago da importancia do fornecimento que fizer, pela competente repartição, em vista dos documentos que obtiver.

Observação

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente n'ella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entre linha ou rasura o preço e mais circumstancia que interessem ao fornecimento.

2.ª Não será aceita proposta em que se sujeita ao pagamento da multa de 5 por cento do valor provavel do fornecimento, durante o prazo para para que é este annunciado, se não comparecer n'esta secretaria para assignar o contracto que fôr celebrado, no prazo de 3 dias, contados d'aquelle em que fôr chamado pela imprensa.

3.ª Não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem certidão de matricula da junta commercial.

4.ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados n'este annuncio.

5.ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos 4 dias antes do marcado para o recebimento das propostas, afim de ser feita a competente verificação.

6.ª Os fornecedores ficarão sujeitos á mais 30 dias de supprimento, além do prazo estipulado no contracto, sem que esta circumstancia lhes dê direito á prorogação de ajuste, conforme a clausula estabelecida pelo aviso do Ministerio da Marinha de 13 de julho de 1877.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 19 de dezembro de 1882.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

HOSPITAL Portuguez de Beneficencia em Pernambuco

Para preencher os membros da junta administrativa para o proximo anno de 1883, são convidados os socios deste pio estabelecimento a reunirem-se em assembléa geral domingo 24 do corrente, ás 10 horas da manhã, no intuito de proceder-se a eleição de esmoler e tres mordomos que não aceitaram os cargos para que foram eleitos em 3 do corrente.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 19 de dezembro de 1882. —O secretario,
Miguel Joaquim C. Cardoso.

— De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico, que de janeiro proximo futuro em diante, os pagamentos, que correm pela Pagadoria desta Thesouraria, serão effectuados de accordo com a tabella infra.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 20 de dezembro de 1882.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

Tabella pela qual se tem de regular os pagamentos á cargo da Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

1.º dia util
Presidencia, Faculdade, Relação, exercito e Thesouraria.

2.º dito
Secretaria da Policia, Juizo dos Feitos, Recebedoria e aposentados.

3.º dito
Justiças de 1ª instancia, Correio e Alfandega.

4.º dito
Junta Commercial, officiaes reformados, recibos de etapa, guardamoria e *Meduza*.

5.º dito
Empregados e operarios do Arsenal de Guerra e praças de pret reformadas.

6.º dito
Empregados e operarios do Arsenal de Marinha, consignações de officiaes e empregados das estradas de ferro.

7.º dito
Companhia de aprendizes marinheiros e artifices do Arsenal de Marinha e meios soldos.

8.º dito
Navios da armada, pensões e diversas pensões.

9.º dito
Culto publico e empregados da conservação dos portos.

10º dito
Dragas, vapores e officinas da conservação dos portos e os funccionarios que não receberam nos dias acima marcados.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 18 de dezembro de 1882. (Assignado). —O pagador, *Heliodoro de Aquino Fonseca.*

— De ordem do Illm. Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, se faz publico que no dia 5 de janeiro do anno proximo vindouro, o 1 hora da tarde, perante a junta da mesma Thesouraria, serão postos em arrematação os reparos de que precisa o forte do Picão, que tem de servir de primeiro posto fiscal da Alfandega desta provincia; podendo ser, desde já, examinado nesta repartição o orçamento dos ditos reparos.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 20 de dezembro de 1882.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

COMPANHIA DO BEBERIBE

A direcção da companhia do Beberibe competentemente autarisada pela assembléa geral de seus accionistas, convida aos Srs. capitalistas, que quizerem assignar e contractar o emprestimo do capital de que carece para construcção das obras gigantescas que pretende fazer a companhia com o fim de obter o augmento do fornecimento d'agua, sob garantia do privilegio e activo da mesma companhia, a se inscreverem neste escriptorio.

O emprestimo será feito até dous mil contos de reis, entregues em quotas, nunca maiores de 10 % do valor subscripto e com prazos não inferiores a 60 dias, de um a outro, com prévio annuncio de 10 dias de antecedencia.

Os juros serão de 7 %, pagos em semestres vencidos e do capital entregue, preferindo ao dividendo das acções.

Os pretendentes poderão dirigir-se ao escriptorio da companhia, ou em carta fechada as suas propostas, para sobre ellas, em dia indicado tomar a direcção qualquer deliberação.

A amortisação será feita decorridos que forem 5 annos da tomada das sommas subscriptas a terminar dentro do prazo de 10 a 15 annos.

A companhia fornecerá aos Srs. subscriptores um recibo parcial das quantias recolhidas, obrigando-se a substituir por um titulo hypothecario na entrega da ultima prestação que fizer.

Confiada a directoria no patriotismo, dedicação e interesse da clases abastada pelo progresso da provincia, e considerando, que o augmento do fornecimento d'agua é uma das mais palpitantes medidas ao progresso e interesse da provincia, e que esta empreza offerece completa garantia para emprego de capitaes, espera que não terá necessidade de recorrer ao estrangeiro para levar a effeito obra tão importante.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 19 de dezembro de 1882.

O secretario,
L. M. R. Valença.

EMPREZA DO GAZ

O Gerente pede aos Srs. consummidores que queiram fazer qualquer comunicação ou reclamação, seja esta feita por escripto e a elle dirigida, que se achará nos dias uteis, á rua do Imperador nº 41 das, 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Senhores Francisco Felix de Mello e Hermillo Francisco Rodrigues Freire, e quando for preciso o Sr. Antonio Martins Carvalho.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talões carimbados e assignados pelo seu gerente, sem o que não terão valor algum.

Charles A. Craven,
Engenheiro gerente

Recebedoria de Pernambuco

Imposto predial

O administrador da recebedoria declara que termina no fim do corrente mez a cobrança sem multa do imposto predial, relativa ao 1º semestre do exercicio de 1882-83.

Recebedoria de Pernambuco, 20 de dezembro de 1882. —O administrador,
Alexandre de Souza P. do Carmo.

GABINETE PORTUGUEZ DE Leitura em Pernambuco

Communico aos senhores socios que a directoria resolveu que as suas sessões d'ora em diante fossem celebradas ás terças feiras, pelas 6 1/2 horas da tarde.

Secretaria da directoria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 19 de dezembro de 1882 —O 1º secretario,
Augusto Maia.

— Por esta repartição se faz publico, para conhecimento de quem interessar possa, que se acha recolhido á casa de detenção, como fugido, o menor Cypriano, que declarou no acto de ser preso, na freguezia de Muribeca, pertencer a Mathias de tal, morador nas Cinco Pontas da freguezia de S. José desta cidade.

Quem se julgar com direito ao mesmo menor apresente-se nesta repartição, reclamando-o, mediante documentos probatorios de legitimo dominio.

Secretaria da policia de Pernambuco, 20 de dezembro de 1882. —Pelo secretario,
F. G. da Silva Serrano.

MARITIMOS

United States & Brasil Mail S. Cº

O VAPOR

Cyphrenes

E' esperado dos portos do sul no dia 24 do corrente, e depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York

O vapor

Borghese

Espera-se de New Port News até o dia 28 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

BAHIA E RIO DE JANEIRO

Para carga, passagens e encommendas, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8
PRIMEIRO ANDAR

Pará

Segue com brevidade para o porto acima o patacho norueguense *Tell*, recebe carga a frete; a tractar com Fonseca Irmãos & C.

LISBOA

A barca portugueza *Pereira Borges* recebe carga a frete para Lisboa, a tractar com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER
VILLE DE RIO DE JANEIRO

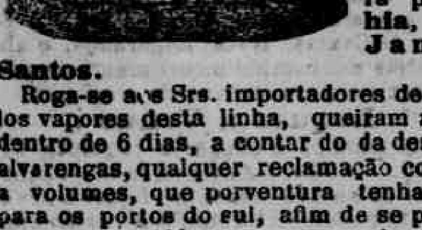

E' esperado da Europa até o dia 23 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

STEAMER
San Martin

Espera-se dos portos do sul até o dia 23 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre com escala por Lisbôa.

Os vapores desta Companhia entram no porto, ancorando em frente ao Cáes da Praça do Commercio, e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro dos paquetes transatlanticos, no Lamarão, e demais, devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa, em aproveitar-se dos ditos vapores, tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas de embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebem carga e encommendas.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Espirito Santo
Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac

Espera-se dos portos do norte, até o dia 25 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do sul.

PORTOS DO SUL
O VAPOR
Parà
Commandante o 1º tenente Carlos Anton Gomes

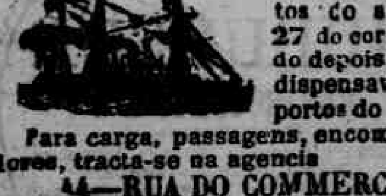

Espera-se dos portos do sul até o dia 27 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
44—RUA DO COMMERCIO—44

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O paquete a vapor
Avon
Commandante Horton

E' esperado da Europa no dia 22 ou 23 do corrente, o qual depois da demora do costume seguirá para

Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete a vapor
Neva
Commandante Gellies

E' esperado da Europa no dia 25 ou 26 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Itinerario

Southampton	1	*	15	20
Cherbourg	—	10	—	—
Bordeaux	—	—	18	—
Carril	—	—	20	—
Vigo	4	—	21	—
Lisbôa	6	13	—	28
S. Vicente	—	19	—	*
PERNAMBUCO	20	25	—	10
Maceió	—	—	—	11
Bahia	—	27	—	12
Rio de Janeiro	25	30	—	15
Santos	—	2	—	17
Montevidéo	2	—	13	—
Buenos-Ayres	4	—	15	—
Buenos-Ayres	15	—	29	27
Montevidéo	17	—	1	13
Santos	—	6	—	—
Rio de Janeiro	—	9	—	—
Bahia	—	12	—	13
Maceió	—	—	—	24
PERNAMBUCO	—	14	—	—
S. Vicente	*	20	*	*
Lisbôa	14	27	—	17
Vigo	—	—	24	22
Southampton	18	1	28	28

* Só tocará precisando de carvão.

AVISO

Previne-se aos Srs. passageiros, que poderão tomar, sem augmento de preço da tabella as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool, Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc.

Grande reducção nos preços das passagens de 3ª classe para Lisboa.

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá-se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

O vapor *Jaguaribe*, commandante Costa, seguirá no dia 26 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o meio dia de 26; encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Barcaça

Vende-se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo; a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

LEILÕES

Leilão
AGENTE PINTO

Hoje 22 do corrente, ás 10 horas e 6 minutos da manhã, deve partir o bond da linha da Magdalena, que dá passagem gratis aos concurrentes ao leilão de moveis, louça, chrystaes e mais objectos existentes no sobrado da Passagem, esquina da volta para o Ilhado Retiro.

Sabbado 23 do corrente, da casa terrea de rua de Vital de Negreiros n. 152, pertencente a dous espolios, bem como outros differentes predios, conforme o annuncio em outro lugar desta columna.

Bom emprego de capital
Leilão
De predios
CONSTANDO:

De 1 sobrado de 2 andares, sotão e sobresotão, á rua do Amorim n. 44, rendendo actualmente 828$, 1 dito de 3 andares e sotão sito á rua Barreto de Menezes n. 2, deitando o oitão para á rua do Vigario Tenorio, sendo seu rendimento 300$000, 1 dito de 3 andares e sotão, sito á rua Domingos José Martins n. 48, antiga da Senzalla; todos estes predios são situados em sollos proprios, e colocados em esquinas, pelo que tornam-se recommendaveis.

Sexta-feira 22 do corrente
Ao meio dia em ponto

O agente Gesmão autorisado por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de direito de capellas, á requerimento da irmandade do SS. Sacramento do Recife, levará a leilão em presença do mesmo juiz, na sala da Associação Commercial os referidos predios.

Leilão
De bons moveis e mais objectos casa de familia
a saber:

1 mobilia de jacarandá, 1 espelho oval grande e dourado, jarros para flores, 1 cama franceza, 1 guarda vestidos com espelho, 1 guarda roupa, 1 mesa de cama, 1 toilete e lavatorio, 1 mesa paar escriptorio, 1 mesa para jantar, 1 guarda louça, 1 apparador 12 cadeiras, 2 apparadores torneados, 24 copos, 24 calices, argolas de metal, 1 apparelho para chá de electro plate, salvas, galheteiras, 2 ricos apparelhos de porcellana de Sevres para chá e jantar, marquezas, mesas, cadeiras e muitos outros objectos de casa de familia existentes

No sobradinho da rua do Paysandú (depois da ponte grande, esquina do caminho de quem vai para a ilha do Retiro.

Sexta-feira 22 do corrente
AGENTE PINTO

A's 10 horas e 6 minutos, partirá o bond que dará passagem gratis aos concorrentes ao leilão.

Principiará ás 10 1/2 horas

Agente Burlamaqui
Leilão
Sabbado 23 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente acima, a mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito substituto do civel, levará a leilão a casa terrea com sotão n. 26 da rua do Jardim freguezia de S. José, pertencente ao espolio de Rogaciano Rosa do Espirito Santo, e com assistencia do mesmo Dr. juiz, e mais interessados, os Srs. pretendentes queiram ir examinar dita casa terrea e sotão.

Leilão
Da casa terrea da rua de Vital de Negreiros n. 152, edificado em chãos proprios.
Sabbado 23 do corrente
ao meio dia
Rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará a leilão em presença do Sr. Chanceller encarregado do Consulado de Portugal, por mandado do Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes, a casa sita á rua de Vital de Negreiros n. 152, em chãos proprios, pertencente aos espolios dos subditos portuguezes Joaquim Pereira da Cruz e José Antonio Ferreira Cruz, e depois dia acima dito no 1º andar do sobrado da rua do Bom Jesus n. 43.

Em continuação
VENDERA' O MESMO AGENTE

1 casa e sitio da rua do Hospicio n. 37, chãos proprios, 1 dita a rua de Santa Rita n. 38 e 1 sobrado na rua do Fogo n. 36, chãos proprios.

Leilão
De 40 saccos com assucar bruto
Sabbado 23 do corrente
A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio e assistencia do mesmo fará leilão no trapiche Guerra, do assucar acima mencionado, cujo assucar foi penhorado pelo capitão Antonio Pessoa de Albuquerque, a Francisco de Paula Cavalcanti Lins.

Agente Burlamaqui
2º Leilão
Quinta feira 28 do corrente
Ao meio dia

O agente acima autorisado pela Illma. Camara Municipal d'esta cidade, venderá em leilão publico effectuado no pavimento terreo da Camara, diversos lotes de terrenos a rua de S. Borja, e o sobrado sito á rua do Gervasio Pires n. 1 esquina da de S. Borja, com a condição de ser demolido parte, servindo de base o preço de 40$000 por palmo, preço este por quanto foram vendidos alguns terrenos, a planta acha-se em poder do agente, onde pode ser examinada e igualmente o sobrado e os terrenos, sendo a entregue em acto continuado.

Monte de Soccorro de Pernambuco

Este estabelecimento fará leilão no dia 28 do corrente mez por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos (que não forem resgatados até a vespera) constantes da seguinte relação a dinheiro de contado.

Os objectos estarão expostos nos tres dias anteriores para a apreciação dos pretendentes.

Cautelas

Ns.
5441 2 pares de rosetas de ouro com brilhantes e uma pulceira ouro de lei.
5442 2 correntes para relogio, um trancelim, tres medalhas, ouro de lei, 2 pares de rozetas com brilhantes pequenos.
5451 1 par de brincos, 1 par de botões, 5 medalhas de ouro, 1 annel, 1 occulos, de ouro de lei.
5467 1 pulceira, 1 alfinete para retrato, 1 trancelim, 1 par de argollões e 1 annel, ouro de lei.
5468 1 corrente para relogio com port relogio e medalha, 1 alfinete, 2 medalhões, 1 cordão e 1 annel, ouro de lei.
5469 1 salva oitavada, 3 colheres para tirar soupa, arroz e peixe, prata de lei.
5473 1 corrente dupla, com medalhão de ouro e platina.
5476 1 relogio de ouro de lei.
5483 1 cordão e 1 medalha, ouro de lei.
5487 1 trancelim, 1 par de botões e 3 anneis, ouro de lei.
5497 1 corrente e medalha, onix, para relogio, ouro de lei.
5499 1 relogio ouro de lei.
5501 1 par de brincos cravejados de diamantes e 1 alfinete com cornalina, ouro de lei.
5507 1 par de brincos de ouro, contendo brilhantes pequenos.
5509 1 pulceira, ouro baixo, 2 peças de brincos, ouro de lei.
5511 1 alfinete para senhora, cravejado de brilhantes, em prata.
5513 1 annel de ouro com 1 brilhante pequeno, e 1 cordão, ouro de lei.
5518 1 alfinete, 2 pares de rozetas e 3 botões, ouro baixo.
5524 1 trancelim, 1 volta de dito, 1 emblema do Espirito Santo e 1 medalhão, ouro de lei.
5525 1 cruz de ouro com brilhantes.
5529 1 paliteiro e 13 colheres para chá, prata de lei.
5530 1 pulceira, 1 corrente para relogio, 1 trancelim, 2 alfinetes, 1 annel e 1 medalha, ouro de lei; 1 relogio de ouro.
5536 1 corrente e medalha para relogio, e 1 relogio de ouro.
5539 2 voltas de trancelim, 1 par de brincos, 1 dito de rozetas 1 alfinete e 3 anneis, ouro de lei.
5541 1 fivella para cinto, 1 cordão, 1 annel cravejado de diamantes, 1 par de rozetas com 2 brilhantes pequenos, ouro de lei.
5548 1 annel de ouro com 1 brilhante pequeno.
5549 1 rosario de ouro, e 1 pulceira, ouro de lei.
5551 1 relogio de ouro de lei.
5552 1 par de brincos de ouro com brilhantes, 2 anneis com ditos, 1 cruz com ditos, 1 alfinete com ditos e 1 correntão, ouro de lei.
5555 1 corrente para relogio, ouro de lei.
5564 1 corrente para relogio e 1 pulceira, ouro de lei.
5584 1 pulceira, 1 alfinete e 1 par de brincos com cornalinas, ouro de lei.
5587 1 trancelim, 1 volta de dito, 1 medalha, 1 annel e 1 figa, ouro de lei.
5588 1 volta de ouro, 1 pulceira, 1 medalhão, ouro de lei.
5590 1 corrente para relogio, 1 alfinete para manta ouro de lei, e 1 relogio de ouro, pequeno.
5595 3 pulceiras, 1 trancelim, 2 alfinetes, 2 pares de rosetas, 1 alfinete para manta e 1 annel ouro de lei.
5597 1 corrente para relogio, 1 cordão e 1 annel com brilhante, ouro de lei.
5598 1 trancelim, 1 volta de dito e 1 annel, ouro de lei.
5600 1 par de rosetas de ouro com brilhantes.
5610 1 annel de ouro com 1 brilhante.
5617 1 relogio de ouro de lei.
5621 1 alfinete de ouro com brilhantes, 1 par de rosetas com ditos, 1 par de fivellas, 1 corrente para relogio, ouro de lei, 1 bandeja grande, prata de lei.
5629 1 relogio ouro de lei.
5638 1 salva grande, 4 pares de castiçaes, 2 pares de bicaes para mesmos, 2 salvas com thesouras, 1 escrivaninha, 1 paliteiro e 1 concha para sopa, prata de lei, 2 salvas, 1 paliteiro e 1 par de esporas, prata baixa.
5639 1 par de rosetas de ouro com brilhantes em circulor.
5641 1 relogio ouro de lei.
5648 2 cordões de ouro, 1 corrente para relogio de senhora, 1 dita para homem com medalha e 1 pulceira, ouro de lei.
5649 1 par de rozetas de ouro com brilhantes, 1 annel com dito, 1 pulceira, 1 medalha ouro baixo, 1 relogio de ouro de lei.
5651 2 voltas de ouro, 1 medalha, 2 pares de brincos, 1 dito argollões, 2 ditos de rosetas ouro de lei.
5654 1 corrente e medalhão para relogio, ouro de lei.
5656 24 colheres para sopa, 15 ditas para chá, 18 ditas para creme, 3 conchas para tirar sopa, arroz e assucar, prata baixa.
5662 1 annel de ouro com brilhante, 3 pares de brincos e 5 botões, ouro de lei.
5663 1 alfinete de ouro com brilhante, 1 corrente e medalhão para relogio e 1 trancelim, ouro de lei.
5663 1 alfinete e 1 par de brincos cravejados de brilhantes.
5665 1 cordão e medalhão, ouro de lei.
5668 1 pulceira cravejada de diamantes com fios de perolas, 1 alfinete e 1 cruz com ditos, 1 par de brincos cravejados de brilhantes.
5671 1 Jarro e bacia, 1 salva grande, prata de lei.
5673 3 cruzes de ouro com brilhantes, 1 par de brincos com ditos, 2 anneis com ditos, 1 fio de perolas, 1 volta de trancelim, 6 pulceiras, 1 trancelim com passador, 1 rosario de ouro, 4 alfinetes, 2 pares de brincos, 5 ditos de rosetas, 2 medalhas, ouro de lei, 2 alfinetes, 1 par de brincos, 1 dito de roseta, ouro de lei, 1 cruz com o Crucificado, 2 paliteiros, 2 salvas, 9 caixas para rapé e 1 copo, prata de lei. 3 colheres para tirar sopa, peixe e arroz, 12

gadfos, 12 cabos de faca, 12 colheres para sopa, 12 ditas para chá, 1 par de trinchantes, prata baixa.
3675 1 volta de trancelim, 2 d llares com argollas, 1 pessa pequena e 3 pares de rosetas, ouro de lei.
3676 1 relogio de ouro de lei, para senhora.
3677 1 relogio de ouro de lei.
3678 2 correntes e 1 medalha para relogio, ouro de lei.
3679 1 relogio de ouro de lei.
3680 2 correntes para relogio, 1 trancelim, 1 cordão, 1 relogio, ouro de lei.
3687 1 alfinete de ouro de lei com brilhantes pequenos.
3698 1 relogio de ouro de lei.
3700 6 voltas de ouro para senhoras, 1 trancelim, 1 cruz, 2 pulceiras, 7 alfinetes, 4 pares de brincos, 3 ditos de rosetas, 1 medalha e 2 crucifixos, ouro de lei.
3702 1 relogio de ouro de lei.
3705 1 pulceira, 1 volta de ouro com medalhão e 1 dita, ouro de lei.
3713 1 corrente para relogio e 1 relogio, ouro de lei.
3717 1 corrente e medalhão, 1 par de brincos e 1 medalha, ouro de lei.
3733 1 broche cravejado de brilhantes e diamantes e perolas, 1 pulceira c m ditos ditos, 1 alfinete com 1 camapheu, brilhantes e diamantes, 1 par de brincos com tos ditos.
3741 1 annel de ouro com 1 brilhante.
3743 1 alfinete de ouro, 1 par de rozetas, 2 medalhas, 3 anneis, 1 rozeta pequena e 1 botão, ouro de lei; 1 cordão, ouro baixo.
3748 1 par de rozetas, 1 annel com 1 brilhante pequeno, 1 dedal, ouro de lei; 2 botões de 2 moedas de ouro (£).
3756 1 corrente para relogio de Sra. e 1 relogio pequeno, ouro de lei.
3763 1 gargantilha, 1 alfinete, 2 peças de brincos, ouro baixo.
3766 1 relogio de ouro de lei.
3771 1 medalha, 1 annel e 1 dedal, ouro de lei.
3774 1 corrente para relogio de Sra., ouro de lei.
3775 2 pulceiras, 1 corrente para relogio, 1 alfinete, 1 palmo de trancelim, 1 par de brincos, 7 botões e 1 annel de ouro de lei.
3790 1 par de rozetas com brilhantes, 1 corrente para relogio, 1 trancelim e 1 relogio ouro de lei.
3801 1 pulceira, 1 alfinete, 1 par de rozetas, 1 dito de brincos e 1 botão, ouro de lei.
3807 2 anneis de ouro com brilhantes.
3832 1 trancelim, 1 alfinete e 1 annel, ouro de lei.
3830 1 alfinete, 1 volta, ouro de lei.
3831 1 par de bricos e 1 alfinete, ouro de lei.
3839 1 botão de ouro com brilhante, 1 dito com diamante, 1 par de brincos, 1 fita de ouro para pulceira, 1 passador de dita, 1 medalha, 1 cruz e 2 anneis de ouro de lei; 2 salvas, 2 castiçaes, 1 salva e tesoura, 18 colheres de sôpa e 13 ditas para chá, de prata.
3853 1 correntes para relogio, ouro de lei.
3860 1 trancelim e 1 alfinete, ouro de lei.
3866 1 pulceira, 1 alfinete, 1 par de brincos, 1 volta de trancelim, 1 figa, 1 emblema de S. Braz, ouro de lei.
3872 2 anneis de ouro com brilhantes.
3873 1 cruz de ouro com perolas, 1 fio de perolas, 1 trancelim, ouro de lei.
3884 1 volta de ouro, 1 medalha, 1 alfinete, 2 pares de brincos, 1 dito de rozetas, 1 trancelim, ouro de lei; e 1 relogio de ouro.
3876 1 corrente e medalha para relogio e 1 relogio de ouro de lei.
3888 1 pulceira de ouro com rubins e perolas.
3892 12 colheres, prata de lei.
3896 1 paliteiro e 2 salvas, prata de lei.
3903 1 caixa de ouro de lei, para rapé.
3904 1 medalha e 2 dedaes, ouro de lei.
3905 1 gargantilha, 2 trancelins, 1 volta de dito, 2 cruzes, 1 pulceira, 1 par de brincos, 1 dito de rozetas, 1 alfinete, 1 coração em ouro, 1 emblema de S Braz, e 4 anneis ouro de lei; 2 alfinetes, 1 par de brincos, 2 rozetas, 1 medalha e 1 cordão, ouro baixo.
3907 1 corrente dupla com medalha para relogio, ouro de lei.
3912 1 pulceira de ouro e 1 par de botões, ouro de lei.

Recife, 12 de dezembro de 1882.

O gerente

Francisco Joaquim Pereira Pinto.

AVISOS DIVERSOS

Ama

Precisa se de uma ama, preferindo-se escrava, para lavar e cozinhar; na rua Duque de Caxias n. 42, 3.° andar, por cima da Typographia do «Diario.»

— O SR. F. VIEIRA é chamado a satisfazer seu compromisso no Basar de Londres.

— Precisa se de uma ama escrava ou liberta, moça e de boa conducta, para casa de duas pessoas: a tractar na estrada real de Bemfica n. 21, Magdalena. Na mesma casa precisa se de um criado de 12 a 14 annos.

— Desencaminhou se uma cautela do Mont de Soccorro desta provincia, de n. 5,441, do valor nominal de 106$000; quem a achou queira entregal-a á rua da Fundição n. 5, que será recompensado.

— Precisa-se de uma moça orphã, de exe... gir con ucta, para prestar alguns serviços em uma casa de familia, que a tractará com toda a caridade: a tractar na rua do Visconde de Goyanna, depois do n. 76. Na mesma casa aluga se uma casa em Olinda, junto dos banhos do mar, toda limpa, até lavada, por preço commodo, muito fresca e com gaz.

— Precisa-se de uma ama que lave e engomme, e de outra que se incumba do serviço domestico de uma casa, paga se bem; na rua da Imperatriz n. 15, 2º andar.

— Aluga se uma excellente casa, sita á rua da Aurora n. 167, tem commodos para numerosa familia, agua e gaz, quintal todo murado; para ver, a chave se acha na casa contigua n. 169; a tractar no Entroncamento, largo do Manguinho n. 100.

— Precisa se de uma ama que saiba lavar e engommar: na rua Nova n. 16.

— A pessoa a quem tiver vindo procuração para receber o legado deixado á Casa dos Expostos da cidade do Porto, por Luiz Domingues de Souza Moutinho, dirija-se ao Caes do Apollo n. 65, armazem de farinhas de Costa Carvalho & C.

— Precisa se alugar uma escrava de meia idade, que saiba vender na rua e seja fiel: na rua Visconde de Goyanna, depois do n. 76, a tractar a qualquer hora. Na mesma casa se dá por um anno uma rapariga de 11 annos de idade para casa de familia, serve muito bem de criada, filha de escrava, cuja condição se dirá á quem a levar.

— Desencaminhou-se a caderneta n. 2,476 da Caixa Economica, e gratifica se a quem entregal-a á rua dos Pôços n. 44, em Afogados.

— Aluga se a casa n. 8 no largo da Soledade, tem commodos para numerosa familia e agua canalisada; a tractar na rua larga do Rosario, botica n. 34.

— Aluga-se a casa com armação de taverna da rua do Motocolombó n. 24, e o sobrado de um andar da rua Direita, ambos nos Afogados; a tractar no pateo da Penha n. 8, ou nos Afogados com José Progresso.

— Aluga-se o sobrado de um andar e sotão e loja na rua do Coronel Suassuna n. 278, passando a travessa do Peixoto, com grandes commodos para grande familia, pintado de novo e muito fresco; a tractar com José Antonio Marques, no Chora Meninos, sitio da capella.

— Precisa-se de uma ama que tracte de crianças e do serviço dos mesmos, paga-se bem; na rua da Imperatriz n. 15

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido aos seus afortunados bilhetes dous quartos n. 3,919 com a sorte de 200$000, dous quartos n. 658 com a sorte de 100$, dous quartos n. 3.094 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [282.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 148ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife [283ª], que se extrahirá na sexta-feira, 22 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Ama — Offerece uma para cozinhar ou engommar, para casa de pouca familia, á tractar na rua do Dique n. 15.

Casa no Porto da Madeira

Aluga-se a casa da rua da Aguasinha n. 7, propria para uma familia passar a festa; quem pretender dirija se a rua da Madre de Deus n. 12, que encontrará com quem tractar.

Major Francisco Ferrão Castello Branco

Domingos José da Silva, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de seu presado amigo e parente major Francisco Ferrão Castello Branco convida a seus amigos a assistirem as missas do setimo dia, que pelo seu descanço eterno manda resar sabbado 23 do corrente, ás 8 horas da manhã na igreja do Convento de S. Francisco; pelo comparecimento, a este acto de religião desde já antecipa seus agradecimentos.

Francisco Ferrão Castello Branco

João Machado Teixeira Cavalcante, sua mulher e filhos convidam os seus parentes e amigos á assistirem as missas de setimo dia que mandam resar na matriz de Agua Preta, no dia 23 do corrente, ás 9 horas do dia, por alma de seu presado sogro, pai e avô. Desde já protestam os mais sinceros reconhecimentos por mais este acto de religião e humanidade.

Maria da Conceição de Moura Luna

Manoel Elias de Moura convida aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que manda celebrar pela alma de sua presada irmã D. Maria da Conceição de Moura Luna, na matriz da Boa Vista, no dia 23 do corrente (sabbado) ás 8 horas da manhã, setimo do seu passamento; confessando desde já eterno agradecimento a todos que comparecerem.

†

José Rodrigues de Figueiredo

Joaquim Duarte Simões & C., tendo de mandar celebrar a missa do setimo dia por alma do finado José Rodrigues de Figueiredo, pedem aos seus amigos e aos do fallecido, o obsequio de assistirem a esse acto, que terá lugar na igreja da Madre de Deus, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 23 do corrente.

Rosa Candida de Andrade Lima

Romão Populo de Andrade Lima, Francisco Xavier de Andrade Lima, Luzia Gomes de Andrade Lima, Raymundo Nonato de Andrade Lima, Joanna Annanias de Andrade Lima e Marcelino Peregrino de Andrade Lima, irmãos e cunhados de Rosa C. de Andrade Lima, vem por intermedio deste agradecer cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar o corpo ao cemiterio, e de novo convidam as mesmas para assistirem as missas que se tem de celebrar na matriz da Escada e na ordem terceira do Carmo, no dia 23 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã.

Ama de leite

Precisa se com urgencia de uma ama que tenha bom e abundante leite; na rua do Imperador n. 14, 2º andar.

Leão

Desappareceu da rua de Fernandes Vieira n. 24, um cachorro com os signaes seguintes: grande, preto, cabello estirado e grande, frente e a ponta da cauda branca, raça do Rio Grande; roga se a alguem que o tenha, o favor de mandar entregar a seu dono, que será gratificado.

Cosinheira

Precisa se de uma no sobrado da ponte do Hospital Pedro II.

Ama secca

Precisa se de uma para andar com duas crianças á tractar no sobrado da ponte do Hospital Pedro II.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro com pratica de taverna ou sem ella, de 12 á 14 annos: a tractar na rua do Ocidente n. 2, Fóra de Portas.

Aula particular

Maria Egypciaca Vilella do Rego faz sciente ao respeitavel publico e especialmente aos pais de familia, que tem aberto á rua da Conceição n. 43, uma aula de instrucção primaria e secundaria. Promette empregar todos os esforços para que suas discipulas em pouco tempo possam colher o mais feliz resultado, garantindo todo o disvello para com as mesmas. Recebe alumnas internas, meio-pensionistas e externas, e tambem do sexo masculino, menores de 7 annos, como externos somente. A aula começa a funccionar a 8 de Janeiro de 1883.

— Aluga-se a casa n. 34 á rua do Ventura, na Capunga, as casas ns. 26 e 28 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, todas tres com bons commodos e banheiros, o 1º andar do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita, pintado de novo, a casa terrea n. 8 no becco do Quiabo, junto a estação do Monteiro, limpa e com bons commodos, e o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel: a tractar no 2º andar deste ultimo sobrado, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Pede-se ao Sr. capitão do 14 B. de linha Francisco Antonio de Sá Barretto que venha á rua do Alecrim n. 2, satisfazer um compromisso de honra.

— Precisa se alugar uma escrava de meia idade para o serviço domestico de homem solteiro; a fallar no pateo de S. Pedro n. 12.

— Pede-se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra que venha satisfazer um compromisso de honra, que quando Smc. solicitou o favor o senhor seu filho estava no 1º anno.

— Ao Sr. João Gonçalves dos Santos Junior, não será bastante esperar tres annos por um facto de honra?

AMA — Precisa se de uma ama para casa de familia, para cozinhar e mais algum serviço de casa: na rua da Santa Cruz numero 26.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: á tractar no armazem de louça, rua larga do Rosario n. 26.

Quereis fazer um rico presente?

Ide ao Museu Victoria que encontrareis lindas pianistas ricamente vestidas, executando em seu proprio piano lindas e variadas peças de musica.

Engraçadas violinistas, o que se pode desejar de mais engenhoso, não só pelos artificiaes movimentos, que ... como pelos melodiosos sons que ... tirar de sua viola e nestas condições, muitos outros artigos com musicas, molas etc., o que de mais novo tem vindo ao mercado; e muitos outros artigos de novidade proprios para a atualidade, e por preço sem competencia.

Verificar se-há a veracidade fazendo um passeio até o Museu Victoria, rua do Barão da Victoria n. 23.

Cofre prova de fogo

Vende-se um bom cofre, prova de fogo, de tamanho regular, em perfeito estado e muito bom para guarda livros de casa importadora; e tractar na rua do Barão da Victoria n. 40.

As almas caridosas

Ignacia Francisca do Sacramento, viuva, impossibilitada, por sua avançadissima idade, de poder adquirir os recursos, que possam mantel-a e tambem a familia, que a cerca, vive em estado de completa indigencia, arcando dia e noite com o horror da fome, e privada do quanto mais indispensavel se torna á existencia.

Em virtude de suas penosas condições, recorre ás almas bem formadas, para que, commiseradas das torturas, que ella e os seus parecem, se dignem de mitigar lhes, com o obolo da—Caridade—os agrores da vida.

A pobre e desamparada familia é morador na casa n. 3 do 2º becco da Cambôa do Carmo.

Alta novidade!!!

Luvas de seda com o cano muito alto, de bonitas e exquisitas cores; lindissimas caixinhas com preparos para costura, modelos inteiramente novos, ditas com perfumarias, delicado bico de fino brilho bordados a capricho! tudo isto exposto a venda na loja Pedro Antunes & C., Nova Esperança n 63, rua Duque de Caxias.

Aproveitem!!

A mão é um dos orgãos do corpo, que encanta, quando é bem feita e bonita; a cor quer alva quer morena, é o lindo matiz da creatura, principalmente nas Exmas. Sras. pois bem, quereis amaciar vossas mãos e conservar a vossa cutis, ide a loja do Pedro Antunes & C. 63 rua Duque de Caxias, Nova Esperança, comprai e usai do sabão setim e obtereis o resultado desejado; isto é, tereis vossas mãos sempre maceas, e vossa pelle sempre fresca e sem mancha.

Enchergaes pouco??

Ide a loja de Pedro Antunes & C. n. 63 rua Duque de Caxias, Nova Esperança, e ahi encontrareis um completo sortimento de oculos e pencinez para vistas cançadas e miopes.

Leques a Venus!!

E' até onde pode chegar o requinte das novidades. O Pedro Antunes & C., acabam de receber os surprehendentes *leques a venus*! só se vendo poder-se-ha aquilatar, estão expostos na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63. Não haja engano.

Não é pomada

Approxima-se o tempo de dar-se balanço e por esta razão os proprietarios da Nova Esperança, Pedro Antunes & C., á rua Duque de Caxias n. 63, estão resolvidos a fazerem bem boa differença nos preços das mercadorias existentes em seu estabelecimento, porque lhes será mais agradavel terem o dinheiro em caixa, do que medirem fitas, ou contarem botões; a vista do exposto, convida a todos geralmente e com especialidade ao sexo amavel á darem um passeio ao seu estabelecimento e convencer-se-hão de tal verdade; desde já affirmam que o espedido não é pomada.

Calçado!!

Pedro Antunes & C. proprietarios da Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, estão resolvidos a venderem o calçado existente em seu estabelecimento, por menos do que em outra qualquer parte, aproveitem que é para fechar conta.

Banhos no mar

Pedro Antunes & C. (Nova Esperança, 63 rua Duque de Caxias) acaba de receber sapatos apropriados para banhos no mar para homens e senhoras, o que ha de mais solido e mais chic.

E' com as crianças meninos e meninas

O Pedro Antunes & C. recebeu (agora mesmo) grande variedade de calungas de todas as especies, assim tambem caixinhas com preparos para presepes, papeis para casinhas, engraçados pandeiros para as gentis pastoras e tudo está a exposição na Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63. Será bom não enganar-se.

Ama

Precisa-se de uma para lavar e engommar e andar com crianças: a tractar na rua do Barão da Victoria n. 41.

Ama

Precisa-se de uma ama de cosinha para casa de boas pessoas: á rua larga do Rosario n. 10, 2º andar.

Quem precisar

Vende se uma balança propria para carne secca, padaria ou refinação, e pesos até 88 kilos, sendo tudo novo, e uma machina para café, em perfeito estado, tudo muito barato: a tractar no largo do Paraizo n. 8, taverna.

Aviso aos Srs. cigarreiros

Côrte de fumo a 50 rs. o kilo. Bourgart & C., rua da Imperatriz n. 54.

AMA — Precisa-se de uma que cozinhe e engomme, na rua da Conceição n. 4 1º andar, paga se bem.

PILULAS
Ferruginosas
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Curão a Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue.
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Co

Caixeiro

Precisa-se de um menino para caixeiro que tenha pratica de taverna, de idade de 12 á 16 annos, que dê conhecimento de sua conducta: a tractar na rua do Nogueira n. 1.

Criado

Precisa se de um pequeno para criado: na rua do Vigario n. 33, 1º andar.

Criado para alugar

Aluga-se um escravinho para criado do serviço interno de casa de familia; tracta-se na rua da Imperatriz n. 22, 2º andar.

— Vende se uma carroça nova de carreira, por modico preço; a tractar com Manoel Elias do Bom Jesus, no fundo da detenção.

PAPEL RIGOLLOT
ou
MUSTARDA EM FOLHAS
para **SINAPISMOS**
O mais seguro e prompto dos Revulsivos.
Não se deve aceitar como verdadeiro PAPEL RIGOLLOT senão o que traz inscripto de travez com tinta encarnada a assignatura em frente.
P. Rigollot
Deposito geral: 24, Avenue Victoria, PARIS
VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS

Para evitar duvidas

O Sr. José Correia da Silva, morador na comarca do Bonito, engenho Canna Verde, não póde vender nem hypothecar o dito engenho, visto que o mesmo se acha sujeito á titulos vencidos. Pelo presente protesto contra qualquer transacção sem o previo conhecimento ou real embolso ao abaixo assignado, sob pena de nullidade, fazendo firme e valioso o direito que me assiste em todo tempo. Recife, 21 de dezembro de 1882.

Joaquim José Gomes.

ENFERMIDADES DO ESTOMAGO
Pepsina Boudault
Approvada pela ACADEMIA DE MEDICINA
e a unica admittida nos HOSPITAES DE PARIS
Premio do Instituto ao Doutor Corvisart, em 1856
Medalhas nas Exposições internacionaes de
PARIS 1867 — LYON 1872 — VIENA 1873 — PHILADELPHIA 1876 — PARIS 1878
Empregada com o maior exito contra
DISPEPSIAS,
GASTRITES, — GASTRALGIAS,
FALTA D'APPETITE, — PITUITAS, — VOMITOS,
DIGESTÕES TARDIAS E PENIVEIS,
DYSENTERIAS
e outras desordens da Digestão.
SOB AS FORMAS DE
ELIXIR ..... de Pepsina BOUDAULT
VINHO ...... de Pepsina BOUDAULT
PILULAS .... de Pepsina BOUDAULT
POS .... de Pepsina BOUDAULT
PARIS, HOTOT-BOUDAULT, 7, AVENUE VICTORIA
e em todas principaes pharmacias.

VICHY
ADMINISTRAÇÃO: PARIS, 22, Boulevard Montmartre, PARIS
PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.
SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.
Para evitar as imitações exigir em todos os productos a
MARCA DA COMPª DE VICHY
Em Pernambuco, os Productos acima acham-se em casa de MARISHENDY & LABILLE, 9 rua do Commercio

XAROPE DE BLAYN

Este MEDICAMENTO de um gosto agradavel, adoptado com grande exito ha mais de 20 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito*, das *Vias urinarias* e da *Bexiga*. — PARIS, BLAYN, 7, rua do Marché-Saint-Honoré. Em Pernambuco: FRANᶜᵒ M. da SILVA: — BARTHOLOMEO & Cª.

DARTROS — RHEUMATISMOS — ULCERAS
ESCROFULAS ◆ ENFARTES
VICIOS do SANGUE
Curados segura e radicalmente pelo
Xarope Depurativo do Dʳ Gibert
Approvado pela Academia de Medicina de Paris e autorisado pela Junta de Hygiene do Brazil.
PEDIMOS AOS NOSSOS LEITORES QUE LEIAM COM MUITA ATTENÇÃO O QUE EM SEGUIDA EXPOMOS

As Molestias da Pelle e os Vicios do Sangue se manifestam sempre sob formas tam desagradaveis e algumas vezes sam tam rebeldes que, em todos os tempos procurou-se remedios capazes de cural as rapidamente.

Primitivamente recorria-se aos meios empiricos, tam absurdos como perigosos; depois, pouco á pouco, foram elles substituidos pelo uso dos simples ou dos vegetaes. O doente absorvia grandes quantidades de liquidos sempre desagradaveis e se effeitos favoraveis se davam, eram elles principalmente devidos ao regimen severo e prolongado á que se submettiam os doentes e que não os extenuavam quando elles eram de constituição robusta.

Todos estes processos foram pouco á pouco substituidos pelas preparações concentradas e mais racionaes como

ELIXIRS, ROBS, etc.

mas que nem sempre possuiam as propriedades que se lhes attribuia, razão pela qual cahiram, quasi todos, em esquecimento.

A chimica moderna, deitando por terra todas as theorias antigas proporcionou á arte de curar um immenso progresso e fel-a chegar, em pouco tempo, ao logar que hôje ella occupa.

Em 1841, o Dʳ GIBERT, *Membro da Academia de Medicina de Paris, Medico-Chefe do Hospital Saint-Louis*, em collaboração com o Sñr BOUTIGNY, Pharmaceutico, substituio todas as antigas preparações pelo

Xarope Depurativo do Dʳ Gibert.

São maravilhosos e confirmados, successivamente, desde então, os effeitos obtidos pelo Dʳ GIBERT, nos outros hospitaes de PARIS, nos de LONDRES, NEW-YORK, RIO-DE-JANEIRO, etc.

O XAROPE DEPURATIVO do Dʳ GIBERT é de uma composição sempre identica, facil de tomar e emprega-se em doses pequenas.

E' o Depurativo mais activo e economico de todos os depurativos conhecidos. Convem á todas as edades e temperamentos dos dois sexos.

Vêr a Noticia que acompanha os Vidros.

Gibert — Desconfiar das numerosas Falsificações e Imitações e exigir alem das assignaturas, em frente, impressas com tinta vermelha, o Sello do Governo francez, impresso com tinta azul, sobre o envoltorio dos vidros. — Boutigny

PARIS, 31, RUA DE CLÉRY e RUA POISSONNIÈRE, 2, PARIS
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS DO MUNDO

A LA REINE DES FLEURS
Ramalhetes Novos
DE
L. T. PIVER em PARIS
Mascotte
PERFUME PORTE-BONHEUR
Extracto de Corylopsis do Japão
PERFUMES EXQUISITOS:
Bouquet Zamora — Anona du Bengale
Cydonia de Chine
Stephania d'Australie
Heliotrope blanc — Gardenia
Bouquet de l'Amitié — White Rose of Kezanlik — Polyflor oriental
Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.
ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

PHOSPHATO DE FERRO

de **LERAS**, Pharmaceutico, Doutor em Sciencias

Este liquido, similhante á uma **Agua Mineral Ferruginosa concentrada**, é o unico dos ferruginosos que approximando-se da composição do globulo sanguineo, apresenta a vantagem inapreciavel de obrar como ***reparador*** e ***reconstituinte*** dos *ossos* e do ***sangue***. ***Nunca constipa, não cança o estomago*** e ***não ennegrece os dentes***; sempre se emprega com exito contra as ***affecções do estomago, Côres pallidas***, a ***fraqueza do sangue***, e as mais affecções que acommettem as senhoras, as meninas e as crianças, quando estão ***pallidas, anemicas, debeis*** ou ***faltas de appetite***.

Ha tambem **Phosphato de Ferro de Leras** preparado em forma de Xarope branco muito agradavel ao paladar. — *Cada frasco leva o sello do Governo francez.*

PARIS, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unicos agentes em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas a drogaria

MODISTA

Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Preparam-se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toillette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas d Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

Ao commercio

Moreira do Cabo & C previnem ao corpo commercial desta praça e provincias limitrophes que continuam tendo em seu deposito á rua do Bom Jesus n. 8 (antiga da Cruz) grande sortimento de cervejas, vinagres, genebras, laranginhas, xaropes, licores finos e communs, cognac, etc., etc. por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

Ama

Precisa s de uma ama boa cozinheira para casa de pouca familia; prefere-se escrava: a tratar na rua Princeza Isabel n. 9.

Ama

Precisa-se de uma boa ama de leite, gratifica se bem a quem inculcar; á rua do Hospicio n. 79.

Guarda nacional

O abaixo assignado avisa aos senhores officiaes da guarda nacional que se encarrega de tirar as respectivas patentes com toda presteza, mediante uma modica remuneração quem; de seu prestimo quizer utilisar-se póde dirigir se ao escriptorio da rua 1º de Março n. 17, do Illm. Sr. Dr. Laurino de Moraes Pinheiro, que o encontrarão.

José Antonio Albuquerque Pedrosa.

Advogado

Dr. Antonio Clodoaldo de Souza, caes 22 de Novembro n. 57, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Liquidação

Ernesto & Leopoldo, com escriptorio de commissões á rua Duque de Caxias n. 54, desde esta data se acham liquidando suas transacções, e por isso pedem áquellas pessoas que lhes são devedoras que venham quanto antes saldar seus debitos vencidos, sob pena de serem chamados a juizo. Recife, 1 de outubro de 1882.

Taverna

Compra-se uma taverna em boa localidade: quem tiver e quizer vender, deixe carta á rua do Rangel n. 4, com as iniciaes S. J. R.

Alerta

Na rua do Principe n. 52, precisa se fallar com o Sr. Franklin Minervino Martins a negocio de seu interesse, fazendo-se a presente declaração por este *Diario* por se ignorar a sua residencia desde que se mudou da rua da Conceição, será bom vir ou mandar para não prejudicar seus interesses.

Quem quer ser proprietario

No Arraial ainda se retalha terra por muito barato preço, e vende se um sitio cercado, com casa de taipa, cacimba com muito boa agua e bem plantado, muito saudavel e recreativo, perto da estação da Mangabeira de cima; a tractar com Manoel de Moura Esteves no mesmo sitio, contiguo ao capitão Vianna.

Quitandeira

Precisa se de uma escrava de meia idade para vender na rua; a tractar na casa n. 33 da estrada de João de Barros, quasi confronte a estação do Principe, sitio que faz esquina com o becco do Pombal.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ser o unico proprietario das agencias de moveis sitas á rua da Imperatriz n. 10 e rua do Duque de Caxias n. 37; por se ter retirado o seu socio capitalista desde 1º de outubro de 1881, pago do seu capital e lucros, ficando desde aquella dacta todo o activo e passivo a pertencer ao mesmo abaixo assignado, que continuará como sempre a uzar nos seus estabelecimentos da firma social de Porto & C.

Recife, 18 de dezembro de 1882.

Julio Ferreira da Costa Porto.

Ao commercio

Porto & C., estabelecidos com agencia de moveis á rua da Imperatriz n. 10, participam que compraram o estabelecimento de moveis sito á rua Duque de Caxias n. 37, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Agencia de moveis

Porto & C., para maior commodidade dos seus freguezes, acabam de abrir uma agencia de moveis á rua Duque de Caxias n. 37, sendo esta filial á da rua da Imperatriz n. 10. Quer em uma ou n'outra encontrarão sempre agrado e sinceridade.

Rua da Imperatriz n. 10
Rua Duque de Caxias n. 37
Porto & C.

Attenção

Solicita-se um reverendo padre que queira celebrar as tres missas do Natal nos seguintes oratorios: 1º do engenho Batateiras, 2º Jaguaranpa, 3º Sete Ranchos, que todos guardam as distancias de cerca de meia legoa de um a outro, assim como de duas legoas, pouco menos, da estação de Prexeiras, levando os competentes ornamentos, cujas despesas ficam a cargo dos devotos; a tractar no escriptorio de Manoel Xavier C. Albuquerque, á rua da Cruz n. 1, 1º andar, e promette-se boa remuneração.

Casa no Caxangá

Aluga-se uma casa grande no Caxangá, proxima ao rio e a estação, as chaves na casa junto a agua ferrea: á tractar na Casa do Ouro, rua do Barão da Victoria n. 40.

LOTERIA DO CEARÁ

CORRE SABBADO 23 DO CORRENTE

Na casa da Fortuna existe um resto de bilhetes.

AGUA DE CHINOLINA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS
PREPARADA POR
BARTHOLOMEU & C.
Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El-Rei de Portugal; premiados e diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saude. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr de brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso as senhoras, ainda ás mais difficeis. *Afiançam-se os seus resultados e effeitos inoffencivos*, quer a applicação seja limitada á barba, quer comprehenda os cabellos da cabeça.

DEPOSITO GERAL
PHARMACIA E DROGARIA
34---Rua larga do Rosario ---34

CALDRARIA NACIONVL
E
FUNDIÇAO DE BRONZE
DE
EDUARDO CARDOZO & C.

ENCARREGA-SE DE TODA E QUALQUER OBRA DE LATÃO E DE BRONZE

N'esta bem conhecida e acreditada fundição encontrarão os senhores de engenho tanto d'esta como das provincias limitrophes, todo o que lhes for mister.

TACHAS DE FERRO
batido e fundido, de todos os tamanhos.
FORMAS DE FERRO GALVANISADAS
pintadas e sortidas, cuja consistencia garante uma duração illimitada.
VAPORES
um até cinco cavallos (de força) e
LOCOMOVEL
a descaroçar algodão do mais apurado gosto.
FAZEM-SE E CONCERTAM-SE
alambiques, bombas de cobre de Japy, *proprias para engenhos*, espumadeiras, machinas de bronze, *para espiritos*, passadeiras, repartideiras, serpentinas, sinos, tachos, torneiras de bronze e parafuzos, cobre picado *para roda de moer mandioca* e todos os cobres necessarios *para o fabrico de assucar*.
PERNAMBUCO
66 e 66—Rua do Barão do Triumpho—64 e 64
(OUTR'ORA DO BRUM)

Cavallos roubados

Do engenho do Meio da Varzea roubaram na madrugada de 18 do corrente mez 3 cavallos, sendo:

Um castanho andrino gordo, andador de baixo a meio, muito manso tendo uma larga cicatriz na anca direita:

Outro russo levemente pedrez, com uma mancha de mofo em baixo do rabo e ferro B I já um pouco apagado na anca direita.

E o terceiro castanho, grande tendo o pé esquerdo branco e uma pequena ferida no lado direito do pescoço.

Todos esses cavallos são de sella e os dous ultimos bons gallopadores.

Quem os apprehender será gratificado levando-os ao referido engenho.

CONSULTORIO
Medico cirurgico

O Dr. Adrião de volta de sua viagem a côrte, continua com o seu consultorio e residencia a rua Nova n. 59, 1º andar.

Consultas das 11 ás 2 horas da da tarde, chamados por escripto a qualquer hora.

A Pendula Pernambucana

Grande venda antes do balanço
Novos sortimentos em todos os artigos
Occasião esplendida de adquirir bellas joias e bons relogios por preços sem precedentes.
Immensa escolha
DE
Brilhantes, joias, relogios
5—Rua do Cabugá—5

José Wenceslão Affonso Regueira Pereira Bastos e Anna Eustaquia Regueira Pereira dos Santos.
66—Na rua do Amorim—66
Precisa se fallar com este senhor e senhora sobre compromisso que não ignoram.

Aos Srs. padres

Livro Sagrado

Vende-se a importante obra cujo titulo segue em 3 volumes grandes em 4º; muito bem conservada, illustrada de grande numero de estampas—A Biblia Sagrada—Contendo o Velho e Novo Testamentos, producção do padre Antonio Pereira de Figueiredo, com prefações, notas, licções, variantes, etc, etc, publicada sob os auspicios do Sr. Cardeal Patriarcha, seguida da Vida de Jesus Christo, ao todo 2,547 paginas.
Rua do Imperador n. 75

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe e faça outros serviços domesticos; na rua do Alecrim n. 28.

Urgente

Uma familia que tem de ir para a provincia do Maranhão, no vapor brasileiro de 27 do corrente, precisa de uma ama que a acompanhe para cuidar de meninos e de serviços domesticos: a tractar á rua do Visconde de Albuquerque n. 39.

Aviso aos senhores cigarreiros

Côrte de fumo a 50 rs. o kilo; Bourgard & C., rua da Imperatriz n. 54.

Senhores, eu quero dar contas!

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.
O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, rua do Rosario da Boa Vista.
O Sr. Miguel Carvalho das Neves, casa n. 1, becco do Campello.
O Sr. André Rampeck, casa n. 37, rua do Rosario da Boa Vista
O Sr. Felix Herculino Ferreira da Silva, casa n. 13, rua do Nogueira.
O Sr. Manoel de Castro Leão, casa n. 8, becco da Bomba.

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saude

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar, vende se tinturas homoeopathicas para prompta cura das seguintes molestias:—Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrofulas em qualquer caso.

Rico leque

Em a noite do dia 14 do corrente perdeu-se na rua do Rosario de Santo Antonio um importante leque, cujas varetas são de ouro e prata de filigrana esmaltadas de azul e verde, com figuras em relevo; sendo que de um lado o mesmo leque é azul claro coberto de renda de applicação verdadeira, e do outro é branco; roga-se á pessoa que o tiver em seu poder o obsequio de leval-o á casa do Sr. Julio Fuerstenberg, á rua do Imperador, que será recompensado.

Divida publica provincial

Desappareceu a apolice da divida publica provincial de n. 3,119 do valor nominal de 1:000$; quem a tiver encontrado póde restituil-a ao seu proprietario á rua Duque de Caxias n. 60.

Precisa-se

d'um caixeiro gerente, com bastante pratica de taverna, e que dê fiador á sua conducta; á tractar á rua Duque de Caixias n. 56, 3º andar.

Attenção

José Accioli de Miranda lecciona francez e inglez, pratica e theoricamente, a ambos os sexos, por preço convencionado; a tractar na rua da Imperatriz n. 53, 2º andar.

Aluga se

a casa n. 73 da Ponte de Uchôa, tem agua e gaz; a tractar com o Dr. Vaz, á rua do Imperador n. 73.

COMPRAS

— Compra se uma pequena casa nas freguezias de S. José ou Santo Antonio e que não exceda de 800$: a tratar nesta typographia.

Compra-se

um sitio com fructeiras e casa de morada soffrivel, ou alguma casa com quintal grande e portão ao lado, situado por onde passem as linhas de bonds ou estradas de ferro de Olinda ou Caxangá; a tractar na rua Nova n. 29.

VENDAS

Attenção

Ao Muzeu Victoria

Para este já bem conhecido estabelecimento acaba de chegar completo sortimento de artigos de moda e phantasia como sejam:

Para senhoras

Variado sortimento de leques de setim e madeira com lindas inscripções.
Espartilhos Lyonnais satin brancos e de cores, o mais aperfeiçoado e mais commodo que se póde desejar, fabricados pelas melhores modistas de Paris.
Espartilhos a Jeanne d'Arc—ceinture regent.
Botões de setim e gorgurão de variadas cores.
Fitas Cotolé satin double alta novidade.
Véos e capellas para noivas.
Laços de renda e gaze para senhora.

Para presentes

Lindos albuns com musicas para retratos.
Caixas com estojos e musica para costura.
Porta joias de crystal.
Porta grampos, alfinetes e anneis.
Caixas de velludo com perfumarias.
Bonecas com movimentos elegantemente vestidas e infinidades de artigos que tornar se hia enfadonho mencional-os e que verificar se ha dando um passeio

Ao Muzeu Victoria n. 23
A' rua do Barão da Victoria

Bem Bom!!!

Jacob Castelian & C, no segundo becco da rua da Praia n. 4, junto ao Mercado Publico, compram o seguinte:
Trapos de qualquer qualidade.
Retalhos das officinas de alfaiates e costureiras.
Couro de boi em pedaços e inteiros.
Clinas de Cavallos.
Lã de carneiro e salambaia.

Metaes velhos

Ouro, prata, cobre, latão, zinco, chumbo, etc, etc.
Quaesquer informações pedidas d'esta ou de outras provincias, tendentes ao dito negocio, poderão dirigir cartas á casa acima, que serão attendidos.
Vende-se na mesma casa pós universal proprio para conservar as cardeiras de vapor, etc., etc.

Livraria Industrial

Rua do Barão da Victoria n. 7

Vende-se os seguintes livros de instrucção primaria, pelo Dr. Abilio Cesar Borges (Barão de Macahubas).
1º, 2º e 3º livros de leitura.
Grammatica portugueza.
Lusiadas de Camões.
Geometria popular.
Nocões de arithmetica.
Novo methodo para o ensino da lingua franceza, por F. Ahn.
Livros de instrucção secundaria e de direito.

A's Exmas. senhoras

No salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda, antiga da Cadeia n. 34, 1º andar, ha grande sortimento de tranças de cabello de todas as cores e comprimentos, por modicos preços.

Charutos de Havana legitimos

Grande sortimento receberam
Bourgard & C.

Borracha para limas de cheiro

De superior qualidade, vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Maria e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

Para acabar

Só o 59 da rua Duque de Caxia
Grande novidade!

Alpaca furta cores a 200 rs. o covado!!
Idem de quadrinhos a 240 rs. o covado!!
Popelinas modernas padrões chiques, a 320 rs. o covado!!
Lenços de seda com lettras e bordados a 3$500 a duzia!!
Damasco de lã, fazenda de 1$500 vendemos para liquidar a 600 rs. o covado!
OS BARATEIROS
Carneiro da Cunha & C.
59—Rua Duque de Caxias—59

NOVIDADES

Para a festa

Ricas caixas com ameixas, com gravuras, a 1$000.
Lindas caixas com passas finas, 2$500.
Lindas caixas com figos de diversos tamanhos.
Fructa portugueza em calda.
Doce fino de goiaba.
Vinho da Figueira, o melhor do mercado.
Dito do Porto, diversas marcas.
Dito da Madeira, Bordeaux e Collares das melhores marcas e preços reduzidos.
Queijos flamengos do ultimo vapor a 3$500, tambem ha do sertão e prato.

Tudo isto e qualquer artigo que seja preciso nas casas de familia, póde se dirigir á rua de Gervasio Pires n. 49, armazem popular, que é aonde póde comprar um presente bom e por barato preço.

Grande loteria da Bahia

Premios livres do imposto provincial

1	premio de		100:000$
1	dito de		10:000$
2	ditos de	5:000$	10.000$
4	ditos de	2.000$	8:000$
10	ditos de	500$	5:000$
20	ditos de	200$	4:000$
50	ditos de	100$	5 000$
100	ditos de	50$	5:000$
200	ditos de	20$	4:000$
3,000	ditos de	10$	30:000$

40,000 bilhetes, divididos em meios, a 3$500.
Acham-se á venda na praça da Independencia n. 22.

ESPECIALIDADES

Para a festa

Para o Archi-armazem do Campos á rua do Imperador n. 28, acaba de chegar o seguinte e que se vende muito barato:
Massas brancas para sopa.
Bolachinhas portuguezas muito finas e variadas.
Ditas hamburguezas, superiores.
Queijo londrino, suisso, prato e flamengo prateado.
Castanhas portuguezas e vinho verde superior.
Lindas caixinhas com passas, tamaras e peras seccas.
Ditas com fructas crystallisadas e muitas outras.
Objectos de phantasia proprios para presentes de Festa, Anno e Reis.
Rua do Imperador n. 28
Archi-armazem do Campos

Vende-se

a padaria em Santo Amaro, bem afreguezada: a tractar na mesma.

Taverna

Vende se a taverna da rua Vidal de Negreiros n. 32, livre e desembaraçada, propria para principiante por depender de pouco capital; a tractar na rua de Pedro Affonso n. 62.

ALTAS NOVIDADES

EM
Fazendas de gosto para vestidos

Vendem Alheiro & Silva
N. 40—RUA DA IMPERATRIZ—N. 40

Japonezas; esta nova fazenda, de padrões chinezes de muito gosto para vestidos e côr fixa covado a 400
Caramujos, novas lãzinhas lavradas, denominadas caramujo, sendo a imitação de seda, fazenda de fantazia, covado a 320
Merinós, de uma só côr assetinados tendo de todas as cores, covado a 500
Alpacas brilhantes de farta cores com fantazia a imitação de seda covado a 500
Alpacas lisas, tendo de todas as cores e cores muito bonitas, covado a 400
Lãzinhas, fazenda de lã com muito bonitas cores e tendo cores muito elegantes e fixas, covado a 240
Gorgorões de uma só côr e com cordãosinho, fazenda a imitação de gorgorão de seda, covado a 400
Fustões brancos lavrados e de cordãosinho, fazenda de muito gosto e boa qualidade, covado a 640, 500 e 400
Popelines de verdadeiro linho e seda fazenda de muito brilho, tendo tambem côres proprias para Senhoras que usam luto, covado a 640
Setinetas lisas de todas as côres, fazenda muito bonita, covado a 500
Setinetas lavradas, fazenda de muito gosto á imitação de seda, covado a
Cretones de uma só côr, sendo muito encorpados para vestidos e roupa de creanças, covado a 300
Cretones os verdadeiros francezes, sendo muito mais largos que chitas e muito encorpados com bons gostos para vestidos, covado a 340

De todas estas fazendas dam-se amostras com penhor ou mandam-se levar em casa das Exmas. familias, isto da loja da Rua da Imperatriz n. 40, na esquina do
Becco dos Ferreiros

Aproveitem

240 rs. o covado

Chitas a 240
Chitas a 240
Chitas a 240

Vende se um grande sortimento de chitas com padrões á Pompadour, petit-poá e de outros muitos gostos claros e escuros, sendo fazenda fina e de cores fixas a 240 rs. o covado, por ter um leve toque de mofo, o qual larga logo que se lave, e liquida-se por este barato preço por se ter feito uma grande compra das ditas chitas, e as pessoas que comprarem peças inteiras terá um abatimento de 5 0/0, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas baratas

Vendem Alheiro & Silva
Rua da Imperatriz n. 40

Madapollão francez enfestado, tendo 12 jardas cada peça 3$000
Dito muito largo e de muito boa qualidade, com 24 jardas ou 20 varas, a 4$500, 5$, 5$500, 6$ e 8$000
Bretanha de algodão, sendo fazenda muito larga e muito encorpada, com 10 jardas 3$500
Atoalhado, fazenda muito boa para toalhas de mesa, com largura necessaria, e sendo lavrado em alto relevo. metro 1$440
Dito adamascado, metro 2$000
Algodão francez enfestado, proprio para lençoes e toalhas, tendo 8 palmos de largura, metro 1$280
Dito liso tambem de duas larguras, proprio para lençoes de um panno só, metro 900
Bramante de algodão com quatro larguras, para lençoes, metro 1$280
Dito de linho com a mesma largura, sendo fazenda muito encorpada, para lençoes, metro 2$000

Todas estas fazendas são baratissimas, attendendo as suas boas qualidades, e vendem-se na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Novas fazendas de gosto

PARA A FESTA
Vendem Alheiro & Silva
Rua da Imperatriz n. 40

Setinetas lisas, com grande variedade de cores, sendo das mais finas que tem vindo, covado, rs. 500
Setinetas lavradas, sendo fazenda de muito gosto, covado a 720 e 640
Fustões brancos de cordãozinho e lavrados em alto relevo, para vestidos, sendo fazenda de ultimo gosto, covado a 640 e 500
Merinós de uma só côr, para vestidos, tendo de todas as cores, e sendo assetinados, covado 500
Gorgorões assetinados para vestidos, sendo fazenda de muito gosto, covado 800
Ditos tambem muito bonitos, com lustro covado 500
Alpacas brilhantes, furta-cores, com lustro de seda, fazenda de muito gosto, covado 500
Japonezas, fazenda d'alta phantasia, para vestidos, covado 400
Lãzinhas lavradas, denominadas Caramujos, sendo fazenda de muita phantasia, covado 320
Alpacas lisas, tendo de todas as cores, para vestidos, covado a 320 e 360
Cretones lisos, fazenda muito encorpada, para vestidos e roupas de crianças, covado 300
Ditos estampados, sendo fazenda de muito gosto e com muita largura, covado a 360 e 400
Indianas, fazenda d'alta novidade, com delicadissimos gostos, para vestidos, covado 360
Popelinas de verdadeiro linho e seda, proprias para vestidos, tendo entre ellas cores proprias para senhoras que usam luto, covado 560
Baptistes, grande sortimento de bonitas e finas baptistes lisas e lavradas, covado 200
Fustões de phantasia, fazenda de muito gosto, sendo lavradas e de cores, para vestidos, covado 280
Setins da China, fazenda muito delicada e de muita phantasia, para vestidos, covado 360
Chitas, grande quantidade de chitas claras e escuras, de 200 rs. o covado até 360

De todas estas fazendas dam-se amostras, deixando ficar penhor, ou mandam se levar em casa das Exmas. familias, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fabrica Moreninha

Continúa a ter os afamados charutos de Havana e Hamburgo, de differentes marcas, cigarros hamburguezes e fumo turco, em caixinhas e maços, idem americano, picado, de differentes qualidades, e outros muitos artigos indispensaveis aos senhores fumantes; na rua do Marquez de Olinda n. 32, Recife.

Para presente

Ricos cartões com flores naturaes, para presentes de festa; vende se na rua do Barão da Victoria n. 7.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se, novos e usados.

FABRICA E LOJA DE SELLINS

Nacionaes e estrangeiros
Rua do Barão da Victoria n. 29

Neste novo estabelecimento de José Joaquim de Azevedo, encontrar-se ha sempre um variado sortimento de sellins e silhões, e arreios de todas as qualidades, assim como colchões e travesseiros, e todos os mais artigos pertencentes á mesma arte. Preços muito resumidos. Assim como tem um sortimento de selins e silhões inglezes com toque de avaria

Chegaram

para a loja n. 20 da rua 1º de Março a mais esplendida collecção de vestidos montados em cartão, e uma infinidade de artigos para senhoras, os quaes reclamam suas attenções:
Lindos córtes de crepe de l'Inde a 12$000, é pechincha.
Córtes de cretone, primorosamente enfeitados com setineta, de 16$ á 25$.
Córtes de fustão de côr, novidade nesse genero, á 22$000.
Córtes de cretones, enfeitados com finas rendas, á 25$000.
Saias bordadas a 4$ uma, é barato!!!
Robe de chambre de linho á 6$!!!
Lenços de cambraia bordados á 4$ a duzia.
Meias alvas á 6$ a duzia.
Cretones claros para vestido á 300 rs. o covado.
Popeline de quadros, fazenda de 700 rs. o covado, por 300 rs.
Bolsa de palha, grande sortimento, á 2$500 uma!!!
Casemiras mesclas, apropriadas para paletot de senhora, á 4$ o covado!!!
Brilhantina branca a 500 rs. o covado, é pechincha!!
E muitos outros artigos que deixam de ser mencionados.
Aos barateiros da rua 1º de Março n. 20 (junto ao Louvre)

Livraria Industrial

Rua do Barão da Victoria n. 7

Vende se

Papel de impressão de qualquer formato.
Dito de lustro de cores.
Tinta para impressão lytographica.
Papelão de superior qualidade e de diversos numeros.
Panno chagrin.
Diversos artigos para escriptorio.

Engenho

Vende se um engenho d'agua distante da estação de Gameileira tres legoas e quatro da cidade do Rio Formoso, tendo boa casa de vivenda, de tijolo, boa senzala, casa de bagaço excellente moenda e roda nova, com proporções para safrejar 1,500 á 2,000 pães de assucar annualmente, e com bastantes matas, cercado todo de vallado, abundante d'agua para se tirar qualquer safra: quem pretender dirija se á praça do Corpo Santo n. 23, que se dirá quem vende.

Superior potassa da Russia

Domingos Alves Matheus acaba de receber pelo vapor francez *S. Martin*, superior potassa da Russia em barris e caixas, e vende em seu escriptorio á rua do Vigario n. 7, 1º andar.

Bazar Victoria

Venda do estabelecimento

Não convindo a viuva do proprietario que foi desse estabelecimento continuar com elle, pretende vendel-o pelo balanço; a pessoa que pretendel o póde entender-se com Francisco Marcelino do Amaral, na Alfandega, das 9 ás 3 horas da tarde, ou no mesmo estabelecimento a qualquer hora do dia.

Vinho do Douro

Mesa

Superior vinho tinto, sem confeição — **Menéres e Chamiço**—em quintos e ancoretas.
Superior vinho tinto, das **Quintas do Barrosa e Silveira** — fraco para doentes, em caixas de duzia.

Sobre mesa

Porto e Madeira—Vinhos finos, garantidos, de diversos preços, em quintos, decimos, vigesimos e caixas de duzia.
Cal nova de Lisboa.
Café velho do Ceará.

CUNHA IRMÃO & C.
34—MADRE DE DEUS—34

Casa de campo

Vende-se por modico preço, ou aluga-se annualmente o ultimo sitio, que fica do lado direito de quem entra na travessa da rua da Mangueira, freguezia do Poço da Panella, perto do Capibaribe e da via ferrea do Recife ao Caxangá, contendo casa em bom estado, com 2 salas, 4 quartos, cozinha espaçosa fora da casa, gallinheiro, cacimba com excellente agua potavel e tanques para banhos.

O solo é proprio, todo terreno contém 272 palmos de frente e no fundo, 130 de um lado e 50 de outro, com differentes arvores fructiferas ha poucos annos plantadas.

Quem pretendel-o dirija se ao leiloeiro Francisco Ignacio Pinto ou ao corretor Pedro José Pinto, na rua do Bom Jesus n. 43.

Mel de abelha

Vende-se em porção e a retalho mais barato do que em outra qualquer parte: na Camboa do Carmo n. 2.

Botina Maravilhosa

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa, um completo sortimento de calçados inteiramente frescos e modernos do afamado Bostock, tanto para homens, como para senhoras e meninos.

Recebeu tambem finos chapéos de solquer para para homens, quer para senhoras, o que ha de melhor gosto. Especiaes charutos de Havena.
Preços resumidos

Borracha propria para limas de cheiro

A genuina e de especial qualidade, vende se no armazem do Calangro, em grande e pequena quantidade, preço commodo, e peso á vontade do comprador; na rua da Madre de Deus numero 36.

Pontos de rhetorica

Nova edição

Acham-se no prelo, e do dia 22 em diante á venda na Livraria Industrial esses pontos.

Recebem se desde já assignaturas, e os assignantes poderão receber as cadernetas do dia 22 em diante, na Livraria Industrial, á rua do Barão da Victoria n. 7.

— Vende se por preço modico um piano usado; a tractar na rua de Marcilio Dias n. 26.

Para festas!!!

Liquidamos algumas fazendas para acabar antes do fim do anno, e não entrarem em balanço.

Aproveitem!!
E' O 59!

Esplendido sortimento de merinós para vestidos, lindas cores a 700 rs. o covado, é de 1$200.
Ricos padrões em gorgurões cambrai a 320 rs. o dito!
Alpacas lisas, todas as cores, finas, a 200 rs. o dito!
Frocos de neve ultimo gosto, a 200 rs. o dito!
Setinetas francezas largas a 320 rs. o dito é barato.
Idem Pompadour e bordados muito finas a 500 e 600 rs.!
Fustões brancos bordados a 560 rs. o dito a elles.
Colxas de damasco de lã para noivos a 12 são de 15$000.
Lençoes para cama de casal a 2$200 um!
Cobertas de ganga forradas a 2$500 uma!
Brim branco de linho fino a 6 a 1$200 a vara!
Dito lona bom a 540 rs. o metro!
Córtes de meia casemira a 2$000 um é pechincha.
Idem de casemira ingleza a 3$500! são de 6$000.
Casemira diagonal preta de duas larguras a 1$600 o covado!
Idem de cores a 1$100 e 1$600, idem a dito.
Chales Pompadour grandes a 3$000 um!
Idem de casemira idem a 2$500 (com franja) são de 6$000.
Seroulas bordadas a 16$000 a duzia!
Camisas brancas francezas finas a 3$000 a dita!
Peças de madapolão francez pello de 20 jardas a 6$500!
Idem de algodão Y largo a 4$000, 20 jardas.
Idem de esguião de algodão a 3$500!
Grande deposito de tecidos proprios para luto como sejam lãs, alpacas pretas, merinós de duas larguras a 1$200, granadinas, cretones, brins, casemiras, fichús pretos, lenços de seda a 3$000 um, e outras muitas fazendas que vendemos baratissimas.
Dispomos de pessoas para mandar as fazendas em casa das Exmas. familias.
59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59
Loja de
Carneiro da Cunha & C.

Fustões e Setinetas

a 500 réis

Os barateiros da Bôa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, receberam um grande sortimento dos melhores fustões brancos verdadeiros proprios para vestidos e roupas para creanças assim como um elegante sortimento dos melhores setinetas lizas que vendem a 500 rs. o covado, á rua da Imperatriz n. 40 esquina do becco dos Ferreiros.

Exposição Universal

Este estabelecimento de miudezas e modas á rua do Barão da Victoria n. 17 recebeu pelo ultimo vapor grande sortimento de franjas, bicos e rendas, plissés, balayeuses, fitas, (novidade) flores artificiaes o que se pode desejar de bom, e outros muitos artigos de alta novidade, pelo que podem as Exmas. familias visital-o, que encontrarão amabilidade, seriedade e preços baratissimos.

A Exposição Universal acaba de receber grande sortimento de espelhos com moldura dourada, o que se pode desejar de elegante para uma salla, assim como, transparentes para porta, jarros, quadros e outros muitos artigos proprios para presente, baile, theatros, casamentos e baptisados,

Na Exposição Universal se encontra sempre completo sortimento de miudesas e perfumarias dos melhores e mais afamados fabricantes, mallas para viagens, chicotes, bengalas, bandejas e outros muitos artigos que deixam de ser mencionados.

Na Exposição Universal
RUA DO BARAO DA VICTORIA N. 17

Polvora verdadeira, marca Leão F. B.
Xerez amontillado.
Vinho do Porto, fino.
Cimento Portland.
Lagostinhos em latas.
Agua de Rosbach.
Estopa enfestada.
Gesso proprio para estuque.
Oleo de linhaça.
Fio.

SAUNDERS BROTHERS & C.
Praça do Corpo Santo n. 11.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C, praça do Corpo Santo n. 11, 1º andar.

Presente para festa

Superior vinho do Porto em barris de vigesimo, acondicionado cada barril em uma caixinha.
Superior vinho do Porto em barris de decimo.
Superior vinho do Porto engarrafado e acondicionado em cestas de uma duzia.
Superior vinho de Elvas em caixas de duzia.
Rua do Vigario n. 7, 1º andar, escriptorio de Domingos Alves Matheus.

— Queijos pinha e londrinos, superiores, teem para vender Beltrão & C. Rua do Bom-Jesus n. 11.

Mobilia e cadeiras avulsas de junco
Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado n. 56.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 20
Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim tudo que pertence a sua officina.

— Vende-se um escravo de 28 annos, feito cozinheiro, sem defeito e uma preta, annos, boa cozinheira; na rua da Paz n. 34.

JURISPRUDENCIA

FORO COMMERCIAL

Questões relativas ao lugar italiano Vincenzo

(*Continuação do n. 288*)

Pago o Visconde do Livramento e pertencendo o resto do dinheiro depositado ás companhias de seguros, que com o pagamento das apolices ficaram subrogadas nos direitos dos proprietarios da carga, requereu o Barão da Soledade, na qualidade de vice-consul da Italia e consignatario do navio, o pagamento de algumas despezas feitas o qual devia ser tirado d'aquelle navio.

Despacho:

Respondam os interessados.

Recife, 20 de outubro de 1880.

Montenegro.

Concordaram com o pagamento os representantes das companhias, que já tinham comparecido e o Dr. curador dos ausentes, excepto quanto a uma verba de commissão.

O consul da França, representante de uma companhia, impugnou e requereu, que se lhe intimasse o despacho, que fosse proferido afim de poder interpor os recursos legaes.

Decisão:

Defiro o requerimento de fl. de accordo com os pareceres de fl. e fl. com as seguintes modificações. Far-se-ha o calculo da parte das despezas, que compete a carga paga tendo-se em vista o producto liquido da mesma, abatendo-se as despezas constantes de fl. e a quantia que foi recolhida sob protesto por Julio Fuerstemberg para o que irão os autos ao contador afim de fazer a devida conta. Não terá lugar o pagamento da parte relativa ao reboque dado pelo vapor *S. Martin* porque essa despeza não foi paga pelo supplicante e sim tirada do producto do navio recolhido á Recebedoria. Esta parte, que em tempo será calculada, ficará onde se acha, até que se liquide a quem pertence.

Como foi requerido pelo consul da França seja-lhe intimada esta decisão.

Quanto ao requerimento de fl. estando prejudicados os 1.° e 3.° pedidos, visto que já foi levantada a quantia, a que o mesmo se refere, indefiro o 2.° porque ninguem póde ser coagido a propor as acções, que tiver.

Fica porém salvo aos supplicantes o direito de liquidarem pelos meios regulares, se o pagamento do reboque do vapor *S. Martin* deve ser descontado do producto depositado. Quanto á reclamação de fl. tambem administrativamente não pode ser resolvida e sim pelos meios ordinarios.

Recife, 11 de dezembro de 1882.

Montenegro.

O consul da Italia reclamou quanto ao indeferimento na parte relativa ao reboque dado pelo vapor *S. Martin*, allegando que, cabendo esse onus ao navio e á carga, e tendo sido pago sómente pelo producto d'aquelle, que a elle consul competia receber (abatidos os 50 % pagos ao Visconde do Livramento) ponto que não era contestado, devia se mandar calcular o que cabia proporcionalmente á carga pagar, afim de ser indemnisado o producto do navio.

Despacho:

Juntos aos autos, vão ao contador para calcular quanto cabe ao navio pagar pelo reboque, observando-se o que já foi determinado no meu despacho exarado nos autos. Feito o calculo, venham elles á conclusão.

Recife, 14 de dezembro de 1880.

Montenegro.

Estas decisões foram intimadas ao advogado do consul da França em 15 de dezembro.

Em 16 de dezembro apresentou o consul um requerimento dizendo, que tendo motivos para oppor-se ao despacho, que ordenou o pagamento ao Barão da Soledade, mas precisando examinar os autos o escrivão negava-se a confial-os, pelo que pedia, que se lhe mandasse dar vista dos mesmos.

Despacho:

Dê-se a vista pedida por 24 horas.

Recife, 16 de dezembro de 1880.

Montenegro.

Alguns dias depois, apresentando-se me um requerimento e mandando vir nos autos, não sabendo o escrivão, em qual d'elles devia juntar (pois tinham-se creado diversos) ordenei, que viesse nos da ratificação e ahi exarei o seguinte

Despacho:

Para regularisar a marcha das questões relativas ao navio—*Vincenzo*—o evitar confusão, ordeno, que corram ellas unicamente n'estes autos, sendo-lhes appensados todos os demais, onde constam diversas diligencias e decisões acerca das mesmas questões.

Os papeis, que foram desentranhados em virtude do despacho de fl. sejam autoados juntamente pela ordem da numeração das folhas, formando um appenso, que como os outros será numerado. Cumpra-se o despacho de 16 de dezembro ultimo, que mandou dar vista ao consul de França por 24 horas, feito o que, subam á conclusão.

Recife, 19 de janeiro de 1881,

Montenegro.

Certifico que appensei a estes autos 3 appensos, sob ns. 1, 2 e 3 ficando assim cumprido o despacho supra n'esta parte, dou fé.

Recife, 19 de janeiro de 1881.

José Franklin de Alencar Lima.

No dia 21, em seguida a esta certidão, fez o escrivão os autos ao advogado do consul da França, que ahi escreveu o seguinte:

Não se achando n'estes autos a petição do Barão da Soledade, meu constituinte requer a S. S. que se digne mandar que o escrivão Franklin junte a estes autos a dita petição, bem assim todos os documentos, que a acompanham, pois não se comprehende que meu constituinte tenha pedido vista para mostrar a improcedencia das razões, em que se fundou o Barão da Soledade em dita petição, e que a vista lhe seja concedida na ausencia dos documentos, aos quaes se tem de referir. Assim pois junta a petição e documentos meu constituinte pede nova vista.

Recife, 22 de janeiro de 1880.

Despacho

A petição e documento, a que se refere o respondente de fl, constam do 1° appenso pelos motivos exarados nos despachos de fl, e podiam ser examinados pelo mesmo respondente, quando lhe foram os autos com vista.

Não tendo, pois, rasão de ser o seu requerimento, o indeferio.

Passe-se mandado para ser entregue ao Barão da Soledade, vice-consul da Italia a quantia de 2:733$166 liquido do producto do navio *Vincenzo*,—abatida a importancia de 50 %, do contracto do Visconde do Livramento e 824$260, responsabilidade, que coube ao mesmo navio pelo reboque dado pelo vapor *S. Martim*, e que já foi pago.

Passe se tambem mandado para lhe ser mais entregue 9:488$738 de accordo com a ultima parte do calculo de fl. do 1° appenso, abatida a importancia da commissão nos termos do despacho de fl. e o que coube a carga pagar pelo reboque.

Recife 3 de fevereiro de 1881.

Montenegro.

O consul aggrava.

Senhor.

E' realmente admiravel, que seja tractado de modo tão inconveniente, como se vê da minuta de fl. um juiz, que, se tem alguma culpa, é de ter sido talvez condescendente com o aggravante e procurado não só ouvil-o e attendel-o, como até darlhe recurso apesar de interposto fóra de tempo.

Mandei escrever o aggravo unicamente, por que, tranquillo em minha consciencia, desejo e estimo, que meus actos sejam sempre apreciados por meus superiores, e não quero, que se diga, que procuro abafar o direito das partes.

O aggravo é da decisão, que mandou pagar ao aggravado uma certa quantia, a que o mesmo se julga com direito; esta decisão datada de 11 de dezembro de 1880 foi intimada ao aggravante em 15 do mesmo mez, e o aggravo foi interposto em 4 de fevereiro.

O despacho de fl. apenas fixou o *quantum* de conformidade com o calculo ordenado ao contador, mas o que mandou pagar foi outro datado de 11 de dezembro como reconhece o aggravante em sua propria minuta.

Peço a attenção de V. M. I. para o historico desta questão.

Requerendo-me o aggravado o pagamento de uma certa quantia, tirada de outra por minha ordem depositada em um estabelecimento bancario e pertencente aos seguradores do carregamento do navio *Vincenzo* (pois o producto desse carregamento já é considerado liquidado por terem sido pagos os onus, a que estava sujeito por um contracto] mandei, que respondessem os interessados, e, resolvendo sobre o assumpto, ordenei que dessa decisão fosse intimado o aggravante que, em vez de usar de recurso, se o tinha, pedio-me vista dos autos, que immediatamente concedi.

V. M. I., sabe perfeitamente, que os juizes não residem nos cartorios, nem podem saber, se todos os seus despachos são cumpridos.

Aos interessados cumpre promover os seus direitos e reclamar contra qualquer falta de escrivão para se providenciar.

O aggravante, que obteve despacho, concedendo-lhe vista dos autos, que entregou seu requerimento ao escrivão, devia exigir d'elle o seu cumprimento, mas não o fez, nem trouxe a meu conhecimento reclamação alguma.

Algum tempo depois, subindo os autos á minha conclusão, já estando feito o calculo, notando que aquelle despacho não tinha sido cumprido, determinei de novo o seu cumprimento, antes de fixar a quantia, que devia ser entregue ao aggravado porque podiam ser taes as considerações do aggravante que alguma modificação fosse deliberada, mas o aggravante sem o menor fundamento, como mostrei no despacho de fl. veio com o requerimento, que, sendo visivelmente protellatorio, indeferi.

Se o requerimento e documento do aggravado não estavam nos autos principaes pelos motivos constantes do despacho de fl. constavam de um dos appensos, que fazem parte dos mesmos, e que o aggravante devia ter examinado antes de lançar a sua quota.

Haviam diversos autos a proposito das questões filiadas ao navio *Vincenzo* quando se tinha de juntar algum requerimento, ora se fazia em uns ora em outros; as ditas questões tinham e têm relação entre si, mais ou menos, pelo que para evitar aquella confusão e reunir em um só corpo tudo quanto era relativo aquelle navio, tomei a providencia constante do despacho de fl., e até isso mereceu as censuras do aggravante ! ! que se animou a avançar, que mandei desentranhar d'estes autos petições e documentos, o que é uma revoltante inexactidão, pois os unicos papeis, que teem sido desentranhados, e foram por despacho de meu illustrado antecessor.

Quanto a questão principal parece-me, que o aggravante perdeu o seu tempo com a longa dissertação que fez.

O dinheiro que está depositado pertence aos seguradores do carregamento do *Vincenzo*, representados quasi todos por Saunders Brothers & C., respondentes de fls., figurando o aggravante como representante de uma parte muito insignificante. Concordando os ditos Saunders e o Dr. curador dos ausentes com o pedido do aggravado, não podia desattendel-o.

O dinheiro lhes pertence, elles concordam, que se entregue ao aggravado uma parte, portanto, ainda que este não tivesse direito algum, não tinha que ver com isso; era mandar na fazenda alheia e obrigar o aggravado a propor uma acção a quem estava de perfeito accordo com elle.

Os juizes não podem zelar mais os interesses das partes, do que ellas proprias; se aquelles representantes dos seguradores fizeram mal em concordar com o pagamento pedido pelo aggravado avenham-se com elles em seu ajuste de contas.

Se o aggravado que, como já disse, representa uma parte insignificante, se julga prejudicado, ainda fica em deposito quantia superior ao decuplo (8) do que lhe póde tocar, e quando se fizer o rateio, allegando a sua falta de annuncio ao pagamento ordenado, reclame, que será attendido, fazendo-se o calculo nos termos devidos; agora não era possivel que a sua opposição fosse attendida, e prejudicado só por ella o direito do aggravado com o qual estão de accordo os representantes de quasi todos os segurados e o proprio Dr. curador.

Não tem o menor fundamento a admiração por se ter ordenado o pagamento independente de fiança aliás exigida a Augusto F. de Oliveira & C. e o Visconde do Livramento.

O direito daquelles, a receber logo o seu pagamento pelo producto sómente do navio, era contestado, ainda não estava decidida a questão acerca do carregamento, isto é, se este seria vendido em leilão, ou entregue aos carregadores; portanto, para garantia de todos, era necessaria a fiança, sendo indifferente que elles fossem ou não banqueiros.

Quanto a fiança exigida ao Visconde do Livramento, foi ella ordenada por V. M. Imperial no Accordão de fl., que eu devia mandar cumprir em todas as suas partes.

———

(8) Pago o vice-consul da Italia de accordo com o despacho aggravado, ficaram ainda em deposito 10:300$, e a quantia que afinal recebeu o aggravante, foi ...... 182$030.

No caso vertente, porém, não era contestada a pretenção do aggravado senão pelo interessado em uma parte minima, e que fica perfeitamente garantida com a sobra ainda conservada em deposito.

Não se tracta nestes autos de uma questão contenciosa; todo o procedimento é administrativo, portanto, é inopportuna a apreciação do arrazoado de fl. do aggravante acerca da falta de direito do aggravado a quantia, que mandei-lhe entregar, e que lhe negaria, se outra fosse a resposta dos representantes dos seguradores.

A seu tempo será essa controversia tomada em consideração, agora seria confundir e baralhar tudo.

Feliz ou infelizmente, meu procedimento nas multiplas questões que se tem levantado á proposito do *Vincenzo*, tem mais ou menos desagradado a todos os interessados; resta-me, porém, a consciencia, de que poderei ter errado, mas não propositalmente, e que estou muito acima dos botes dos que se dizem prejudicados.

V. M. Imperial mandará o que fôr mais acertado. Recife, 10 de fevereiro de 1882. --*Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.*

Accordão em Relação, etc.

Que, feito o sorteio e relatorio dos autos, proposta e vencida a preliminar com referencia ao prazo da interposição do recurso, dão provimento ao aggravo e mandam ao juiz a quó, que reforme o seu despacho na parte que autorisou o pagamento do aggravado em quantia superior a excedente de 2:733$166.

Porquanto, prova se dos autos e do 1° appenso, que o navio *Vincenzo* fôra abandonado por seu capitão e pelo aggravado na sua qualidade de consignatario;

Que o abandono foi julgado por sentença pelo respectivo juiz do commercio. (9)

Que foi admittido e aceito o abandono pelo aggravante que se tornou gestor dos seguradores, tomando sobre si todas as diligencias dos salvados.

Que tendo desde o momento do referido abandono cessado as obrigações do capitão e do segurado na expressão do art. 721 Cod. do Com., é manifesto, que nenhuma outra reclamação poderá ser attendida ao aggravado a não ser pelos meios ordinarios além da referida importancia de 2:733$166 devida pela carga ao rebocador *S. Martin*, como bem decidio o despacho aggravado em sua parte primeira.

É portanto assim julgando, vistos os autos, condemnam o aggravado nas custas. Recife, 23 de fevereiro de 1882.—*Domingues Silva*, presidente interino.—*Toscano Barreto.—Buarque de Lima.—Sertorio.*

(*Continuar se-ha*).

———

(9) O abandono foi julgado improcedente por sentença do Dr. Joaquim Gonçalves Lima, datada de 21 de maio de 1880, fls. 120 do 1° appenso.

LITTERATURA

AMOR FUNESTO

POR

E. FEYDEAU

Versão de P. Pitanga Filho

(Continuação)

LVIII

Adele e Paulo não tardaram a receber uma citação sem desistencia, á requisição de Bordim. Viveram aterrorisados e abatidos até o dia do julgamento. Paulo só deixava Adele para ir consolar sua mãi. A Sra. Rodier tinha sido operada. A convalescença devia ser longa, mas o cirurgião affirmava que se concluiria com felicidade. E' preciso dizer em louvor de Paulo que, uma só vez, diante da mãi, não deixou conhecer as inquietações que o acabrunhavam. A tristeza que não podia deixar de mostrar, era sufficientemente explicada pelo pezar de ver soffrer sua mãi, a quem elle queria mais do que a ninguem. Paulo teve bastante corragem no dia do processo. Não aconteceu, porém, o mesmo a Adele. Vestio-se de preto e occultou o rosto com um pesado véo. Eram as lagrimas que a infeliz mulher procurava mais occultar, mas infelizmente não deixavam de correr. No carro onde estava assentada junto de Paulo, e que os conduzia ao Palacio da Justiça, ella dizia-lhe de tempos em tempos:

— Pensas que não preferiria morrer?

A' hora que havia sido indicada, o official de justiça fez a chamada da causa Bordin contra a Sra. Bordin e Paulo Rodier.

Adele não tinha visto o marido até então. Mas quando o seu advogado indicou-lhe o banco, no qual devia assentar-se junto de Paulo, vio do outro lado do tribunal, em um banco collocado ao nivel do seu, o homem que a obrigava áquella primeira humilhação ultrajante; e voltou a cabeça com horror.

Havia quatro juizes no tribunal. A sala estava cheia. Todos os *habitués* do Palacio da Justiça: advogados sem causa, demandistas cujas causas estavam demoradas, attrahidos pela perspectiva do escandalo, se amontoavam e se apertavam nos bancos estreitos. Um surdo rumor se levantava dessa multidão. Foi a voz do presidente que o fez cessar.

O presidente interrogou ao Sr. Bordin.

— O Sr. deu queixa de adulterio contra sua mulher e Paulo Rodier?

— Sim, senhor, respondeu Bordin.

— Persiste nessa queixa!

— Sim, senhor, replicou Bordin.

— Tem alguns esclarecimentos que dar ao tribunal?

— Encarrega se disso meu advogado.

A voz de Bordin era rouca e o rosto tinha se lhe tornado pallido. Assentando-se, julgou dever lançar um olhar terrivel á sua mulher. Mas foi trabalho perdido, por que Adele, nesse momento nem o olhava mais.

Entretanto, o presidente tendo convidado Adele a levantar-se, perguntou lhe o nome. Dirigio a mesma pergunta a Paulo, depois, voltando-se para Adele, cujas pernas tremiam, disse:

— Ouvio a queixa dada contra a senhora. Tem alguma cousa a responder?

Adele balbuciou:

— Nada.

— Reconhece, pois, bem fundada essa queixa? perguntou o presidente.

Adele gaguejou um sim.

Paulo respondeu o mesmo.

Todas as pessoas, na sala, eram já pelos accusados.

Bordin tinha perdido tudo, não obstante o seu ar magestoso. A confissão dos accusados tinha sido tocante.

Empurravam se e inclinavam-se para os olhar. Estavam alli como em um espectaculo.

Foi então que o advogado de Bordin levantou-se para desenvolver a accusação.

A profissão do advogado é uma das mais nobres que existem. Quando um homem de bem, possuindo vastos conhecimentos e todos os recursos de eloquencia, tem por alvo sustentar as causas que julga justas, humanas, e quando as sustenta como homem de bem, sem recorrer á diffamação e á mentira para triumphar de seus adversarios; offerece ao mundo um dos espectaculos mais consoladores e puros que se póde imaginar. Ha um grande numero, entre todos elles, a quem as linhas que acabo de escrever se podem dirigir. Ha, porém, infelizmente outros que seguem os principios contrarios. O advogado de Bordin, escolhido a dêdo para ser encarregado dos negocios, pertencia a este numero.

Adele e Paulo tendo confessado o crime, bastava requerer para elles a pena designada pelo Codigo para punir o adulterio. Essa, infelizmente, não era a vontade do homem que se queria mostrar e para quem os menores pedaços eram excellentes. E depois, Bordin lhe tinha recommendado não poupar pessoa alguma. Elle, portanto, portou-se como homem zeloso.

Começou por cobrir seu cliente com innocencia. Bordin, a ouvil-o, era um modêlo perfeito de todas as virtudes. Bondade, doçura, generosidade, fidelidade, não lhe faltava cousa alguma do que tinham os bons maridos. Como tinha sido recompensado? Para agradar a sua mulher, a quem adorava, tinha abandonado familia e sua cidade natal. Para lhe agradar ainda, elle convidou sua sogra e cunhada para virem viver em sua companhia. Sacrificou metade de sua fortuna para que a mulher que poderia dar lições de piano, e que nunca o quiz fazer, vivesse nas doçuras do luxo, porque a paixão dominante dessa mulher indigna de interesse algum, era o namoro. Sem duvida, scenas violentas tinham tido lugar entre elles, muitas vezes. Mas qual era a invariavel origem de taes scenas? A volubilidade da Sra. Bordin. Ella tinha um amante em sua propria casa. O marido duvidava. Dahi suas censuras. Para cumulo do escandalo, este amante era seu collega, e, com o fim de facilitar seus amores impuros, sua propria mãi, a Sra. Rodier, não duvidou relacionar-se com a familia Bordin. Essa tirada violenta contra a Sra. Rodier era pelo me os intempestiva, porque a Sr. Rodier não tinha, como se sabe, senão dissuadido seu filho de não fazer a corte a Adele, e, em compensação, com a profunda estupidez que acompanha toda maldade, completo esquecimento, contrario as instrucções de Bordin, da Sra. Charon que os tinha empurrado um para o outro. Não nos esqueçamos de dizer que o advogado leu as cartas de Paulo, o que fez rir ao auditorio, mas a custa de seu cliente. Concluio naturalmente pedindo que a condemnação, a mais severa, cahisse sobre os culpados, sem a qual, disse elle para terminar, as bases da sociedade seriam abaladas.

Um grande silencio acolheu esse palrador tão máo quanto banal. O proprio Bordin não ficou contente.

Foi então que o Sr. Réal, advogado dos accusados, levantou se.

LIX

Por uma intenção desdenhosa que foi perfeitamente comprehendida pelo tribunal e pelo auditorio, o Sr. Real não fez a menor allusão ao palrador do seu companheiro, e escolheu para o exordio a narração das circumstancias que formaram a ligação de Adele e Paulo. Sem recriminações de máo gosto contra Bordin, elle mostrou seu caracter, disse qual tinha sido a vida de sua cliente durante os quatro annos que se seguiram ao nascimento da filha: insultos, máos tractos, abandono; e, interpellando o marido que mordia os labios e conservava obstinadamente os olhos baixos, perguntou-lhe de que maneira, durante esses quatro annos, elle tinha conservado seu juramento de fidelidade conjugal.

— Sem duvida, disse, contra esse homem que nos arrasta aqui, e que para aqui devia ter sido trazido por sua mulher, a mais de tres annos, não podemos mostrar provas directas, infelizmente; mas ha em todas as cousas uma logica certa, e esta logica não quer que uma mulher moça tenha sido constantemente cercada de sympathias de todas as pessoas que habitavam o predio, se não tivessem apparecido nesta casa, alguns esclarecimento de máo tratamento de que ella era victima. E, finalmente, em um negocio desta ordem, não será necessario analysar os factos em sua simplicidade?

« Não tendes aqui uma destas paixões quasi sobrehumanas, uma dessas denuncias quasi sublimes, que se elevam por si mesmas acima dos deveres sociaes e que, occupando com uma dolorosa sympathia o espirito dos poetas, se resumem immediatamente em seus versos; depois, sob a forma de legendas atravessam as idades e tornam immorredouros os nomes de *Romeo* e *Julieta*, e de *Francesca de Rimini*.

« Tendes diante de vós o resultado o mais habitual, poder-se-hia dizer, o mais vulgar, da aberração de certos maridos. Se essa senhora, com as qualidades modestas que possue e que fazem entrar no numero das mulheres communs, tivesse sido dotada de uma dessas almas superiores a tudo, que encontrassem em si mesmas e sós, a força necessaria para se conservar acima das mais severas provas da vida; tractada como tem sido por esse marido e conservando-se fiel a si mesma, não seria menos do que uma santa, porque é preciso ser mais do que uma mulher, e talvez mesmo do que uma santa, para dizer resolutamente: « minha vida está perdida pela falta daquelle cujo dever era tornal-a feliz; pois bem, esta perda da vida inteira, eu a aceito, e, só talvez dentre todas as creaturas; eu suffocarei meu coração, não conhecerei mais a doçura do amor! »

« Minha cliente não é dessas mulheres, e seria cruel fazer-se-lhe essa injustiça. Menos que o genio, o heroismo não a abandona sobre a terra.

« Minha cliente é simplesmente uma mulher de caracter um pouco vacillante, de natureza fraca, de mais a mais, dotada de bons intinctos, que desejava ser dirigida, atravez da vida, por mãos delicadas e bem-fazejas. Já foi muito ella ter podido resistir a todos os pedidos durante quatro annos de abandono e tormentos. Ella, pois, soffreu, hesitou, chorou, debateu-se por muito tempo entre a esperança de reconquistar o esposo infiel e brutal, e as tentações que nos cercam a todos, desde que não temos nada que nos fortifique e console. Mas como cedem ellas? Sem duvida, é o que não me compete, nem a pesssoa alguma louvar nunca o adulterio! Mas, se existem adulterios que não se poderiam encobrir com desculpa alguma, existem tambem homens de coração que os saberiam lastimar; porque todos em geral, na mocidade, tivemos erros.

« Aquelle d'entre vós que não tiver peccado, lance a primeira pedra na mulher adultera! » dizia Christo.

(*Continuar se-ha*)

FOLHETIM

O BASTARDO

POR

ERNESTO DUBREUIL

(Continuação do n. 291)

XXVIII

Volta a Langeais

Felizmente Jehan era excellente cavalleiro; desembaraçou-se lestamente e ficou de pé ao lado do animal.

— E' uma lição, para ensinar a esse cavalleiro a não servir-se de animaes d'estes. Parecem firmes, são de vista, mas não tem força.

Oliverio, vendo o que acontecera ao seu amigo, parou.

— Então? gritou elle a Jehan.

— Então, meu caro amigo, é um desastre, só, mais nada.

— O que vamos fazer?

— Realmente, não sei. Mas ..

— Como?

— Veio-me uma idéa.

— Falla depressa.

— Resta-nos um cavallo.

— E depois?

— Confesso que elle agora não deve valer muito; entretanto na primeira estalagem que encontrarmos talvez haja meio de o trocarmos por dous peiores ainda.

— Convenho em que a magestade da nossa entrada em Langeais ha de perder com isso. Mas fariamos figura ainda mais triste a pé.

— E se nos recusarem?

— N'esse caso tu me tomarás na garupa... e nós pareceremos a metade dos quatro filhos d'Aymon.

— Vamos.

— Vamos! Olha, o céo nos ajuda... Alli está á nossa direita, cousa que muito se parece com a desejada estalagem.... alli... a cincoenta passos. Mas, apêa-te, meu amigo. Primeiramente isso ha de descançar o teu pobre animal, que bem precisa. E depois, vendo-te assim tão magnificamente montado e eu á cabeça do teu cavallo, parecerei demasiadamente teu escudeiro. Ora, como eu emmagreci extraordinariamente emquanto estive em Paris, isso seria em teu desabono.

Oliverio não respondeu e dirigio-se á hospedaria.

Tendo feito cerca de vinte leguas de uma assentada, Jehan foi de parecer que tomassem alguns instantes de descanço.

Oliverio, porém, declarou-lhe que queria pôr-se a caminho immediatamente. Entretanto, Jehan acabou por fazel-o comprehender que o melhor meio de levar a empreza a bom fim era tental-a com o corpo forte e o espirito bem disposto.

Quem sabia o que o futuro lhe reservava?

E não seria uma ou duas horas que descançassem de uma viagem tão fatigante, que havia de retardar o seu bom exito.

Além disso, se a rainha tinha sahido de Paris, ella não havia de fazer senão pequenas jornadas.

Fallar-lhe na estrada seria impossivel e mesmo imprudente. Convinha, pois, não ir procural-a senão quando ella chegasse a Tours.

Oliverio, afinal, convenceu-se com essas boas razões e resolveu-se a entrar com Jehan na miseravel estalagem, a despeito do aspecto desagradavel que apresentava a sua grande sala com as mesas velhas e a sua cozinha absolutamente despida do mais pequeno espeto e da mais magra gallinha.

Jehan chamou a estalajadeira, que veio sem dar-se a menor presa, facto que pareceu de difficil explicação, visto a ausencia completa de freguezes.

Com o intuito de ser bem recebido, Jehan apressou-se em pedir-lhe uma garrafa do seu melhor vinho.

Vendo o vinho, o poeta tentou bebel-o.

O que, a despeito da sua boa vontade, o obrigou a fazer uma careta horrivel.

— Empregada em fricções para fazer voltar alguem de um desmaio, essa droga deve ser de effeito maravilhoso, resmungou elle.

N'esse intervallo, Oliverio tinha-se sentado, sombrio e silencioso, n'um canto da sala.

Afinal, Jehan decidio-se a encetar as propostas que a principio, foram recebidas por uma recusa formal.

Cedendo á eloquencia, porém, a estalajadeira mostrou-se de humor mais condescendente e concluio-se o negocio; dous desgraçados cavallos, portanto, da mais miseravel apparencia, foram offerecidos e aceitos, mediante a volta de tres escudos de prata.

— Está concluido? perguntou Oliverio, batendo o pé com certa impaciencia.

— Sim, meu amigo, respondeu Jehan, e se quizermos contentar-nos com um passo modesto, temos alguma probabilidade de chegar á nossa casa.

Os dous amigos montaram e puzeram-se a caminho.

A viagem foi triste.

Vendo a inutilidade dos seus esforços para alegrar Oliverio, Jehan acabou por caminhar a seu lado sem o menor gracejo.

Comprehendia a dôr do seu amigo e não deixava de maldizer baixinho da triste idéa que teve de arrastal-o ao *Grand Saint Georges*.

Dous dias depois, ao anoitecer, entraram em Tours.

A rainha ainda não tinha chegado.

- Vês, amigo, disse Jehan, que não houve tempo perdido. Vamos a Langeais... Tenho pressa, confesso-te, de verificar se no meio de todas essas catastrophes, o diabo não levou o nosso pobre casebre.

Duas horas depois, o poeta e o amigo batiam á porta da casinha que conhecemos.

Um velho, chamado Mauclerc, que os tinha criado e que servia de jardineiro e de criado, veio abrir-lhes a porta, ao mesmo tempo que Toby, o velho cão de caça, que representava toda a matilha, saltou alegre, fazendo-lhes festa.

— Sim... sim... disse Jehan, festejando tambem o animal; sim, aqui estamos... Está bom, basta... Abaixo Toby! abaixo!

— Misser Jehan, dizia Mauclerc levantando as mãos para o céo, misser Oliverio!... Ah! como sou feliz; meus bons amos!... Ah! Jesus Senhor! Sejam bem-vindos.

Depressa, meu bom Mauclerc, preparanos a ceia e a nossa cama!... estamos estafados.

— Já vou, meu amo, já vou... ah! não hei de levar muito tempo! Aqui! Toby.

E correndo pela casa com a rapidez que lhe permittiam as velhas pernas, o digno criado preparou, n'um abrir e fechar de olhos, uma refeição composta de ovos, frutas e um certo vinho de Vouvray, muito apreciado por Jehan.

Oliverio contemplava todos estes apprestos absorto na sua dôr.

Posta a mesa:

— Vamos, Oliverio, disse Jehan, prova um pouco d'este omelette... vê como está bom... Não está cheirando tão bem, hein? Por Deus! homem, é preciso ganhar força e deixar esses modos de bello tenebrosos... Sem isso, vais passar ao estado de sombra... E' máo meio esse de descobrir o teu thesouro!

Oliverio chegou-se á mesa e provou algumas frutas.

Depois, empurrando o prato:

— Não, disse elle, não posso... fico engasgado...

Mauclerc olhava para o moço com admiração e compaixão.

— Está doente, meu pobre amo? perguntou o bom homem com interesse.

— Do corpo não, meu bom Mauclerc, respondeu Jehan esvasiando o seu copo; do coração, muito. Mas, vamos tractar de o curar o mais depressa possivel. Amanhã irei a Tours.

Oliverio encarou Jehan.

— Sim... amanhã... eu t'o prometto... Irei até Marmontiers, informar-me-hei desse santo homem a quem chamam frei Theotimo, e se elle chegou de Paris, conversaremos os dous sobre certos negocios... e procuraremos fazel-o de modo proficuo.

— Amanhã, não é assim? perguntou Oliverio com anciedade.

— Amanhã. Agora, amigo, vamos nos deitar, sim? Primeiramente, a noite é bôa conselheira; depois, ha tanto tempo que não confio a minha pessoa á uma cama apresentavel, que não lamentaria travar de novo relações com a minha.

No dia seguinte, ao amanhecer, Jehan sellou o seu cavallo e tomou o caminho de Tours reflectindo profundamente, contra os seus habitos.

A tarefa que emprehendera começava a parecer-lhe acompanhada de certo cortejo de difficuldades.

E depois, no rapto singular de Yolanda, havia tal obscuridade que muito o embaraçava.

Seria um rival o raptor?

Em vista da solidão em que a moça vivia, isso não parecia provavel.

Havia, é verdade, esses inimigos de que lhes havia fallado a menina.

Mas quem eram elles? e como conseguiram descobrir o segredo da casa mysteriosa?

Finalmente, o que fazer, se, por acaso, a rainha recusasse intervir nos negocios de Oliverio, o que era muito provavel, visto como a digna soberana devia estar bem occupada com os proprios.

— Ora! exclamou o moço dando de esporas no cavallo, bem tolo sou eu de estar quebrando a cabeça, sim... Primeiramente, vamos ver Malcraft; é homem de juizo e de acção. Tem alguma pratica da vida e ha de pôr-me no verdadeiro rastro.

Chegando a Tours, Jehan não notou na cidade aquella agitação que deveria ter provocado a chegada de personagem tão importante como a rainha de França.

— Esta gente está bem socegada, pensou elle, vendo o povo que ia e vinha sem a menor agitação. Isabel não está aqui. Vamos para o lado de Marmontiers... é questão de meia hora.

— Atravessando então o Leira, o nosso poeta dirigio-se á celebre abbadia, fundada em 374 pelo grande bispo S. Martin, e da qual resta apenas o recinto e a portaria.

Chegando em frente á torre principal, Jehan apeou-se, atou o cavallo a uma argola presa á parede para esse fim e puxou discretamente a corrente de uma sineta destinada a avisar o irmão porteiro.

Ao cabo de um instante este appareceu.

[*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO

ILEGIVEL